



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO VIII — N.º 250

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1945

Serviço de Expediente

Expediente de 3 de novembro de 1945

DECRETOS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1945

O Prefeito do Distrito Federal, resolve

Apósentar:

Pelos Decretos A-103 e A-104, nos termos do item I, do art. 182 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o Fiscal, classe 34 — Ubaldo Vitorino dos Santos, matrícula 9.754; nos termos do item IV do art. 182 do mesmo Decreto-lei, o Jardineiro padrão 21 — Joaquim Correia, matrícula 30.995.

DECRETOS DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1945

O Prefeito do Distrito Federal, resolve Prover:

Pelo Decreto P. 764, o cargo de Fiel do Tesouro, padrão L, com Joaquim Correia Pinto, matrícula 8.

Pelo Decreto P. 765, por aproveitamento, o cargo de Técnico de Administração padrão L, com o engenheiro, referência 81, Alkindar Dutra de Castilho, matrícula 930.

Pelo Decreto P. 766, por aproveitamento, o cargo de Técnico de Material, padrão I, com o escrivão, classe E, Hermínio Estêvão de Sousa, matrícula 221.758.

Pelo Decreto P. 767, por aproveitamento, o cargo de Oficial de Fiscalização, padrão H, com o funcionário padrão 24 — Alziro José Angioni, matrícula 53.

Pelo Decreto P. 768, por transferência, *ex-officio*, o cargo de Fiscal, padrão G, com o motorista, padrão 26, Jovelino Soares de Pinho, matrícula 13.671.

Pelo Decreto P. 769, por aproveitamento *ex-officio*, o cargo de Fiscal padrão G, com o motorista, padrão 26 — Tomás Dias Moreira, matrícula 13.667.

Pelo Decreto P. 770, por aproveitamento, o cargo de Técnico de Administração, padrão L, com o Oficial administrativo, referência 99 — Oscar de Andrade, matrícula 38.971.

Pelo Decreto P. 771, por aproveitamento, *ex-officio*, o cargo de Fiscal padrão G, com o motorista, padrão 26 — Joaquim Domingos Inocêncio, matrícula 11.734

SECRETARIA DO PREFEITO

DECRETOS DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1945

O Prefeito do Distrito Federal, resolve

Exonerar:

Pelos Decretos E-170 a E-180, a pedido, dos cargos, em comissão, de Secretário Particular do Prefeito, padrão Q, o Dr. Otávio de Campos Tourinho, matrícula 7; de Secretário do Prefeito, padrão R, o Dr. José Olímpio de Almeida Sena, matrícula 9; de Assistente do Prefeito, padrão O, Carmem Rodrigues, matrícula número 3.416, Sílvia de Oliveira Barbosa, matrícula 28.717, e Joaquim Correia Pinto, matrícula 8; de Secretário Geral do Interior e Segurança, padrão R, o Dr. Edgar Fontes Romero; de Secretário Geral de Administração, padrão R, o Dr. Rodolfo Pinto da Mota Lima; de Secretário Geral de Educação e Cultura, padrão R, o Tenente-Coronel Jonas de Moraes Correia Filho; de Secretário Geral de Finanças, padrão R, o Doutor Augusto Afonso Limpo Teixeira de Freitas; de Secretário Geral de Saúde e Assistência, padrão R, o Doutor Ari Pinheiro de Oliveira Lima; de Secretário Geral de Viação e Obras, padrão R, o Engenheiro Edison Junqueira Passos.

DECRETOS DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1945

O Prefeito do Distrito Federal, resolve

Prover:

Pelos Decretos P. 772 a P. 781, os cargos, em comissão, de Secretário do Prefeito, com o Sr. Doutor Augusto Cordeiro de Melo; de Secretário Geral do Interior e Segurança, com o Dr. Edgar Leite Ribeiro; de Secretário Geral de Administração, com o Sr. Dr. Josino de Araújo Medeiros; de Secretário Geral de Educação e Cultura, com o Sr. Dr. Fernando Antônio Raja Gabaglia; de Secretário Geral de Finanças, com o Sr. Doutor Armando Vidal Leite Ribeiro; de Secretário Geral de Saúde e Assistência, com o Sr. Dr. José Júlio Velho da Silva; de Secretário Geral de Viação e Obras, com o Sr. Doutor José do Nascimento Brito; de Secretário Particular do Prefeito, com o Sr. Dr. Gustavo Filadelfo Azevedo; de

Assistente do Prefeito, com os Srs. Eugênio Ricardo Corazza e Paulo Luís Fernando Bueno do Prado.

ATOS DO SR. PREFEITO

Dia 29 de outubro de 1945

Apostilhas:

Fica retificado, a partir desta data, para Oficial Administrativo, padrão L, de acordo com o que consta do processo 8.159-SPR, o cargo de Oficial Administrativo, classe 74 — Carlos Teixeira, matrícula 00011, a que se refere o Decreto PP.5.892, de 1 de janeiro de 1940.

Fica retificado, a partir desta data, para Advogado, padrão N, de acordo com o que consta do processo número 12.356-SPR, o cargo de Advogado, classe 94 — Jósio Tavares Ferreira de Sales, matrícula 10.058, a que se refere o Decreto P. 1.031, de 21 de novembro de 1944.

Fica retificado, a partir desta data, para Advogado, padrão M, de acordo com o que consta do processo número 12.357-45-SPR, o cargo de Advogado, classe 91, Geraldo Tavares de Melo, matrícula 07.086, a que se refere o Decreto P. 141-B de 3 de junho de 1945.

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 29 de outubro de 1945

Na Secretaria do Prefeito:

Haidée Cantanhede Serra e outros (10.955) — Tendo em vista o parecer, autorizo obedecidas as prescrições legais.

Ofício 100 do STE da Variante da Estrada Rio-Petropolis (16.366) Ofício 343 do STE da avenida Presidente Vargas e Esplanada do Castelo (.... 16.367) — Autorizo, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Armênia Jouvin (15.670) — Deferido, nos termos do parecer do Sr. Diretor do Montepio dos Empregados Municipais, obedecidas as prescrições legais.

Roberto Magalhães Carneiro e outros (11.799) — Deferido, nos termos do parecer do Sr. Secretário Geral de Administração, obedecidas as prescrições legais.

José Tedim Barreto (16.365) — Em face do parecer, autorizo a classificação do requerente como Oficial de Vigilância classe 76, obedecidas as prescrições legais.

Luís Fernando de Oliveira Castro (16.368) — Preencha as condições exigidas em lei para a nomeação pedida.

Ofícios 285 e 286 da Secretaria Geral do Interior e Segurança (16.369-16.370) — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Ofício 249 da Secretaria Geral do Interior e Segurança (15.372) — Autorizo, nos termos do parecer do Sr. Secretário Geral do Interior, obedecidas as prescrições legais.

Ofício 611 do Departamento de Transporte (16.363) — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Dia 29 de outubro de 1945

Carlos Teixeira (08.159), Jósio Tavares Ferreira de Sales (12.356) e Geraldo Tavares de Melo (12.357). — Deferido, nos termos do parecer do senhor Secretário Geral de Administração, obedecidas as prescrições legais.

Fôlha de pagamento de serventúrios, referente aos meses de julho e agosto do corrente ano, por trabalhos técnicos realizados por funcionários da Secretaria do Prefeito, na forma do disposto na alínea "d" n.º V, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.501, de 15 de maio de 1944. (S.P. 16.119-45).

	Cr\$
Carlos Teixeira — Matrícula 11	3.960,00
Azarias de Araújo Santos — Matrícula n.º 12	2.735,00
Síria Almada — Matrícula n.º 15	3.300,00
Hilda Levi Mesquita — Matrícula n.º 161	1.200,00
Francisco Ourofino — Matrícula n.º 30	3.550,00
Fernando Geraldo — Matrícula n.º 17	3.300,00
Juraci Ricão — Matrícula n.º 25	2.480,00
Lourival Cesar da Costa Nascimento — Matrícula número 5.164	2.700,00
Vicência Pasquale de Campos — Matrícula n.º 22	780,00
Osmundo Pau Brasil — Matrícula n.º 5.642	820,00
José Lopes de Araújo — Matrícula n.º 5.128	2.520,00
Wilson Rodrigues — Matrícula n.º 15.801	2.780,00
Aurora de Almeida Vale — Matrícula n.º 20	780,00

(Continua na página seguinte).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Anual	Cr\$ 70,00	Anua.	Cr\$ 56,00
Anual	Cr\$ 110,00	Semestre	Cr\$ 28,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Exterior:	
Exterior:		Anual	Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SUMÁRIO

	Págs.		Págs.		Págs.
SECRETARIA DO PREFEITO — Expediente: do Serviço de Expediente	7625	SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Expediente: do Serviço de Expediente	7691	SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA — Expediente: do Serviço de Expediente, do Departamento de Assistência Hospitalar e do Departamento de Alimentação	7695
SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA — Expediente: do Serviço de Expediente e do Departamento de Fiscalização	7686	SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS — Expediente: do Serviço de Expediente, do Departamento de Renda Imobiliária, do Departamento de Rendas Diversas, do Departamento do Tesouro, do Departamento de Contabilidade e da Caixa Reguladora de Empréstimos	7692	SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS — Expediente: do Serviço de Administração, do Departamento de Obras, do Departamento de Edificações, do Departamento de Concessões e do Departamento de Parques	7696
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO — Expediente: do Serviço de Expediente	7688			MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS — Expediente de 3 de novembro de 1945	7700
				TÉRMINOS DE CONTRATO — Secretarias do Prefeito e Gerais de Finanças e de Saúde e Assistência	7700
				RENDAS MUNICIPAIS — Secretarias Gerais do Interior e Segurança e de Saúde e Assistência	7700
				EDITAIS E AVISOS — Secretarias Gerais do Interior e Segurança, Finanças, Viação e Obras e do Departamento de Águas e Esgotos	7798

(Continuação da página anterior)

Cléia Costa Peixoto — Matrícula n.º 38.658	820,00
Jose Penha Lôbo — Matrícula n.º 33.086	300,00

Fôlha de pagamento de serventúrios, referente ao mês de setembro do corrente ano, por trabalhos técnicos realizados por funcionários da Secretaria do Prefeito, na forma do disposto na alínea "d", n.º V, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.501, de 15 de maio de 1944. (S. P. 16.120-45).

	Cr\$
Carle Teixeira — Matrícula n.º 11	3.520,00
Hilda Levi Mesquita — Matrícula n.º 161	2.370,00
Siria Almada — Matrícula n.º 5	2.160,00
Fernando Geraldo — Matrícula n.º 17	2.370,00
Francisco Ourofino — Matrícula n.º 30	2.370,00
Azari de Araújo Santos — Matrícula n.º 12	1.580,00
Vicência Pasquale de Campos — Matrícula n.º 22 ..	1.580,00
Aurora de Almeida Vale — Mat. 20	700,00
Juracilicão — Matrícula número 25	1.200,00
Osmuro Pau Brasil — Matrícula n.º 5.642 ..	1.380,00
Cléia a Costa Peixoto — Matrícula n.º 38.658	1.520,00
Jose Penha Lôbo — Matrícula n.º 33.086	1.580,00
Cléia Almada Monteiro — Matrícula n.º 32.756	1.060,00

Rafaela Rocha — Matrícula n.º 163	840,00
Alda Moraes Lima — Matrícula n.º 26	840,00
Eunice Vasconcelos Freitas — Matrícula n.º 30.090 ..	560,00
Lourival Cesar da Costa Nascimento — Matrícula n.º 5.164	1.300,00
José Carlos de Araújo Santos — Matrícula n.º 44.502	620,00
Avelino Alves Campos — Matrícula n.º 5.176	840,00

Amaro José dos Santos — Matrícula n.º 35	840,00
Milton de Carvalho — Matrícula n.º 44.681	50,00
Fôlha de pagamento de serventúrios, referente ao mês de outubro do corrente ano, para pagamento de gratificações aos servidores das repartições subordinadas à Secretaria do Prefeito. (S. P. 16.052-45).	
Jorge Santos — Matrícula n.º 41.549	1.833,00

Alfredo Bernardo n.º 3.123 — Pague a taxa de perempção — (Duas taxas de expediente).

Intimações:
João Lauro Pinheiro — Rua Visconde de Abaeté n.º 101 sala da frente — Intimado a no prazo de 3 dias retirar no 6 ED a guia para pagamento dentro de 8 dias em qualquer Distrito de Arrecadação da imp. de Cr\$..... 55,00 emilumetõs contados no processo número 329.649 de 1945.

Ernani Mendes de Vasconcelos — Rua Alvaro Alvim n.º 23 — Intimado a comparecer no dia 14 de novembro às 9 horas a vistoria que será realizada por uma comissão de engenheiros da Prefeitura com a presença do Chefe deste DF.

Espólio de Amelia Garcia Gomes — Avenida 28 de Setembro n.º 259 sobrado. — Intimado a comparecer no dia 14 de novembro de 1945 às 9,15 a vistoria que será realizado no referido prédio, por uma comissão de engenheiros da Prefeitura com a presença sença do Chefe deste DF.

Nemezia Coutinho da Costa — Rua Viana Drumond n.º 6 — Intimado a comparecer no dia 14 de novembro às 9,30 horas comparecer a vistoria que será realizada no prédio por uma comissão de engenheiros com a preço Chefe deste DF.

Laura de Avelar Brandão — Rua Barão de Mesquita n.º 606 — Intimado a comparecer no dia 21 de novembro às 9 horas a vistoria que será realizada no prédio, por uma comissão de engenheiros com a presença do Chefe deste DF.

Moacir Denizot Bandeira — Rua Silva Telles n.º 60 casas 1 a 8 — In-

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Expediente de 27 de outubro de 1945
ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA N.º 38

Remoção:
Do Departamento de Vigilância para o Departamento de Fiscalização dos serventúrios — José Teixeira Granja e Nelson Augusto Bordalo.
Expediente de 31 de outubro de 1945

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL
PORTARIA N.º 40

Remoção:
Do Departamento de Geografia e Estatística para o Departamento de Turismo e Certame o Escriturário padrão 23, matrícula n.º 18.543 — Ináh Pacá Boecon.

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Pascoal Caruso (2.572). — Autorizo a restituição.

Departamento de Fiscalização Distritos Fiscais

SEXTO DISTRITO — SÃO CRISTÓVAO

Auto de multa:
Alfredo Garcia — Rua Bela junto e depois do n.º 1027 — Artigos número 132 e 804 do Decreto n.º 6.000 de 1-7-1937. — Cr\$ 300,00.

OITAVO DISTRITO — VILA IZABEL

Requerimentos:
Antônio Manuel Moraes n.º 2.912 — Indeferido em face da informação.

tinado a comparecer no dia 21 de novembro às 9,30 horas a vistoria que será realizada no prédio, por uma comissão de engenheiros, com a presença do Chefe deste DF.

Autos de Contatação de infração:
N.º 39 Pref. n.º 269, de 23-10-45 — Aristoteles Pereira — Rua Canavieiras n.º 498 — Autuado em Cr\$ 100,00 — por estar depositando material de construção na via pública, em frente ao prédio.

N.º 40 Pref. n.º 269, de 24-10-45. — Jorge Mariano Machado — Autuado em Cr\$ 300,00 por ter feito sem licença abrigo para guarda de automóveis na frente do prédio de sua propriedade.

Autos de Multa.
N.º 159 de 23-10-45. — Joaquim Dias — Rua José Vicente n.º 106 — Multado em Cr\$ 500,00 por infração do artigo 4.º § 1.º do Decreto n.º 385, de 4-2-903.

N.º 158, de 23-10-45 — Companhia Imobiliária Monroe Ltda. rep. pelo Sr. Rufino José de Castro — Rua Senador Muniz Freire n.º 22 junto e antes da casa n.º 1 e 8 m. j a casa n.º 1. — Multada em Cr\$ 300,00 por infração do artigo n.º 732, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-45.

N.º 157, de 23-10-45. — Miguel Jorge Charrouri — Rua Gonzaga Bastos n.º 347 — Multado em Cr\$ 500,00 por infração do artigo n.º 646 do Decreto n.º 6.000 de 1-7-37.

N.º 156, de 22-10-45. — Carlos Drumond Franquillim — Rua Torres Homem junto ao n.º 1446 — Multado em Cr\$ 500,00 por infração do artigo 4.º § 1.º do Decreto n.º 385 de 4-2-903.

N.º 155 de 22 de outubro de 1945 Costa & Cia Dias — Travessa Patrocínio n.º 181 — Multado em Cr\$ 200,00 por infração do artigo n.º 646 § único do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.

N.º 154 de 22-10-45. — Costa & Dias — Travessa Patrocínio n.º 181 — Multado em Cr\$ 200,00 por infração do artigo n.º 646 § único do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.

Editais:
O Chefe deste 3.º DF faz saber que o negócio da Rua Gonzaga Bastos n.º 209, de propriedade de Manuel Alves Ferreira está em débito do imposto de localização dos meses de fevereiro e julho a setembro de 1945, pelo que na conformidade do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 1807 de 28-11-39, combinado com artigo 4.º § 1.º do Decreto n.º 385 de 4-2-903 ordena seja efetuado o débito em questão, sob pena de ser interdito o estabelecimento com o auxílio da Força Pública e marca o prazo de 10 dias.

O chefe deste 8.º D. F. faz saber que D. L. Martins foi autuado pelo AF 67 Pref. n.º 145 de 14-10-45 visto estar negociando com alvará de licença fóra de vigor de mercador de balas e doces código n.º 10.000, para o de gêneros alimentícios industrializados e bebidas alcoólicas código n.º 10.200 infringindo o disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 251 de 4-2-903 ordena a interdição do mesmo negócio, até a sua legalização, sob pena de ser a mesma mantida com o auxílio da Força Pública e marcar o prazo de 10 dias. (Avenida 28 de setembro n.º 421).

O Chefe deste 8.º DF faz saber que Salim Amin Musli proprietário de prédio da Travessa Patrocínio n.º 26, foi autuado pelo AC 38 Pref. 269 de 19-10-45, visto ter sem licença re-

construído a maior parte do muro divisorio do prédio pelo que na conformidade do artigo 2.º e 4.º § 1.º do Decreto n.º 385 de 4-2-903 ordena a legalização das referidas obras ou o restabelecimento da situação anterior sob pena de multa de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

O Chefe deste 8.º DF faz saber que no prédio número 484 da Rua São Francisco Xavier de propriedade de Ernani Mendes de Vasconcelos, será realizada uma vistoria por engenheiros da Prefeitura com a presença do Chefe deste 8.º DF, no dia 14 de novembro do corrente ano, às 9 horas pelo que na conformidade dos artigos 2.º e 4.º § 1.º do Decreto n.º 385 de 4-2-903 e artigo n.º 731 § 1.º do Decreto n.º 385 de 4-2-903 e artigo 731 § 3.º do Decreto n.º 6.000 de 1-7-37 ordena a afixação do presente Edital para conhecimento do proprietário e de quem interessar possa.

O Chefe deste 8.º DF, faz saber que no prédio n.º 259 da Av. 28 de Setembro de propriedade de espólio de Amélia Garcia Gomes, representado pelo 1.º Inv. Judicial, resá realizada uma vistoria por Engenheiros da Prefeitura com a presença do Chefe deste DF., pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º § 1.º do Decreto-lei n.º 385, de 4-2-903 e art. 731 § 3.º do Decreto 6.000 de 1-7-37, ordena a afixação do presente Edital, para conhecimento do proprietário e de quem mais interessar possa 9.15 de 14-7-45.

O Chefe deste 8.º DF., faz saber que no prédio n.º 6 da Rua Viana Drumond de proprietário de Nemizia Coutinho da Costa, será realizada uma vistoria por Engenheiros da Prefeitura com a presença do Chefe deste DF., pelo que na conformidade dos artigos 2.º e 4.º § 1.º do Decreto-lei n.º 385 de 4-2-903, e art. 731 § 3.º do Decreto-lei n.º 6.000 de 1-7-37 ordena a afixação do presente Edital, para conhecimento do proprietário e de quem mais interessar possa, dia 14-11-45, às 9,30.

O Chefe deste 8.º DF., faz saber que no prédio n.º 606 da Rua Barão de Mesquita de propriedade de Laura de Avelar Barroso será realizada uma vistoria no dia 21-11-45, às 9 horas por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura, com a presença do Chefe deste DF., pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º § 1.º do Decreto-lei n.º 385, de 4-2-903 e art. 731 § 3.º do Decreto 6.000, de 1-7-37, ordena a afixação do presente Edital para conhecimento do proprietária e de quem mais interessar possa.

O Chefe deste 8.º DF., faz saber que no prédio n.º 60 casas I a VII da Rua Silva Teles de propriedade de Moacyr Denizot Bandeira será realizada no dia 21-11-45, às 9,30 uma vistoria, por uma comissão de Engenheiros da Prefeitura, com a presença do Chefe deste DF., pelo que na conformidade dos 2.º e 4.º § 1.º do Decreto-lei n.º 385, de 4-2-903, e art. 731 § do Decreto 6.000, de 1-7-37, ordena a afixação do presente Edital para conhecimento do proprietária e de quem mais interessar possa.

Chefe deste 8.º DF., faz saber que Sr. Jorge Mariani Machado proprietário do prédio n.º 172 da Rua Sá Viana, foi autuado pelo AC. 40 Pref. n.º 269 de 24-10-45 por ter sem licença feito um abrigo para guarda de auto móvel pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º §§ 1.º e 2.º do Decreto n.º 385 de 4-2-903, ordena a legalização das referidas obras ou a demolição, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

Autos de flagrante:

N.º 77 — Pref. n.º 145, de 24-10-45 Comp. Marnito S. A. — Rua Marechale Jofre s/n. — Autuado em Cr\$ 200,00 por estar funcionando com neg. de pedra sem ter afixado alvará do corrente exercício.

N.º 78 — Pref. n.º 145, de 27-10-45 Espólio de J. I. Guimarães representado pelo inventariante Judicial Manuel dos Santos Guimarães — Rua Vist. Itamarati n.º 123. — Autuado em Cr\$ 2.000,00 (reincidente).

Por estar funcionando, sábado 27 do corrente às 13 horas, com seu negócio de tinturaria.

N.º 79 — Pref. n.º 145, de 27-10-45 Adriano dos Santos — Av. 28 de setembro n.º 391 2.ª loja — Autuado em Cr\$ 5.000,00 (3.ª multa).

Por estar funcionando sábado 27 do corrente às 13,40 com o seu negócio de tinturaria.

N.º 80 — Pref. n.º 145, de 27-10-45 Benedito Caetano Lourenço — Avenida 28 de Setembro n.º 407 — Autuado em Cr\$ 2.000,00 (reincidente).

Por estar funcionando no dia 27 do corrente às 13,50, com seu negócio de tinturaria.

N.º 81 — Pref. n.º 145, de 27-10-45 Acacio da Silva Reis — Rua Barão de Mesquita n.º 359-B — Autuado em Cr\$ 2.000,00 (reincidente).

Por estar funcionando sábado 27 do corrente às 14 horas, com seu negócio de tinturaria.

N.º 82 — Pref. n.º 145, de 27-10-45 Teodoro Reyhner — Rua São Francisco Xavier n.º 321 — Autuado em Cr\$ (reincidente).

Por estar funcionando sábado 27 do corrente às 13 horas com seu negócio de tinturaria.

N.º 83 — Pref. n.º 145, de 27-10-45 Aristides de Oliveira Leitão — Rua Maria Amalia n.º 265 — Autuado em Cr\$ 1.000,00, por estar funcionando sábado às 14 horas com seu negócio de tinturaria.

Autos de constatação de infração.
N.º 41 — Pref. n.º 269 de 28-10-45 Espólio de Maria das Dores Guerreiro, representado pelo 1.º Inventariante Judicial.

Rua Babilonia n.º 45 casa XX — Autuado em Cr\$ 100,00, por não ter cumprido a intimação n.º 63, de 10-11-44, que obrigava no prazo de 30 dias mediante licença esgotar à Rua da Vila n parte correspondente a casa XX.

N.º 42 — Pref. n.º 269, de 27-10-45 Espólio de Maria das Dores Guerreiro, representada pelo 1.º inventariante Judicial — Rua Babilonia n.º 45 casa II — Autuado em Cr\$ 100,00, por não ter feito calçamento e iluminação em sua casa de Vila em frente a casa II.

N.º 43 — Pref. n.º 269, de 27-10-45 Espólio de Maria das Dores Guerreiro — Rua Babilonia n.º 45. — Autuado em Cr\$ 100,00 por não ter feito calçamento em frente a casa XX na Rua de Vila de sua propriedade.

N.º 44 — Pref. n.º 269, de 27-10-45 Justino Labanca (construtor) — Rua Gonzaga Bastos n.º 372 — Autuado em Cr\$ 100,00 por ter depositado na via pública, material que está executando. Demenica Paladino — Rua Gonzaga Bastos n.º 372 — Autuado em Cr\$ 500,00, por estar sem licença executando obras que dependem de projeto em um acréscimo nos fundos do prédio de sua propriedade.

N.º 46 — Pref. n.º 269, de 27-10-45 Espólio de Maria das Dores Guerreiro, representado pelo 1.º Inventariante Judicial — Rua Babilonia n.º 45 — Autuado em Cr\$ 100,00, por não ter feito

calçamento na rua de Vila em frente a casa I, de sua propriedade.

DECIMO DISTRITO — MADUREIRA

Autos de constatação:

N.º 259-091 — Contra Aníbal Pereira, por ter executado obras de modificações e de acréscimo, sem licença, no prédio de sua propriedade, à rua Guanabara n.º 18.

N.º 259-093 — Contra Manuel Rebelo Pereira, por não ter cumprido a intimação n.º 104-070, de 2-8-944, que determina o cumprimento do 6.º quesito do laudo de vistoria realizada em 19-7-944, no imóvel de sua propriedade, à rua Amália, n.º 37.

Auto de flagrante:

N.º 144-017 — Contra Antônio G. Santos, por estar em pleno funcionamento com seu negócio de tinturaria, entregando roupas, hoje dia 27-10-945, às 14, horas e 25 minutos, à rua Sidônio Pais, n.º 16.

Editais:

N.º 22-45 — Ordenando a Aníbal Pereira, a legalizar ou a demolir as obras de acréscimo e de modificações que executou sem licença, no prédio de sua propriedade, à rua Guanabara, n.º 18, no prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 223-45 — Ordenando a Sofia Iracema de Freitas, o encerramento das atividades do seu estabelecimento, que está funcionando sem alvará de licença para localização, à estrada do Quitungo, n.º 1.620, no prazo de 8 dias, sob pena de interdição com auxílio da Força Pública.

N.º 224-45 — Ordenando a Escola Primária Hebreu Brasileira I. L. Peletz, o pagamento do débito de imposto de licença, para localização, referente aos meses de fevereiro, maio, agosto e setembro do corrente ano, do seu estabelecimento à rua Carolina Machado, n.º 352, no prazo de 8 dias, sob pena de interdição com auxílio da Força Pública.

DECIMO TERCEIRO DISTRITO — REALENGO

Despachos e exigências:

Pet. n.º 40.732 — Diamantina dos Santos Mota — Rua Ricardo de Albuquerque n.º 26. — Prove o alegado quanto à aquisição do imóvel.

Auto de constatação:

N.º 70-052 — Belchior Gomes de Oliveira — Rua Belizário de Sousa n.º 3. — Visto estar funcionando uma instalação mecânica, no seu negócio de "botequim" sem o pagamento da devida licença de assentamento.

Edital:

Belchior Gomes de Oliveira — Rua Belizário de Sousa, n.º 3. — Embargo o seu funcionamento e determina a sua paralisação ou desmonte, sob pena de multa de Cr\$ 500,00. — Marca o prazo de 10 dias.

Serviço de Instalações Industriais

(3 — F. S.)

Despachos e exigências:

Proc. 12.146-45 — Empresa Brasileira de Vinhos Tropicais Ltda. — Rua Cândido Benício n.º 2.610, fundos; proc. 12.159-45 — Szmola Filipek — Rua Barão do Bom Retiro número 483; proc. 12.165-45 — Comp.

Federal de Fundação — Rua Maris e Barros n.º 821-B; proc. 12.162-45 — Imobiliária Leite Ltda. — Rua Gonçalves Dias n.º 64 7.º andar; processo 2.180-45 — Simon Krautbauer — Av. Mem de Sá n.º 187, térreo; processo 12.173-45 — Aristeu Guimarães

— Rua Frei Caneca n.º 44, sobrado; proc. 12.163-45 — Auto Sevix "Irineu Correia" Ltda. — Rua S. Luís Gonzaga n.º 31; proc. 12.010-45 — João Superchi — Av. Geremário Dantas n.º 1.137. — Cobrar-se a taxa de patente.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Expediente

Expediente de 3 de novembro de 1945

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Vitor Alves Filho, mat. 30.373 proc. 44.439-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Viação e Obras, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas na período compreendido entre 18 de outubro e a data da reassunção.

Jorge Costa, mat. 19.774 processo 4.885-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período entre 17 de outubro e a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

João Batista Proença, mat. 15.172 processo 44.843-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Viação e Obras, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período compreendido entre 22 de outubro e a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Almir João de Sousa Almeida, mat. 3.343 processo 44.821-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Finanças, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período compreendido entre 23 de outubro e a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Jorge Bruno, mat. 11.165 processo 44.118-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período compreendido entre 17 de outubro e a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

José Gimene mat. 13.205 processo 44.63-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Viação e Obras, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período compreendido entre 19 de outubro e a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Cláudia Cavalcante Guimarães mat. 17.665 processo 43.839-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período compreendido entre 2 de outubro e a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Gerardo Neiva, mat. 4.594, processo 4.338-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Viação e Obras, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período compreendido entre 18 de outubro e a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Helio Loureiro Vieira, mat. 34.518 processo 44.128-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Educação e Cultura, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período entre 16 de outubro e a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Almir de Andrade mat. 37.049 processo 43.979-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Viação e Obras, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período compreendido entre 16 de outubro e a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Gentil Machado, mat. 13.813 processo 43.763-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período de 16 de outubro e a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

José de Pinho, mat. 35.501 processo 43.631-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Viação e Obras, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período de 13 de outubro e a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Esperidião Alves Xavier mat. 26.125 processo 43.782-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, onde vai ter exercício. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Estevão Malhacan mat. 36.354 processo 45.032-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período compreendido entre 20 de outubro e a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Edgal Damiano da Silva mat. 37.251 processo 44.027-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Finanças, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período de 16 do corrente e a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Adewon de Oliveira Sousa matrícula 31.949 processo 44.397-45 — ASA. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Viação e Obras, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período compreendido entre 18 de outubro e a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Luís Guimarães, mat. 36.720, proc. n.º 44.188-45 — ASE. — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Viação e Obras, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período compreendido entre 17 de outubro e a data da reassunção.

Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Gastão José Correia proc. número 34.778-45 — ASE. — Indeferido, tendo em vista o laudo médico.

Carmelina Evilvaqua proc. número 45.050-45 — ASE. — Aguarde abertura de concurso.

João Fernandes da Silva, mat. número 43.286 proc. n.º 39.217-45 — ASE. — Faça-se o expediente de exclusão, a pedido, nos termos da Resolução n.º 1, de 1945.

Claro Santana Garcia, mat. número 28.026 proc. n.º 37.741-45 — ASE. — Faça-se o expediente de exclusão, a pedido, nos termos da Resolução n.º 1 de 1945.

Elesbão dos Santos Mesquita, matrícula n.º 45.625 proc. n.º 38.507-45. — ASE. — Faça-se o expediente de exclusão, a pedido, nos termos da Resolução n.º 1, de 1945.

Oswaldo Bessa Fernandes, mat. número 26.806-45 — ASA. — Faça-se o expediente de exclusão, a pedido, nos termos da Resolução n.º 1, de 1945.

Izidro Pedro do Nascimento, mat. n.º 16.522 proc. n.º 42.142-45. — ASA. — Retifique-se para Cr\$ 27.360,00, os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Jorge de Sousa Machado, mat. número 37.226 proc. n.º 43.927-45 — ASA. — Autorizo.

Antônio Maximo de Almeida, mat. n.º 17.068 proc. n.º 41.018-45 — ASA. — Anote-se.

Murilo André da Costa, mat. número 45.884 — Proc. n.º 43.046-45 — ASA. — Faça-se o expediente de exclusão, a pedido, nos termos da Resolução n.º 1, de 1945.

Edgar de Proença Rosa, mat. número 4.158 proc. n.º 44.009-45 — ASA. — Aguarde oportunidade.

Conforme dispõe o artigo 70 do Decreto-lei n.º 3.770, as transferências somente serão possíveis quando para cargo do mesmo padrão ou de remuneração igual.

Dolores Peixoto mat. 40.602 processo n.º 38.947-45 — ASA. — Nada tem a considerar. — Arquite-se.

Maria Rosa Cidade, viúva de Antônio Joaquim, mat. 42.461 proc. número 44.018-45 — ASA. — Deferido, por equidade.

Manuel Rodrigues Varanda, matrícula n.º 2.507 proc. n.º 29.066-45 — ASA. — Aguarde-se a recondução.

Emygdio Pereira, mat. n.º 12.652 proc. n.º 39.8836-45 — ASE. — Indeferido, de acordo com o laudo médico.

João Pereira Cardoso, mat. número 29.484 proc. n.º 41.202-45 — ASA. — Inscruva-se no DGN.

José Lopes Ferreira, mat. n.º 6.760 proc. n.º 44.113-45 — ASA. — Nada tem que deferir, em face da Resolução n.º 1.

Ofício n.º 1.638 da Secretaria Geral de Finanças, sobre Juraci da Silva Magro e outros, mat. 21.765 proc. número 36.158-45 — Aguarde oportunidade.

Jaime Alves da Silva, mat. 38.684 proc. n.º 40.563-45 — ASA. — Nada ha qu: deferir, data a inexistência da função de medidor na relação constante da Resolução n.º 1, de 1945.

Rubem Lima Campos, mat. 260 pro-40.940-45 — ASA. — Nada tem que deferir.

Por se tratar de cargo do Quadro Suplementar, no qual é impraticável a efetivação, está o pedido do requerente prejudicado, por impedimento legal.

Dirceu Costa, mat. 45.619 proc. número 39.121-45 — ASA. — Faça-se o

expediente de exclusão, a pedido, nos termos da Resolução n.º 1, de 1945.

José Laureano Loreto, mat. 18.339 proc. n.º 34.510-45 — ASA. — Reassuma o exercício, considerando-se como de licença sem vencimentos e período de afastamento, na forma do parecer do Sr. Diretor do Pessoal.

João Curz do Couto Proc. número 42.498-45 — ASA. — Deferido, por 60 dias, nos termos do parecer do Sr. Diretor do DPS.

Ramiro Antônio de Melo, mat. número 13.243 proc. n.º 42.316-45 — ASA. — Nada tem que deferir, em face de disposto no artigo 17, do Decreto-lei n.º 1944.

Ismael de Lima Coutinho, matrícula n.º 1.41 proc. 25.881-45 — ASA. — Deferido, a vista dos pareceres, ficando, deste modo, sem efeito o despacho cuja a reconsideração é pedida.

Aristides de Carvalho, mat. número 31.746 — Proc. n.º 22.501-45 — ASA. — Deferido, em face do parecer do DPS.

José Fernandes de Azevedo, mat. n.º 23.116 e outro proc. n.º 31.196-45 — ASA. — Aguarde recondução.

Alvaro Pereira Garro, mat. número 4.611 proc. n.º 13.400-45 — ASA. — Deferido, em face do parecer do DPS.

Dante da Costa Lapera, mat. número 13.388 proc. n.º 21.326-45 — ASA. — Deferido, nos termos do parecer do DPS.

Antônio Lima, mat. 13.457 proc. número 21.328-45 — ASA. — Deferido, nos termos do parecer do DPS.

Odete Vieira, mat. 13.441 proc. número 23.123-45 — ASA. — Deferido, em face do parecer do DPS.

Manuel Pinto da Silva, mat. número 2.573 proc. n.º 11.968-45 — ASA. — Considere-se como de licença o período mencionado e faça-se o expediente necessário de acordo com o parecer do DPS.

Araci Stefan, mat. 22.479 proc. número 4.486-45 — ASA. — Deferido, por equidade.

Ignez de Carvalho, mat. n.º 33.248 proc. n.º 40.344-45 — ASA. — Considere-se como de licença o período compreendido entre 13 a 22 de abril do corrente ano, inclusive, na forma do parecer do Sr. Diretor do DPS.

Haydée Quirino da Silva, mat. processo n.º 41.915-45 — ASA. — Deferido, pelo prazo de 60 dias, de acordo com o parecer do Sr. Diretor do DPS.

Expediente de 3 de novembro de 1945

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Retificações de nomes: De acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo n.º 1.394-40-ASE, por terem contraído matrimônio, ficam retificados os seguintes nomes:

Diva Pacheco Savaget, mat. 39.896, proc. 41.909-45-ASA, para Diva Savaget Pinto.

Stela Maris de Alencastro Graça, matr. 36.899, proc. 41.835-45-ASA, para: Stela Maris de Alencastro Graça Araújo.

Elisabeth de Santana, mat. 34.624, proc. 39.139-45-ASA, para: Elisabeth de Santana Monteiro.

Iolanda de Carvalho, mat. 33.666, proc. 41.224-45-ASA, para: Iolanda de Carvalho Modesto da Silva.

Virgínia Magalhães de Carvalho, mat. 27.481, proc. 40.646-45-ASA, para: Virgínia de Carvalho Saldanha.

Elza Lopes Coutinho, mat. 25.242, proc. 31.170-45-ASA, para: Elza Coutinho Pereira Pinto

Ormindia Loureiro, mat. 22.672, processo n.º 34.945-45-ASA, para: Ormindia Loureiro de Paula Lana.

Irene Dias Paredes, mat. 21.205, proc. 39.181-45-ASA, para: Irene Paredes Brito.

Iná Matos, mat. 19.450, processo n.º 40.868-45-ASA, para: Iná de Matos Braga.

Dulce de Freitas, mat. 7.722, processo n.º 28.193-45-ASA, para: Dulce de Freitas Rodrigues.

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no processo n.º 100.235-44-ASA, ficam retificados os seguintes nomes:

Damião Ferreira da Costa, matrícula 27.960, proc. 41.484-45-ASA, para: Tomaz Ferreira da Costa.

Arcelino Inocência, mat. 16.027, proc. 21.033-45-ASA, para: Acilino Inocência de Araújo.

Apostillas:

De acôrdo com o Decreto n.º 8.223, de 11 de setembro de 1945, foram apostillados os seguintes decretos de provimento:

Dec. P. n.º:

34 — Alberto Renzo, mat. de Diretor do Departamento de Tuberculose, padrão 05, para: Diretor de Departamento, padrão P.

631 — Amadeu da Silva Fialho, matrícula de Chefe de Serviço de Anatomia Patológica, padrão 04, para Chefe de Serviço, padrão N.

377 — Francisco Gugliotti, mat. número 29.775 do Diretor de Estabelecimento, padrão 04, para Diretor de Estabelecimento, padrão N.

810 — Jorge Marcelino Pinto Filho, mat. n.º 29.691 de Diretor de Estabelecimento, padrão 03, para Diretor de Estabelecimento, padrão N.

S/N. — Maria Eunice de Sousa Borges, matr. n.º 4.083 de Chefe de Serviço de Correspondência, padrão 02, para: Chefe de Serviço, padrão L.

821 — Arnaldo Luiz de Araújo, mat. 22.508, de Chefe de Serviço, padrão 02, para: Chefe de Serviço, padrão L.

822 — Waldemar Rodrigues Coelho, mat. de Chefe de Serviço, padrão 02, para: Chefe de Serviço, padrão L.

831 — Nivardo Ferraz de Campos mat. 29.060 de Diretor de Hospital-Abriço, padrão 03, para Diretor de Estabelecimento, padrão N.

617 — Miguel Cacedo Ribeiro, mat. 29.776 de Diretor de Hospital-Abriço, padrão 03, para Diretor de Estabelecimento padrão N.

257 — Lincoln de Freitas Filho, matrícula 5.590 de Chefe de Serviço de Coordenação, padrão 03, para: Chefe de Serviço padrão M.

50 — Carlos Dantas, mat. 1.192 de Chefe de Serviço de Abastecimento, padrão 03, para: Chefe de Serviço, padrão M.

709 — Eurialo de Aguiar Romero matrícula de Chefe de Distrito de Higiene Alimentar, padrão 03, para: Chefe de Distrito, padrão N.

6 — João Tavares de Melo Cavalcanti Filho mat. de Chefe de Distrito de Alimentação, padrão 03, para: Chefe de Distrito, padrão N.

713 — Francisco Albuquerque, mat. de Chefe de Serviço do Laboratório Bromotológico, padrão 04, para: Diretor de Estabelecimento, padrão N.

627 — Rafael Galvão Flores mat. 26.097 de Chefe de Grupo de Distrito de Higiene Alimentar, padrão 03, para: Chefe de Distrito, padrão N.

62 — Aloysio Francisco Spinola e Castro, mat. de Diretor do Departamento de Medicina Veterinária, padrão 0, para: Diretor de Departamento padrão P.

820 — Yvone Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque, mat. 3.938 de Chefe de Serviço, padrão 02, para: Chefe de Serviço padrão L.

137 — Valter de Aguiar Ferreira, matrícula 17.163 de Chefe de Serviço de Profilaxia Veterinária, padrão 04, para: Chefe de Serviço, padrão N.

807 — Vitor Tavares de Moura, mat. 7.128 de Diretor de Departamento de Assistência Social, padrão 05, para: Diretor de Departamento, padrão P.

819 — Luis de Oliveira, mat. 7.055 de Chefe de Serviço, padrão 03, para: Chefe de Serviço, padrão M.

817 — Edgard Duarte Gonçalves da Rocha, mat. 26.085 de Chefe de Serviço, padrão 03, para: Chefe de Serviço, padrão M.

818 — Jorge Ferreira Gomes, mat. 1.243 de Chefe de Serviço padrão 03, para Chefe de Serviço, padrão M.

825 — Orestes Magalhães, mat. número 7.126 de Chefe de Serviço, padrão 02, para Chefe de Serviço, padrão L.

824 — Adair dos Santos Menezes, matr. 17.691 de Chefe de Serviço, padrão 02, para Chefe de Serviço, padrão L.

700 — Ignácio Verissimo de Mel, matrícula 19.505 de Diretor de Estabelecimento, padrão 04, para Diretor de Estabelecimento padrão N.

805 — Paulo Quintela, mat. 21.439 de Diretor do Departamento de Obras e Instalações, padrão 05, para Diretor do Departamento, padrão P.

815 — Raul Marques de Azevedo, mat. 25.153 de Chefe de Serviço, padrão 04, para Chefe de Serviço, padrão N.

1.033 — Luis Adolfo Magalhães, mat. de Chefe de Serviço, padrão 04, para: Chefe de Serviço, padrão N.

812 — Jorge Cordovil de Oliveira, mat. 30.404, de Chefe de Serviço, padrão 04, para: Chefe de Serviço, padrão N.

811 — Alkindar Dutra de Castilho, mat. 930 de Chefe de Serviço, padrão 04, para: Chefe de Serviço, padrão N.

826 — José Langoni mat. 1.245 de Chefe de Serviço, padrão 02, para: Chefe de Serviço, padrão I.

Relação de exclusão de extranumerários n.º 153-002-SGI

Secretaria Geral do Interior e Segurança

Exoneração, por inclusão em outra função — Frederico Gonçalves Guimarães, matr. 10.929 — Fiscal de Vigilância.

Relação de inclusão de extranumerários n.º 209-040-SGE.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

Idazima de Carvalho Martins — Inspetor de Alunos.

Relação de inclusão de extranumerários n.º 210-017-SGI

Secretaria Geral do Interior e Segurança

Frederico Gonçalves Guimarães, matr. n.º 10.929 — Oficial de Vigilância.

Relação de inclusão de extranumerários n.º 211-041-SGE

Secretaria Geral de Educação e Cultura

Lizia Marion Ferreira Ventura — Oficial Administrativo.

Relação de inclusão de extranumerários n.º 212-026-SPR

Secretaria do Prefeito

Osmundo Pau Brasil, matr. 5.642 — Oficial Administrativo.

Relação de inclusão de extranumerários n.º 213-041-SGS

Secretaria Geral de Saúde e Assistência

Fernando Meireles de Montalvão — Médico.

Relação de inclusão de extranumerários n.º 214-018-SGI

Secretaria Geral do Interior e Segurança

Antônio Ribeiro Salça — Vigilante.

Agostinho de Oliveira Guimarães — Vigilante.

Alcides Pedro Viana Filho — Vigilante.

Alfeu Ferreira da Silva — Vigilante.

Almir José Gonçalves — Vigilante.

Anibal dos Santos — Vigilante.

Arnaldo Neves da Rocha — Vigilante.

Augusto Fernandes — Vigilante.

Antônio Gonçalves Pires — Vigilante.

Antônio Gomes de Sousa — Vigilante.

Amaro Antônio da Silva — Vigilante.

Agenor Fausto — Vigilante.

Alfredo Pimentel — Vigilante.

Benedito Pereira de Brito — Vigilante.

Eurias de Sousa — Vigilante.

Felisberto de Barros — Vigilante.

Francisco Gonzaga de Oliveira — Vigilante.

Heitor Alves Ferreira — Vigilante.

João Barbosa da Silva — Vigilante.

Jonas Sampaio — Vigilante.

José Vieira Filho — Vigilante.

Josino Nogueira — Vigilante.

Heitor Viggiani — Vigilante.

José da Costa França — Vigilante.

José da Rosa Filho — Vigilante.

José de Vasconcelos — Vigilante.

Luis Calisto de Oliveira — Vigilante.

Manuel Alves da Silva — Vigilante.

Miguel de Lucas — Vigilante.

Narciso Dautan de Oliveira — Vigilante.

Sebastião Félix da Silva — Vigilante.

Sebastião Joviniano Dantas — Vigilante.

Sergio Moreira dos Santos — Vigilante.

Vicente Ferreira Moura Filho — Vigilante.

Relação de exclusão de extranumerários n.º 154-019-SGA

Secretaria Geral de Administração

Exoneração por inclusão em outra função — Romana Waisbrot, matrícula n.º 29.499 — Escriturário.

Relação de inclusão de extranumerários n.º 215-026-SGA

Secretaria Geral de Administração

Romana Waisbrot, matr. n.º 29.499 — Oficial Administrativo.

LISTAS DE LICENÇAS

Em 3 de novembro de 1945

Concedidas aos servidores:

Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41;

Extranumerários — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 240, de 4-2-38, combinado com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41;

Diaristas — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.417, de 26-3-45;

Federais — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39;

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Iniciais

Núcleo — Matrícula:

1.120 — 36.248 — Aristéia Gricco — Operador Mecanográfico, p. 42 — 33 dias, art. 153, de 29-10 a 30-11-45.

1.522 — 33.065 — Ana Assunção Pôrto — Escriturário, p. 23 — 8 dias, art. 153, de 29-10 a 5-11-45.

N.º 1.531 — 4.849 — Franjlin Belfort de Oliveira — Agente de Dívida, p. 56 — 45 dias, art. 153, de 1-11 a 15-12-45.

2.048 — 5.639 — Guilherme de Carvalho — Vigilante, p. 22 — 24 dias, art. 153, de 25-10 a 17-11-45.

2.051 — 29.555 — Aldo Alves Sampaio — Vigilante, p. 22 — 25 dias, art. 153, de 30-10 a 23-11-45.

2.444 — 32.914 — Arquimedes Pinto Pôrto — Oficial Administrativo, p. 61 — 15 dias, art. 153, de 25-10 a 8- de novembro de 1945.

2.446 — 25.819 — João Tomás Vieira — Escriturário, p. 23 — 20 dias, artigo 153, de 1 a 20-11-45.

2.470 — 39.678 — Gabriel Marques Melsert — Oficial Administrativo, p. 61 — 15 dias, art. 153, de 31-10 a 14-11-45.

2.662 — 11.870 — Antonieta Leonetto da Silva — Enfermeiro, classe 31 — 90 dias, art. 159, de 31-10 a 28-11-46

2.851 — 9.221 — Antônio Maria Estêves — Trabalhador, p. 13 — 21 dias, art. 153, de 27-10 a 16-11-45.

2.930 — 11.648 — João Maia — Carroceiro, p. 13 — 15 dias, art. 153, de 29-10 a 12-11-45.

2.933 — 7.979 — Pedro Paulo de Assunção — Trabalhador, p. 13 — 15 dias, art. 153, de 29-10 a 12-11-45.

3.040 — 2.602 — Elias Isidoro de Lima — Vigilante, p. 22 — 35 dias, art. 153, de 27-10 a 30-11-45.

3.660 — 1.657 — Núcleo 3.660 — Arachid Abdalla — Telefonista, p. 25 — 20 dias, art. 153, de 1 a 20-11-45.

3.854 — 9.569 — Eduardo Ferreira Andrezo — Trabalhador, p. 13 — 15 dias, art. 153, de 24-10 a 7-11-45.

3.855 — 45.154 — Joaquim Roça Novo — Trabalhador Braçal Diarista, p. 11. — Concedido o afastamento pelo prazo de 15 dias, período de 29-10 a 12-11-45.

3.856 — 38.410 — Marinho Gomes Pinheiro — Trabalhador Braçal Diarista, p. 11 — 20 dias, nos termos da letra b do art. 2.º de 28-10 a 16-11-45.

3.930 — 24.055 — Dirceu Silva, diarista, p. 11 — 20 dias, nos termos da letra b, do art. 2.º, de 29-10 a 17-11-45.

3.930 — 44.693 — Augusto Gomes da Silva, trabalhador, Limpesa Urbana diarista, p. 12 — 35 dias, nos termos da letra b, do art. 2.º, de 28-10 a 1-12 de 1945.

3.930 — 12.916 — Pedro Domingos de Souza, trabalhador braçal, p. 11 — 15 dias, art. 153, de 29-10 a 12-11 de 1945.

4.660 — 45.226 — Avelino Onelley — Concedido o afastamento pelo prazo de 20 dias, de 29-10 a 17-11-45.

4.851 — 14.396 — João Ferrari, trabalhador, p. 14 — 20 dias, art. 154, de 28-10 16-11-45.

4.950 — 48.340 — Demostenes Ribeiro da Silva, trabalhador, referência VII — Mat. 217.204 — 20 dias, art. 153, de 29-10 a 17-11-45.

5.932 — 8.885 — Antônio da Silva, trabalhador, p. 14 — 25 dias, art. 154, de 28-10 a 21-11-45. (Período certo: 28-10 a 21-11-45).

5.933 — 12.092 — Osvaldo Paulino da Silva, trabalhador, p. 13 — 30 dias, art. 153, de 26-11 a 24-11-45.

- 6.260 — 27.092 — Romeu Malta, Prof. C. Secundário, p. 71 — Inteiro — 22 dias, art. 153, de 29-10 a 19-11-45.
- 6.310 — 8.385 — Miguel Conceição, operário, p. 13 — 20 dias, art. 153, de 29-10 a 17-11-45.
- 6.353 — 34.336 — Lígia Nunes Machado Magalhães Costa, prof. C. Secundário, p. 31 — 31 dias, art. 153, de 27-10 a 26-11-45.
- 6.750 — 33.708 — Ondina Coelho de Sousa, atendente, p. 12 — 20 dias, art. 153, de 20-10 a 8-11-45.
- 6.931 — 43.403 — Sebastião dos Santos Rosa, trabalhador braça, diarista, p. 12 — 30 dias, art. 2.º, letra b, de 6-10 a 5-11-45.
- 6.932 — 17.754 — Arlindo Raimundo da Silva, carroceiro, p. 13 — 35 dias, art. 154, de 27-10 a 30-11-45.
- 7.041 — 44.347 — Vitalino Donatelo, vigilante, diarista, p. 22 — 20 dias, nos termos da letra a, do art. 2.º, de 29-10 a 17-11-45.
- 7.395 — 18.437 — Maria Luiza Barcelos, servente, p. 21 — 30 dias, artigo 153, de 29-10 a 27-11-45.
- 7.660 — 22.603 — Chryvone Barros Regadas, enfermeiro, cl. 33 — 19 dias, art. 153, de 29-10 a 16-11-45.
- 7.690 — 37.023 — Maria Inês Soares Bicudo, enfermeiro, p. 21 — 15 dias, art. 153, de 22-10 a 5-11-45.
- 7.692 — 45.074 — Ivete Dias Gonçalves, atendente, diarista, p. 12 — Concedido o afastamento pelo prazo de 90 dias, de 31-10 a 28-1-46.
- 7.931 — 37.612 — Augusto Marques da Silva, trabalhador braçal diarista, p. 11 — 30 dias, nos termos da letra b, do art. 2.º, de 28-10 a 26-11-45.
- 8.852 — 45.241 — João dos Santos trabalhador braçal diarista, p. 11 — 25 dias, nos termos da letra b, do artigo 2.º, de 28-10 a 21-11-45.
- Indeferimentos e altas*
- 2.930 — 11.628 — Paulo Silva de Azevedo — Escriturário, cl. 34. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício.
- Prorrogações*
- 662 — 22.817 — Glória Occhiuzzi de Figueiredo — Costureiro, p. 14 — 10 dias, art. 160, de 30-10 a 8-11-45.
- 1.120 — 23.656 — Rute da Silva Correia, Escriturário, p. 24 — 20 dias, art. 153, de 1 a 20-11-45.
- 1.131 — 2.968 — Rubens de Mendonça Canuto — Oficial Administrativo, p. 62 — 90 dias, art. 153, de 2-11 a 30-1-46.
- 1.293 — 6.247 — Engrácia Pereira de Lemos — Oficial Administrativo, p. 71, 30 dias, art. 153, de 31-10 a 29-11-45.
- 1.482 — 476 — Alice Barros de Azevedo — Oficial Administrativo, cl. 72, 61 dias, art. 153, de 1-11 a 31-12-45.
- 1.489 — 326 — Alício da Fonseca Brandão — Servente, p. 23 — 15 dias, art. 153, de 1 a 15-11-45.
- 1.535 — 32.735 — Zilda Magalhães Lira — Operador Mecanográfico, p. 42, 62 dias, art. 153, de 31-10 a 31-12-45.
- 1.858 — 969 — Carlos Pereira Gomes Filho — Trabalhador, p. 13 — 90 dias, art. 156, de 1-11-45 a 29-1-46.
- 1.900 — 31.308 — Virgílio Marques — Trabalhador Braçal, p. 13 — 20 dias, art. 153, de 1 a 20-11-45.
- 1.901 — 31.243 — José Pereira — Jardineiro, p. 21 — 45 dias, art. 153, de 29-10 a 12-12-45.
- 2.048 — 6.003 — Antenor Teixeira Oseiro — Fiscal de Vigilância, p. 32 — 30 dias, art. 153, de 1 a 30-11-45.
- 2.320 — 35.342 — Guilomar Vereza — Oficial Administrativo, p. 61 — 30 dias, art. 153, de 31-10 a 29-11-45.
- 2.662 — 32.881 — José Barbosa de Sousa — Trabalhador, p. 11 — 30 dias, art. 153, de 1-11 a 30-11-45.
- 2.740 — 17.137 — Milton Fernandes Cirino — Atendente, p. 12 — 20 dias, art. 153, de 1 a 20-11-45.
- N.º 2.930 — 11.635 — Júlio Pires — Servente, p. 23 — 90 dias, art. 153, de 31-10 a 28-1-46.
- 2.930 — 11.708 — Rodolfo dos Santos Maia — Trabalhador, p. 13 — 15 dias, art. 153, de 1 a 15-11-45.
- 2.951 — 47.230 — Pedro Alexandrino do Nascimento — Trabalhador Diarista, Matr. 234.893 — 90 dias, nos termos da letra c, do art. 2.º de 1-9 a 29-11-45.
- 3.043 — 5.832 — Antônio Dias — Vigilante, p. 22 — 30 dias, art. 154, de 1 a 30-11-45.
- 3.083 — 35.546 — Noêmia Peres da Silva Ferreira — Operador Mecanográfico, p. 24 — 20 dias, art. 153, de 31-10 a 19-11-45.
- 3.349 — 34.213 — Heloisa Maria Fonseca Bittencourt — Prof. C. Primário, p. 31 — 26 dias, art. 153, de 1-11 a 26-11-45.
- 3.661 — 4.018 — Odete Barroso da Silva — Enfermeiro, cl. 31 — 61 dias, artigo 153, de 1-11 a 31-12-45.
- 3.761 — 7.149 — Alcides Cordeiro — Atendente, p. 15 — 90 dias, artigo 153, de 1-11 a 29-1-46.
- 3.852 — 7.271 — José Severino da Costa — Apontador, p. 34 — 61 dias, artigo 153, de 1-11 a 31-12-45.
- 3.853 — 29.819 — João Batista dos Santos — Trabalhador, p. 13 — 90 dias, artigo 153, de 31-10 a 28-1-46.
- 3.855 — 15.201 — Francisco da Silva Pixinine — Trabalhador braçal, p. 11 — 20 dias, artigo 153, de 1-11 a 20-11-45.
- 4.040 — 16.058 — Ricardo Ferreira da Silva — Vigilante, p. 22 — 61 dias, artigo 153, de 1-11 a 31-12-45.
- 4.660 — 35.857 — Noêmia de Sousa Manso — Escriturário, p. 22 — 90 dias, artigo 153, de 31-10 a 28-1-46.
- 4.661 — 34.913 — Otília Leite Ferreira — Enfermeiro, p. 31 — 15 dias, artigo 153, de 1-11 a 15-11-46.
- 4.933 — 12.129 — Benjamin José Monteiro Filho — Trabalhador braçal, p. 13 — 30 dias, artigo 153, de 1-11 a 30-11-45.
- 4.934 — 12.566 — Albino de Almeida — Trabalhador braçal, p. 13 — 15 dias, artigo 153, de 1-11 a 15-11-1945.
- 4.934 — 12.530 — Pascuccio Rafele — Trabalhador braçal, p. 13 — 30 dias, artigo 153, de 1 a 30-11-45.
- 4.960 — 20.469 — José Barbosa Filho — Motorista, p. 25 — 20 dias, artigo 153, de 1 a 20-11-45.
- 5.690 — 4.404 — Alfredo Ramos — Trabalhador, p. 11 — 45 dias, artigo 153, de 1-11 a 15-12-45.
- 5.851 — 15.921 — Cecílio Tavares — Peitor, p. 25 — 62 dias, artigo 156, de 31-10 a 31-12-45.
- 5.934 — 18.894 — Manuel Lucas Coelho — Trabalhador braçal, p. 13 — 30 dias, artigo 153, de 1-11 a 30-11-1945.
- 5.961 — 8.457 — Núcleo 5.961 — Antônio Pereira de Araújo — Motorista, p. 25 45 dias, artigo 153, de 1-11 a 15-12-45.
- 6.480 — 12.115 — Peril Tinoco de Rezende — Servente p. 31 — 15 dias, artigo 153, de 1 a 15-11-45.
- 6.932 — 35.445 — Alcides Lourenço — Trabalhador braçal, p. 11 — 30 dias, artigo 154, de 1 a 30-11-45.
- 7.376 — 23.938 — Aida Gomes Branco — Prof. C. Primário, cl. 52 — 20 dias, artigo 153, de 1-11 a 20-11-1945.
- 7.387 — 36.778 — Aulina Cerqueira Chouzal — Prof. C. Primário, p. 31 — 27 dias, artigo 153, de 1-11 a 27-11-1945.
- 7.934 — 24.720 — Arê Machado — Trabalhador, p. 13 — 10 dias, artigo 153, de 1-11 a 10-11-45.
- 7.961 — 27.595 — Antônio Coellar — Motorista, p. 25 — 20 dias, artigo 153, de 1-11 a 20-11-45.
- 8.661 — 36.645 — Juraci Carvalho — Atendente Diarista, p. 12 — 30 dias, nos termos da letra a, do art. 2.º, de 31-10 a 29-11-45.
- 8.662 — 1.561 — Maria Augusta da Silva — Enfermeiro, classe 33 — 90 dias, art. 156, de 1-11 a 29-1-46.
- 8.720 — 25.466 — Tibúrcio José Domingos — Magarefe, p. 23 — 60 dias, art. 153, de 31-10 a 29-12-45.
- 8.850 — 12.027 — Joaquim Antônio Ramos — Trabalhador Braçal, p. 11 — 30 dias, art. 153, de 1 a 30-11-45.
- 8.851 — 23.892 — Manuel Encías da Silva — Trabalhador, p. 13 — 30 dias, art. 153, de 1-11 a 30-11-45.
- 8.853 — 26.268 — Antenor Teixeira da Silva — Trabalhador, p. 13 — 62 dias, art. 153, de 31-10 a 31-12-45.
- 8.853 — 26.361 — Flávio Leonardo Pereira — Trabalhador, p. 13 — 10 dias, art. 153, de 1 a 10-11-45.
- 8.931 — 29.086 — Leandro Quintino dos Anjos — Trabalhador, p. 13 — 45 dias, art. 153, de 1-11 a 15-12-45.
- 224.749 — Juvenal Coaraci Beraba — Guarda Sanitário, classe F — 30 dias, art. 165, de 31-10 a 29-11-45.
- Despachos*
- 4.954 — 47.396 — Osvaldo de Sousa Pinto — Artífice, ref. VIII — Matrícula 233.559 — Arquite-se.
- 7.660 — 44.232 — Almerinda Santos de Abreu — Trab. Diarista, p. 11 — Arquite-se.
- Indeferimentos e altas*
- 4.660 — 22.611 — Jaime Francisco do Nascimento — Trabalhador, p. 11 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico, considerando-se licenciado nos termos do art. 145, parágrafo único, do Estatuto, no período de 26 a 31-10-45.
- 1.137 — 416 — Paulo Murinelly Cirne — Oficial Adm. p. 61. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 1.221 — 3.410 — Antonieta Marques Vieira — Oficial Administrativo, classe 76. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 1.535 — 6.799 — João Marques Loureiro — Escriturário, p. 24 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 3.660 — 44.753 — Portilho Garcia — Trab. Diarista, p. 11 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 3.660 — 17.103 — Moacir Cerqueira Ramos — Trabalhador, p. 11 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 3.930 — 45.391 — Guilherme da Rocha Batista — Trabalhador da Limpeza Urbana, Diarista, p. 12. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 4.661 — 11.855 — Iraldes Camargo de Oliveira — Enfermeiro, classe 31 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 4.933 — 39.441 — Ataíde de Sousa — Trabalhador da Limpeza Urbana, Diarista, p. 12 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 5.042 — 16.791 — José da Silva Kelly — Vigilante, p. 22 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 5.362 — 19.605 — Alcina Tavares Guerra — Diretor de Escola, p. 01 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- N.º 5.362 — 22.959 — Risoleta Nunes — Prof. C. Primário, cl. 53 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- N.º 5.933 — 25.184 — Ibraim Santos — Trabalhador, p. 13 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 5.935 — 19.004 — Maximino do Espírito Santo — Carroceiro, p. 13 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 6.931 — 16.914 — Antônio Manuel do Nascimento — Carroceiro, p. 13 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- N.º 7.679 — 37.654 — Emília de Moraes Rocha — Trabalhador diarista, p. 11 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 7.906 — 31.519 — José Nobre de Miranda — Trabalhador braçal, p. 11 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 7.933 — 9.663 — José Ernesto de Sousa — Trabalhador braçal, p. 11 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 8.044 — 23.985 — Hildebrando José Pereira — Vigilante, p. 22 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 8.850 — 45.177 — Nicanor Tórres — Trabalhador braçal diarista, p. 11 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.
- 8.851 — 45.213 — Mário Manuel Ribeiro — Trabalhador braçal diarista, p. 11 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.

Serviço de Controle

3 — P. S.

Expediente de 3 de novembro de 1945

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

José Maria — Mat. 23.875 — Processo n.º 44.907. — Compareça para retirar os documentos.

Edit Claude de Albuquerque Messeder — Mat. 11.462 — Proc. 46.103, Francisco Luis Leal — Mat. 47.883 — Proc. 43.642; Iára Machado Faria — Mat. 43.642, proc. 46.300. — Compareçam para prestar esclarecimentos.

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DOS SRS. CHEFES

Processos:

N.º 28.549 — José Antônio dos Santos — Mat. 25.882. — Junte Decreto de Provedimento e título de gratificação adicional.

N.º 31.570 — Orléia Lopes — Mat. 28.243. — Apresente certidão de nascimento da menor Cléia Teixeira.

N.º 32.307 — Jaci Jacinto Barbosa — Mat. 43.292. — Aguarde o pagamento de novembro vindouro.

N.º 38.786 — Josefina José Calile. — Junte comprovante da despesa com o funeral de João Calile.

N.º 41.999 — Nair Garcia Soares — Mat. 22.828. — Junte o título de nomeação interina.

N.º 41.366 — Astréia Rabelo Cantolino Braga — Mat. 18.136. — Junte seu decreto de promoção à classe 52.

N.º 41.171 — Osvaldo Coelho de Sousa — Mat. 420. — Apresente documento original.

N.º 43.764 — José Soares Cardoso — Mat. 2.480. — Apresente carteira de identidade ou certificado militar.

N.º 43.972 — João de Avila Goulart — Mat. 851. — Junte Decreto de Provedimento e Decreto de Aposentadoria.

N.º 44.555 — Antônio Augusto Fernandes — Mat. 22.676. — Junte seu

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 201

Expediente de 3 de novembro de 1945

ATO DO SR. SECRETARIO

Designando:

Para o Centro de Pesquisas Educacionais, o Professor de Curso Primário, classe 53 — Vani Costa — matrícula n.º 3.314.

Para o Departamento de Educação Primária: Oficial Administrativo, p. 63 — Leonor Pereira Rangel — matrícula n.º 9.022; o Professor de Curso Primário — Maria Amélia Romero — matrícula n.º 41.577; o Servente p. 23 — Alvaro Martins da Silva — matrícula n.º 223.

Para o Instituto de Educação: os Oficiais Administrativos, classe 75 — Ester de Carvalho e Silva — matrícula n.º 232; classe 72 — Geraldo Modelo Garcia — matrícula n.º 234.

Transferindo:

Do Serviço de Expediente — n. 1.210 — Para o Departamento de Educação Primária: os Técnicos de Educação: p. 83 — Julieta Monteiro Soares da Gama — matrícula n.º 21.436; p. 86: Pedro Deodato de Moraes — matrícula n.º 23.454; José Cândido da Costa Sena — matrícula número 32.170; Os Diretores de Escola, p. M: Gracinda Ribeiro Sarmento — matrícula n.º 19.133; Antônia de Amarante La Taróe — matrícula n.º 05.260; Os Professores de Curso Primário: Agripina Carrano Fausto de Souza — matrícula n.º 04.342; Leonor Carmo Paes de Souza — matrícula número 07.252; Nazaré Pontes Botelho — matrícula n.º 08.142; Léda Franchini Porto — matrícula n.º 38.039; Zoé Santos Teixeira — matrícula número 26.207; Lavinia Muto Tavares Coelho — matrícula n.º 32.235; Nair Nunes da Fonseca Reis — matrícula número 32.456; Deocoeli Alencar da Silva Reis — matrícula n.º 32.933; Sílvia Zenóbio Barreto de Assunção — matrícula n.º 03.515; Edi Pereira de Azevedo — matrícula n.º 33.530; Maria da Glória Melo da Cunha — matrícula número 33.008; Haidéia Rodrigues Viana — matrícula n.º 19.810; Antônia de Almeida Faria — matrícula n.º 08.617; Eneida Celestino de Castro — matrícula n.º 36.809; Gláucia Freitas de Vasconcelos — matrícula n.º 21.012; Léa Quartim Pinto — matrícula número 24.569; Zelina Maria da Rocha — matrícula n.º 24.478; Olga de Carvalho Goston — matrícula n.º 24.476; Irène Suarez Nunes — matrícula número 24.352; Hilda de Paula Cúrio — matrícula n.º 23.623; Alzira Alves — matrícula n.º 21.309; Risoleta Monteiro Soares — matrícula n.º 21.807; Elsa Limoeiro Ferreira — matrícula n.º 22.960; — Iracema Félix Lugarinho — matrícula n.º 23.068; Mari Branca Bernardes Cardoso — matrícula n.º 23.495; Helena Pereira Dias Carneiro — matrícula n.º 10.786; Haidee Barreto de Assunção — matrícula n.º 13.603; Ivone Ferreira Goulart — matrícula n.º 14.944; Francisca de Carvalho — matrícula n.º 14.979; Jurema Campos Burlamaqui — matrícula n.º 16.717; Eurídice de Araújo Cabrita — matrícula n.º 18.070; Zenaide Barbosa Moreira — matrícula n.º 18.032; Celmira de Prado Pena Firme — matrícula n.º 18.104; Dalila

de Almeida Sevilha — matrícula número 18.735; Maria Passos de Moura Castro — matrícula n.º 19.857; Jurema Albernaz Machado — matrícula n.º 33.252; Ieda Chiabotto — matrícula n.º 03.517; o Servente, p. 23 — Guilherme Peres — matrícula número 18.106; o Trabalhador, p. 13 — Euclides Lídio dos Santos Maia — matrícula n.º 20.386.

Do Serviço de Expediente para o Departamento de Educação Nacionalista, os Trabalhadores: p. 11 — Etamar Pereira de Moraes — matrícula número 35.599; p. 13 — José Joaquim Bessa Sobrinho — matrícula número 32.115 n. 1.210.

Do Serviço de Expediente para o Instituto de Educação: o Professor de Curso Normal, p. 93 — Afonso Vasconcelos Varzea — matrícula número 30.576; n. 1.210; o Professor de Curso Normal, p. 91 — Mercêdes Dantas Itapicuru Coelho — matrícula número 32.175, n. 1.210; o Professor de Curso Primário, p. 31 — Dilza Mendonça da Silva — matrícula número 33.830, n. 1.210; o Escriturário, classe 35 — Jorge Cunha de Azevedo — matrícula n.º 30.710, n. 1.210; o Trabalhador diarista, p. 11 — Ilodo de Souza Botelho, matrícula n.º 38.453, n.º 1.210.

Do Serviço de Expediente para o Departamento de Difusão Cultural, os fiscais, classe 34, n.º 1.210: Arlindo Francisco de Paula — matrícula número 17.116; Francisco Losso Neto — matrícula n.º 03.129, n. 1.210; o Trabalhador, p. 13 — Antônio Oliveira da Silva — matrícula número 05.410, n. 1.210; o Bailarino, p. 31 — Myrian Thereza de Figueiredo Chagas — matrícula n.º 27.906, n.º 1.210; o Professor de Curso Primário, Maria Célia Neves Cerqueira — matrícula n.º 03.383, n.º 1.210; os Oficiais Administrativos, classe 63: Carmen Pereira Godói — matrícula n.º 03.451; Inalda Gayoso — matrícula n.º 03.443; classe 71 — Rodolfo Moreira Torres — matrícula n.º 508; classe 73 — Victor Bourhis — matrícula n.º 9.068; classe 74 — Severo Tristão da Silva — matrícula n.º 388; o Maquinista, p. 25 — Manuel José do Nascimento — matrícula n.º 21.505, n.º 1.210.

Do Serviço de Expediente para o Departamento de Saúde Escolar: o Oficial Administrativo, classe 71 — Orlando Rabelo Teruz — matrícula n.º 33.118; n.º 1.210; o Chefe de Distrito, p. 04 — Heleno da Costa Brandão — matrícula n.º 24.330; os Médicos, classe 96: Antônio Martins Pereira, matrícula n.º 28.997; Massilon Sabóia de Albuquerque — matrícula n.º 28.725; os Dentistas, p. 51: Nadir Torres — matrícula n.º 21.064; Themistocles Tupynambá da Rocha — matrícula n.º 46.707; o Trabalhador, p. 13 — Júlio Jacinto Inácio — matrícula n.º 10.024, n. 1.210.

Do Serviço de Expediente n.º 1.210 — para o Serviço de Administração: o Oficial Administrativo, classe 74 — Jaime Pereira Batista — matrícula n.º 03.482; os Serventes p. 23: Euclides Francisco da Silva — matrícula n.º 03.372; Arcésio Rodrigues de Carvalho Lima — matrícula n.º 03.403.

Do Serviço de Expediente para o Centro de Pesquisas Educacionais, o Trabalhador, p. 11 — Floriano Silva — matrícula n.º 29.009, n.º 1.210.

Edital n.º 1.692:

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral a senhora Maria Amália da Silva, em virtude do falecimento do trabalhador braçal, extranumerário mercantilista — João Elias da Silva, matrícula n.º 22.314, ocorrido em 28 de maio do corrente ano, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteiro.

Edital n.º 1.684:

Compareça ao Serviço Legal, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala n.º 416; a fim de justificar sua ausência, nos termos do art. 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor — Antônia Vale Guerin, enfermeiro classe 31, matrícula 19.459.

Edital n.º 1.685:

Compareça ao Serviço Legal, a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência, nos termos do art. 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor — Dulce Soares Cantanhede, professora de curso primário, classe 52, matrícula número 32.429.

Edital n.º 1.686:

Compareça ao Serviço Legal, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar sala 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos de artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor Carlos Pereira Gomes Filho, trabalhador Padrão 13, matrícula n.º 969.

Edital n.º 1.683:

O Diretor do Departamento do Pessoal, em cumprimento ao que determina o art. 22 do Decreto-lei n.º 3.905, de 8 de dezembro de 1941, comunica a quem interessar possa que está sendo processada a restituição da caução prestada pelo expdachante municipal — Elesbão Verneck do Nascimento, falecido em 1924.

Edital n.º 1.693:

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do artigo 173 do Estatuto, o Sr. Manuel da Silva Moraes, em virtude do falecimento do servidor Leovigildo de Moraes, Cocheiro Padrão 15, matrícula n.º 25.903, ocorrido em 6 de setembro de 1945 cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteiro.

Edital n.º 1.694:

Compareça ao Serviço Legal, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor Francisco José Correia, Jardineiro P. 21, matrícula n.º 31.178.

Edital n.º 1.695:

Compareça ao Serviço de Informações (6 P.S.), à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor Sílvio Leal, Trabalhador, padrão 13, matrícula n.º 12.891.

decreto de provimento e seu título de adicionais.

N.º 44.726 — Léia Stamile Gonçalves de Lacerda Nogueira — Mat. 5 784. — Apresente prova de que seu espóso não tem direito ao salário-família.

N.º 45.333 — Ada de Magalhães Pécego — Mat. 30.199. — Junte título de nomeação interina.

N.º 45.456 — Cândido Rocha — Mat. 13.551. — Junte títulos de nomeações anteriores ao reajustamento e decreto de provimento.

Compareçam:

N.º 00.663 — Evelina Cordeiro da Graça — Mat. 29.228. — Para receber o título de gratificação adicional.

N.º 06.641 — José Getúlio da Frota Pessoa — Mat. 41.207. — Para receber o decreto de Aposentadoria e título de nomeação.

N.º 06.705 — Antônio Paulino Sampaio — Mat. 15.328. — Para receber o decreto de aposentadoria.

N.º 13.364 — Tancredo Gusman — Mat. 13.386. — Para receber o decreto de aposentadoria.

N.º 36.832 — Jandira Raimundo — Mat. 36.716. — Para receber a certidão de casamento.

N.º 37.746 — Idílio Guerra Dodds — Mat. 27.230. — O servidor para ultimiar o atestado incluso.

N.º 38.683 — Valdemira Paixão da Silva — para receber as certidões.

N.º 38.812 — Carlos da Silva Freire — Para receber o cartão de procurador.

N.º 39.840 — Lucinda da Rocha Pereira — Mat. 19.648. — Para receber as certidões.

N.º 40.258 — Benedito Feliciano Alves — Mat. 17.790. — Para receber a certidão de casamento.

N.º 41.554 — Davi Soares — Mat. 9.748. — Para prestar esclarecimentos em referência ao processo número 4.129-38.

N.º 42.082 — Antônio Nunes Ribeiro — Mat. 11.389. — Para receber a certidão de casamento.

N.º 42.381 — Ari Ferreira dos Santos — Mat. 45.928. — Para prestar esclarecimentos quanto à reclassificação.

N.º 42.853 — Dal-Nata de Assis Ribeiro — Mat. 36.761. — Para esclarecimentos.

N.º 43.993 — Maria Anita de Albuquerque — Mat. 19.474. — Munida de sua carteira de identidade expedida pela polícia.

N.º 44.309 — Cleonice Pereira de Magalhães Castro — Mat. 22.964. — Para esclarecimentos.

N.º 44.444 — Carlos Pereira de Carvalho — Mat. 36.412. — para tratar de assunto de seu interesse.

N.º 44.446 — Zuleide Jesnez Andrade — Mat. 37.453. — Para tratar de assunto de seu interesse.

N.º 44.451 — Armando Sales Machado — Mat. 39.992. — Para ciência de sua situação.

N.º 44.969 — Mário Gomes Custódio — Mat. 34.960. — Para prestar esclarecimentos.

N.º 45.178 — Emídio Delfino Escócio — Mat. 9.323. — Para ciência.

N.º 45.247 — Décio Augusto Xavier de Brito Filho — Mat. 22.112. — Aguarde abertura de crédito solicitada pelo Proc. 18.470-45.

N.º 45.588 — Paulino dos Santos — Mat. 18.195. — Para ciência da sua situação.

Do Serviço de Expediente n.º 1.210 — para o Departamento de História e Documentação: os Oficiais Administrativos: p. 61 — Maria Lemos Trigo de Loureiro — matrícula n.º 35.816; classe 75 — Isabel Almeida de Oliveira — matrícula n.º 00.214; o Servente. p. 23 — Gumercindo Alves de Alcantara — matrícula n.º 00.226.

Do Serviço de Expediente — n. 1.210 — para o Departamento de Educação Técnico Profissional: os Professores de Curso Secundário: p. 71 — Interino, Lídia Ferreira — matrícula número 02.917; p. 74 — Mário Vieira de Rezende — matrícula n.º 30.188; o Instrutor de Disciplina, p. 51 — Odete Fernandes Fortuna — matrícula número 44.619; o Escriturário, classe 34 Haidée Correia Lopes — matrícula número 6.909; os Inspectores de Alunos: p. 23 — Bianor de Lucas — matrícula n.º 29.640; Odila da Cunha Melo — matrícula n.º 09.009; classe 32: Maria de Lourdes Araújo Lemos — matrícula n.º 16.627; Maria Gonçalves dos Santos — matrícula número 01.432; classe 33 — Seviriano Salles Wanick — matrícula n.º 27.085; Zelador, classe 53 — Antenor Dias Ramos — matrícula n.º 19.660; Servente, p. 23 — Válder Vieira — matrícula n.º 19.695; os Trabalhadores p. 13 — Antenor Nascimento de Oliveira — matrícula n.º 21.027; Clementino Domingues dos Santos — matrícula número 29.209.

Do Serviço de Expediente para o Departamento de Educação Técnico Profissional: n. 1.210 — os Instrutores disciplina, p. 61 — Antonieta Cé-

sar Machado — matrícula n.º 25.832; Herminia Costa da Silva Pôrto — matrícula n.º 18.654; os Oficiais Administrativos: p. 61 — César Augusto da Silva — matrícula n.º 27.185; Lourival Montenegro — matrícula número 13.929.

Do Serviço de Expediente para o Departamento de Educação Primária: o Professor de Curso Primário: Luciola Marques da Silva Pereira — matr. n.º 25.151, n.º 1.210; o Trabalhador p. 13 — Mariano de Albuquerque Farias — matrícula n.º 10.297, n.º 1.210.

Despachos:

Noêmia Rodrigues Marins; Diva Guimarães; Pedro Leandro de Oliveira; Lino Lisboa da Silva; Isabel Borges da Silva; Irineu Machado; Artagan da Costa Guedes. — Restituam-se.

INSTRUÇÕES N.º 5

Determinam as condições exigidas para o exame de admissão e matrícula no Instituto de Educação.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, resolve expedir as Instruções que regulam os exames de admissão e matrícula no Instituto de Educação, no ano de 1945-1946.

Distrito Federal, 1 de novembro de 1945. — Jonas Correia, Secretário Geral de Educação e Cultura.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 3 de novembro de 1945
Boletim n.º 219

DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 30 de outubro de 1945

Philippe Gebara. — Mantenho o despacho recorrido, à vista das informações.

ATO DO SR. SECRETARIO GERAL
Dia 31

Designação:

Pela portaria n.º 295, de 31 do corrente mês, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado o Escriturário, ref. 22, mat. 23.493 — Maria de Lourdes Toledo Fernandes, para ter exercício no Departamento.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente do dia 1 de novembro de 1945

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Processos diversos:

N.º 36.686-45 — Romceu Ribeiro — Rua Raimundo Correia s.n. — Certifique-se em termos.

N.º 27.143-45 — João Luís Martins — Estrada da Pau da Fome, imp. a 619m dp. do km. 12 — Exonerese do imposto territorial, a inscrição número 842.038, nos termos da proposta do CIP de 29-10-45.

N.º 25.756-45 — Luís Martins (espólio) — Rua Guaba n.º 246 e outro — Expeça-se a certidão de quitação.
N.º 12.703-45 — Manuel Magalhães

Machado — Rua General Glycerio n.º 335 apartamentos 101 e outros — Inclua-se o apartamento 1103, a partir de abril do exercício corrente, com o vt de Cr\$ 18.600,00 — Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 223,20, por infração do disposto no artigo 54 letra "b" do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-937.

N.º 9.450-45 — Cassalina Pires de Araújo — Rua Irineu Marinho n.º 15, apartamentos 101 e 201 — Retifique-se o vt da inscrição n.º 110.586, a partir do exercício de 1946, para Cr\$. . . . 17.400,00, assim discriminado:

Apartamento 101 — Cr\$ 7.200,00.
Apartamento 201 — Cr\$ 10.200,00.

N.º 27.027-45 — Francisco Coelho Portela — Estrada de Guaratiba s.n. — Proceda-se na forma proposta pelo Snr. Chefe do 1 R. I. de 29-10-45.

N.º 28.836-44 — Antônio Alves de Almeida — Rua Aristides Caire número 183 casas 1 a 5 — Proceda-se nos termos do parecer de 29-10-45, do Sr. Chefe do 1 R. I.

N.º 27.517-44 — Eduardo Guidão da Cruz — Avenida Presidente Wilson n.º 298 apartamento 703 — Retifique-se o vt do apartamento 703, desde a sua inclusão, para Cr\$ 29.720,00.

N.º 25.500-45 — Maria de Lourdes Cherém — Rua São Gabriel n.º 542 — Inclua-se o prédio, a partir de julho do exercício corrente, com o vt de Cr\$ 3.240,00.

N.º 10.411-45 — Haydée Silva Monteiro de Castro — Rua Pio Dutra, lotes 275 e 276 — Ilha do Governador — Reconsidere o despacho de 3-10-45, quanto ao número da inscrição, o qual é a de n.º 839.764.

N.º 7.838-45 — Emilia da Silva Duarte — Rua Recife — Proceda-se nos termos do parecer supra, do Sr. Chefe do 1 R. I.

N.º 4.761-45 — Elzaria Joana Maria Barreto — Rua dos Telegrafos s.n. — Proceda-se nos termos do parecer de 27-10-45, do Sr. Chefe do 1 R. I.

Imponho ao proprietário as multas de Cr\$ 37,80 e Cr\$ 33,90, respectivamente, relativas à inscrição número 825.934 e P. E. I. Estrada do Viêga.

N.º 27.096-45 — Joaquim Sabino da Silva — Rua Itaporanga s.n. e outros — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 26.408-45 — Antônio Cardoso Pinto (espólio) — Rua Paranapiacaba n.º 110 — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 26.122-45 — Benigno Fernandes (espólio) — Rua Sabino Viêira n.º 7 — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 24.311-45 — Belmira Teles da Silva (espólio) — Rua Tavares Guerra n.º 84 — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 4.546-45 — Jacoba Domingues Bittencourt — Rua Marguês de Vatença n.º 130 — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 26.156-45 — S. A. Imobiliária "A Sedentora" — Rua Ana Teles — Proceda-se de acordo com a proposta do Sr. Chefe do 1 R. I., de 30-10-45.

N.º 34.957-45 — Calil Mussa Cury — Rua Barão de Mesquita n.º 877 — Retifique-se o vt da inscrição número 201.738 para Cr\$ 4.320,00 em 1946.

N.º 34.961-45 — Augusto Cesar Ferreira (espólio) — Avenida Cesário de Melo n.º 1379 — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 6.600,00, em 1946.

N.º 34.889-45 — Carlos Paes dos Santos — Rua Ferreira Cantão n.º 160 — Inclua-se a benfeitoria, a partir de agosto do exercício corrente, com o vt de Cr\$ 1.440,00, exonerando-se do imposto territorial, nos termos do Decreto-lei n.º 4.041, de 19-1-42, sem a multa proposta.

N.º 35.254-45 — Maria Helena Braga — Rua Laura de Araújo n.º 21 — Certifique-se em termos.

N.º 29.653-45 — Olimpia Marcondes de Toledo Lopes (espólio) — Rua Paulo de Frontin n.º 83 — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 29.711-45 — Dolores Puente Pôrto (espólio) — Rua Viscondessa de Pirassinunga n.º 27 — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 30.063-45 — Alfredo Luís Pereira (espólio) — Rua Dr. Passos número 24 — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 29.794-45 — Maria Feliciano e outra — Rua Buenos Aires n.º 108. — Retifique-se o vt da inscrição número 105.384, para Cr\$ 26.670,00, em 1946.

N.º 30.863-45 — José Sereno (espólio) — Rua Ramon Franco n.º 30. — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 31.006-45 — Aron Matz — Rua do Cunha n.º 67, apartamentos 101, 201 e 301. — Cumpra-se a inclusão determinada no despacho de 17-10 de 1945.

N.º 32.634-45 — Ricardo Monte-Mor & Cia. — Rua Rio do Pau — lado Impar — Retifique-se os característicos da inscrição territorial 839.133, na forma proposta, com os vt seguintes:

	Cr\$
Exercício de 1938	17.500,00
Exercício de 1939	17.500,00
Exercício de 1940	17.500,00

Exercício de 1941	20.000,00
Exercício de 1942	20.000,00
Exercício de 1943	25.000,00
Exercício de 1944	39.000,00
Exercício de 1945	39.000,00

N.º 32.885-45 — Horácio Alves dos Santos — Rua Tompson Flores número 30, casa V. — Retifique-se o vt da inscrição n.º 400.383 para Cr\$ 5.400,00, a partir de 1946.

N.º 33.452-45 — Amador de Araújo Franco — Rua Voluntários da Pátria n.º 840-480-A. — Certifique-se em termos.

N.º 33.604-45 — João Ferreira da Costa Rumaris — Rua Feacão número 1.234. — Certifique-se em termos.

N.º 34.203-45 — Cia. Territorial do Rio de Janeiro. — Rua Guaçuana, lotes 48 e outros, qd 21. — Retifique-se os característicos da inscrição territorial 830.742, na forma proposta com os vt seguintes:

	Cr\$
Exercício 1941	13.500,00
Exercício de 1942	13.500,00
Exercício de 1943	17.000,00
Exercício de 1944	19.500,00
Exercício de 1945	19.500,00

N.º 34.205-45 — Cia. Territorial do Rio de Janeiro — Rua Cambuci do Vale, lotes 41 e 47, qd. 30. — Arquive-se.

N.º 35.965-45 — Manuel Soares de Castro (Dr.). — Beco dos Ferreiros n.º 37. — Certifique-se em termos.

N.º 35.820-45 — Argeu Siqueira Sousa — Rua Tumucumaque n.º 103. — Certifique-se em termos.

N.º 35.639-45 — Felix Toti Pereira da Silva. — Rua Torres Homem número 1.106. — Certifique-se em termos.

N.º 32.153-45 — Banco de Crédito Móvel — Estrada de Guaratiba sem número — Proceda-se nos termos do parecer de 29-10-45, do Sr. Chefe do 1-R.I.

N.º 31.024-45 — Gaudêncio de Lemos — Rua Cordovil n.º 243, casa 1 — Retifique-se o vt do imóvel, inscrição n.º 425.481, para Cr\$ 1.800,00, a partir do exercício de 1942. — Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 10,80, por infração do disposto no artigo 54, letra "b" do Decreto-lei número 157, de 31-12-37.

N.º 530-45 — Luís Raul de Sena Caldas — Rua Conde de Bonfim número 1.365. — Indeferido. Nada há que restituir.

N.º 30.160-44 — Antônio Rodrigues Lage — Rua Gonzaga Bastos n.º 412 — Certifique-se em termos.

N.º 29.440-45 — Maurílio Horta Gomes — Avenida Presidente Wilson número 306, pavimento S-601 a 611. — atual Avenida Franklin Roosevelt número 126. — Inclua-se as salas 601 a 611, a partir de dezembro de 1945 com o vt de Cr\$ 106.580,00. — Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 1.279,00, por infração do disposto no art. 54, letra "b" do Decreto-lei número 157, de 31-12-37.

N.º 28.173-45 — Cia. Progresso Industrial do Brasil — Rua Cuiabá número 40. — Cancele-se a inscrição número 453.019, a partir do exercício de 1945.

N.º 28.175-45 — Cia. Progresso Industrial do Brasil — Rua Jacinto Aciades n.º 2, antigo 27 — Cancele-se a inscrição n.º 436.863, a partir do exercício de 1943.

N.º 26.190-45 — Eugênio Fiorêncio Cia. — Rua São Paulo n.º 4, sobrado — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 14.700,00, a partir do exercício

1946, observada a forma proposta pelo Sr.º Chefe do 3-R.I.

N.º 34.392-45 — Luziano dos Santos Paula — Estrada Santa Cruz n.º 482. — Certifique-se em termos, fazendo-se constar da certidão que a mesma não cumpre a satisfação de quaisquer exigências de legalização da construção, formuladas ou a fórmula pelo Departamento de Fiscalização ou pela repartição técnica competente da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 32.824-45 — Joaquim do Nascimento Fonseca — Rua Filomena Nunes n.º 803, apartamentos 101-4 e dependência — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 29.400,00 e inclua-se o prédio a partir de outubro do exercício corrente, assim discriminado:

	Cr\$
Apartamento 101	6.000,00
Apartamento 102	6.000,00
Apartamento 103	6.000,00
Apartamento 104	6.000,00
Dependência dos fundos ..	5.400,00

N.º 34.393-45 — Luciano dos Santos Paula — Estrada de Santa Cruz número 216.218. — Certifique-se em termos, fazendo-se constar da certidão que a mesma não supre a satisfação de quaisquer exigências de legalização da construção, formuladas ou a formular pelo Departamento de Fiscalização ou pela repartição técnica competente da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 31.026-45 — Gaudêncio de Lemos — Rua Cordovil n.º 243, casa 3. — Retifique-se o vt da inscrição número 425.433 para Cr\$ 1.070,00, sem a multa proposta.

N.º 31.374-45 — Venerável Irmandade dos Martíres São Crispim e São Crispiniano — Rua da Quitanda número 95 — Retifique-se o vt da inscrição n.º 106.337 para Cr\$ 27.600,00, em 1946.

N.º 31.883-45 — Jacinto Tomé Abrantes — Rua Vinte Quatro de Maio n.º 769 — Retifique-se o vt da inscrição n.º 335.127 para Cr\$ 12.900,00, a partir do exercício de 1944.

N.º 34.395-45 — Luciano dos Santos Paula Estr. Santa Cruz n.º 476 — Certifique-se em termos, fazendo-se constar de certidão que a mesma não supre a satisfação de quaisquer exigências de legalização ou pela repartição técnica competente da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 36.538-45 — Raul Gomes Pedrosa — Rua São Clemente. — Proceda-se nos termos do parecer da C. I. P., de 1-11-45.

N.º 34.394-45 — Luciano dos Santos Paula — Estrada Santa Cruz n.º 220 — Certifique-se em termos, fazendo-se constar da certidão que a mesma não supre a satisfação de quaisquer exigências de legalização da construção, formuladas ou a formular pelo Departamento de Fiscalização ou pela repartição técnica competente da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 31.258-45 — Corina Machado de Oliveira — Rua Buenos Aires número 25. — Retifique-se o vt da inscrição n.º 105.355 para Cr\$ 25.230,00, a partir do exercício de 1946.

N.º 35.552-45 — Rua Andiará número 1.144 — Joaquim da Costa Gomes. — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 25.000,00, em 1946.

N.º 13.891-45 — Nicola Giorgio Marano — Rua da Quitanda n.º 19. — Retifique-se o vt da inscrição número 106.386 para Cr\$ 41.320,00, a partir

do exercício de 1946, assim discriminado:

	Cr\$
1.º pavimento	29.320,00
2.º pavimento	12.000,00

N.º 31.025-45 — Gaudêncio de Lemos — Rua Cordovil n.º 243 casa 2 — Retifique-se o vt da inscrição número 425.482 para Cr\$ 1.800,00, a partir do exercício de 1942.

Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 10,80, por infração do disposto no art. 54, letra b do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37.

N.º 27.553-45 — Henrique Marques Resende — Rua Cerqueira Daltro número 308 e outros. — Proceda-se nos termos do parecer de 30-10-45, do Sr. Chefe do 1 R. I. e cumpram-se os despachos exarados nas F. I. anexas.

N.º 27.553-45 — (Of.º 4.843-44) — Henrique Marques Resende — Rua Cerqueira Daltro n.º 308. — Inclua-se o prédio, a partir de 1944, com o vt de Cr\$ 6.000,00.

Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 60,00, por infração do disposto no art. 54, letra b do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37.

N.º 27.553-45 — (Of.º 16.787-44) — Henrique Marques Resende — Rua Cerqueira Daltro n.º 310 casa II — Inclua-se o prédio, a partir do exercício corrente, com o vt de Cr\$ 3.840,00.

Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 38,40, por infração do disposto no art. 54, letra b do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37.

N.º 27.553-45 — (Of.º 16.788-44) — Henrique Marques Resende — Rua Cerqueira Daltro n.º 310 casa I — Inclua-se o prédio, a partir do exercício corrente, com o vt de Cr\$ 3.840,00.

Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 38,40, por infração do art. 54, letra b do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37.

N.º 13.368-45 — Comp. Predial — Estrada Intendente Magalhães — Proceda-se de acordo com o parecer da CIP de 29-10-45.

N.º 18.785-45 — Antônio José da Silva — Rua Anhembi n.º 91. — Transfiram-se, não havendo débito, as inscrições n.ºs 338.799 e 890.654, cancelando-se a de n.º 890.654, a partir do exercício de 1943.

N.º 21.790-45 — Albreto Guimarães — Bairro Mato Alto, lote 1.758 quadra 41 — Restabeleça-se a inscrição territorial a partir do exercício de 1926, na forma proposta pela CIP em 30-10-45

N.º 22.111-45 — Comp. Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro — R. Campos da Paz, jt. dp. do n.º 255 — Proceda-se na forma proposta pela CIP., em 29-10-45.

N.º 37.346-45 — Rizzio Afonso Peixoto Barandier — Rua Prudente de Moraes n.º 177 apts 177-A e outros — Certifique-se em termos.

N.º 27.806-45 — Maria Bastos (Espólio) — Av. Automóvel Clube número 941 lote 5 quadra 18. — Transfira-se não havendo débito, a inscrição n.º 816.022, cancelando-se a mesma, a partir de junho do exercício corrente.

N.º 16.405-45 — Luíza Maria — Rua Projetada R. Ilha do Governador — Restabeleça-se a inscrição predial número 451.265 a partir do exercício de 1941, com o vt de Cr\$ 1.800,00.

N.º 28.428-45 — Isaac Cabido Neto — Rua Barata Ribeiro n.º 659 apt.º 702 — Inclua-se o apartamento 702, a partir de outubro de 1944, com o vt de Cr\$ 15.840,00.

Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 190,00, por infração do art. 54 letra b do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37

N.º 29.602-45 — Líneã Bittencourt Gonzaga — R. Santa Rita Durão número 127 — Transfiram-se, não havendo débito, as inscrições n.ºs 211.163 e 826.013, cancelando-se a de número 826.013, a partir de junho do exercício corrente.

N.º 33.863-45 — Antônio Pereira da Silva — Irmã Zélia n.º 39. — Transfira-se não havendo débito, a inscrição 864.259, retificando-se o vt para Cr\$ 9.000,00, em 1946.

N.º 35.381-45 — Jacques Vitorio — Rua Arapá n.º 154.

Transfira-se não havendo débito, a inscrição n.º 816.470, cancelando-se a mesma, a partir do exercício de 1946.

N.º 27.087-45 — Salvador José Martins de Sousa (Espólio) — Rua Uruguai n.º 240. — Certifique-se em termos.

N.º 26.773-45 — Rufino Francisco da Costa — Rua Santa Clara n.º 55. — Certifique-se em termos.

N.º 24.891-45 — Antônio Correia — Rua Antônio Saraiva n.º 32. — Retifique-se o vt da inscrição n.º 201.410, para Cr\$ 3.960,00, a partir do exercício de 1941, assim discriminado:

	Cr\$
Térreo frente	2.040,00
Dependência fundos	1.920,00

N.º 28.478-45 — Agostinho Soares — Rua Araújo Leitão n.º 1.010, apartamentos 101 e 102.

Transfira-se não havendo débito, a inscrição n.º 879.546 e inclua-se o prédio, a partir de agosto do exercício corrente, com o vt de Cr\$ 9.600,00.

N.º 29.779-45 — Szyja Szratjmn — Rua Afonso Cavalcanti n.º 186. — Certifique-se em termos.

N.º 32.147-45 — José Zacarias — Rua da Alfândega n.º 346. — Retifique-se o vt da inscrição n.º 202.047, para Cr\$ 21.350,00, a partir do exercício de 1946, assim discriminado:

	Cr\$
1.º pavimento	12.350,00
2.º pavimento	9.000,00

N.º 32.033-45 — Isabel Ferreira Lhamas — Estr. do Sapé n.º 280, casa 1a. — Retifique-se o vt da inscrição número 226.350, para Cr\$ 2.400,00, a partir do exercício de 1946.

N.º 23.322-45 — Ilídio Correia de Sá — Ladeira Schmidt de Vasconcelos n.º 39. — Retifique-se o vt da inscrição n.º 419.501 para Cr\$ 3.360,00, a partir do exercício de 1946.

Ofício n.º 2.098-43 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 308-A. — Proceda-se nos termos do parecer de 30-10-45, do Sr. Chefe do 3 RI.

N.º 35.058-45 — José Braz da Cunha — Rua Primeiro de Março n.º 96. — Certifique-se em termos.

N.º 35.356-45 — Domingos Augusto Ferreira — Rua Marechal Abreu Lima lote 3, junto e depois do n.º 5. — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição n.º 855.000, retificando-se o vt para Cr\$ 16.500,00, em 1946.

N.º 27.209-45 — Maria da Conceição — Rua Odorico Mendes n.º 103. — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição n.º 886.279, cancelando-se a mesma, a partir de setembro de 1941.

N.º 33.457-45 — Ambrosina Luísa da Silva (Espólio) e outras — Rua São Luís Gonzaga n.º 608 e outros. — Retifiquem-se os característicos da inscrição territorial n.º 801.313, na forma proposta e o vt para Cr\$ 60.000,00, no exercício corrente.

Ofício n.º 323-43 (Processo n.º 50.419, de 1942 — Máximo Zitrin — Rua Senador Otaviano, junto e depois do número 80. — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 20.113-45 — Rachid Raad Tan-nure — Rua Senhor dos Passos número 147. — Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 129,60, por infração do disposto no art. 54, letra "b" do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37.

N.º 27.937-45 — Antônio Ricardo Raszl — Rua Bolívia n.º 66. — Inclua-se o prédio, a partir de outubro de 1943, com o vt de Cr\$ 12.000,00.

Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 144,00, nos termos do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37 (art. 54, letra "b").

N.º 28.564-45 — José de Resende da Silva — Rua Aracê e outras. — Proceda-se nos termos do parecer do Sr. Chefe do 1 RI.

Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 52,80, por infração do disposto no art. 54, letra "b" do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37, relativamente ao terreno a ser inscrito.

N.º 22.821-45 — Alberto Pinton — Rua Miguel Fernandes n.º 52, casa 1. — Proceda-se nos termos do parecer de 29-10-45, do Sr. Chefe do 1 RI.

Inclua-se o prédio, a partir de abril do exercício corrente, com o vt de Cr\$ 3.600,00.

Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 43,20, por infração do disposto no art. 54, letra "b", do Decreto-lei número 157, de 31-12-37.

N.º 24.356-45 — Manuel das Neves — Estrada do Areal ns. 4:3 e 4:5 e outras. — Proceda-se nos termos do parecer de 30-10-45, do Sr. Chefe do 1 RI.

Inclua-se o prédio, a partir de dezembro de 1944, com o vt de Cr\$ 6.690,00, assim discriminado:

	Cr\$
N.º 98, sobrado	5.880,00
Loja	15.000,00
N.º 46, apartamento 201	5.400,00
N.º 46, apartamento 202	6.000,00
N.º 46-A	5.640,00
N.º 46-B	4.080,00
N.º 46-C	4.690,00

Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 280,10, por infração do disposto no art. 54, letra "b", do Decreto-lei número 157, de 31-12-37.

Apuração de valores locativos para efeito do disposto no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 5.169, de 4-1-43.

Por despachos do Sr. Diretor, de 31 de outubro de 1945, foram fixados os seguintes valores locativos:

N.º 33.956-45 — Rua Frederico Meyer n.º 26, apartamentos 201-2 e outros.

Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 24.000,00, a partir da inclusão predial a seguinte discriminação de valores parciais:

26-A, loja	7.200,00
26-B, loja	7.200,00
26, apartamento 201	4.800,00
26, apartamento 202	4.800,00

N.º 29.495-45 — Rua Honório número 1.945. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 1.800,00 a partir da inclusão predial.

Devem os proprietários apresentar ficha de inscrição do imóvel nos termos do 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37, no prazo de 30 dias, a contar da data da ocupação, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54, letra "b" do mencionado Decreto-lei. Ao 5 RI.

Serviço de Controle Técnico

Expediente de 3 de novembro de 1945

EXIGENCIA DO SR. CHEFE

Processos:
N.º 35.473-45 — Companhia Territorial do Rio de Janeiro. — Escla-

reça em réplica a situação do lote 32, quadra 9, em virtude do mesmo fazer parte da inscrição n.º 833.094.

N.º 31.282-45 — Laboratório Capivarol Ltda. — Apresente F.I. devidamente preenchida, para o imóvel transferido.

N.º 29.321-45 — Companhia Imobiliária Metropolitana. — Apresente F.I. para os lotes constantes do P.A. n.º 10.036.

N.º 25.947-45 — Sérgio Lourenço. — Compareça, a fim de retificar e completar a F.I. n.º 600.452.

N.º 23.403-45 — Empreza N. de Obras e Imóveis Ltda. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 19.614-45 — Angela Pinto de Azevedo Cardoso. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 19.512-45 — Valentim Fernandes Bouças. — Apresente ficha de inscrição, devidamente preenchida.

N.º 17.204-45 — Espólio de Lusía Mendes da Silva e outro. — Apresente F. I. para o prédio n.º 24, sob inscrição n.º 601.027.

N.º 12.234-45 — Nair Moreira da Silva. — Compareça para esclarecimentos, tendo em vista que a F.I. apresentada, não indica o prédio 401, pois o prédio 411 foi incluído em terreno comum ao prédio 401.

Comissão de Instrução de Processos

Expediente de 3 de novembro de 1945

DESPACHO SR. CHEFE

N.º 35.864-45 — Ramon Gago Alvarez — Rua Manoela Barbosa n.º 32 e outros — Transfiram-se as inscrições n.º 146.931 à 146.940 para o nome de Ramon Gago Alvarez, caso não haja débito.

N.º 34.430-45 — Nathan Becker — Estrada Marechal Rangel n.º 895 — Transfira-se a inscrição n.º 320.771 para o nome de Nathan Becker, caso não haja débito.

N.º 22.008-45 — Noemia Matos — Rua Araguaia n.º 1 lote 31 — Transfira-se a inscrição n.º 899.384, caso não haja débito, para o nome de Noemia Matos.

N.º 35.811-45 — Rogério da Purificação Gonçalves — Rua General Glicério n.º 1 lote 5 quadra 1 — Transfira-se a inscrição n.º 521.980 para o nome de Rogério da Purificação Gonçalves, caso não haja débito.

N.º 35.573-45 — Francisco de Sousa — Rua Bento do Amaral n.º 1 lote 11 quadra 12 — Transfira-se a inscrição n.º 810.122 para o nome de Francisco de Sousa, caso não haja débito.

N.º 36.179-45 — Nair de Oliveira Figueiredo — Rua Tuiuti n.º 564 — Transfira-se a inscrição n.º 509.546 para o nome de Nair de Oliveira Figueiredo, caso não haja débito.

N.º 35.198-45 — Bahig Sued — Estrada Marechal Rangel n.º 810 — Transfira-se a inscrição n.º 302.305 para o nome de Bahig Sued, caso não haja débito.

N.º 36.952-45 — S. A. Fabrica Santa Heloisa — Rua Conselheiro Paulino n.º 148 — Transfira-se a inscrição para o nome de S. A. Fabrica Santa Heloisa, caso não haja débito.

N.º 35.025-45 — Celina Guinle de Paula Machado — Rua São Clemente n.º 193 — Transfira-se a inscrição número 849.862 para o nome de Celina Guinle de Paula Machado, caso não haja débito.

N.º 35.908-45 — Silvestre de Paixão Passos — Rua Felix Ferreira número 1 lote 160 — Transfira-se a ins-

crição n.º 857.212 para o nome de Silvestre da Paixão Passos, caso não haja débito.

N.º 24.945-45 — Manuel de Sousa — Rua Miguel Rezende s.n. — Transfira-se a inscrição n.º 806.777 para o nome de Manuel de Sousa, caso não haja débito, procedendo-se na forma proposta.

N.º 36.009-45 — Maria Dias Gomes — Rua Jacy n.º 45 — Transfira-se a inscrição n.º 218.191 para o nome de Maria Dias Gomes, caso não haja débito, retifique-se preliminarmente o titular transmitente para Daniel David Semann.

N.º 32.489-45 — Margarida D'Alexandre Tocatelli — Rua Constante Ramos junto e antes do p. 34 — Transfira-se a inscrição n.º 894.654 para o nome de Margarida D'Alexandre Tocatelli, caso não haja débito, a proporção proposta.

N.º 32.818-45 — José Francisco Bento — Rua Laurindo Filho n.º 83 — Transfira-se a inscrição n.º 314.146 para o nome de José Francisco Bento, caso não haja débito.

N.º 33.902-45 — Lucio Gomes Vieira — Estrada Itapicuru n.º 333-A — Transfira-se as inscrições n.º 513.853 à 513.856 para o nome de Lucio Gomes Vieira, caso não haja débito.

N.º 28.969-45 — João Marque Pereira — Avenida Atlântica n.º 272, apartamento 302 — Junte o título de propriedade.

N.º 34.298-45 — Isabel Navarro Guitierrez e outros — Rua Miranda Vale n.º 82 — Transfiram-se as inscrições ns. 205.038 e 808.557, caso não haja débito, para os nomes e na forma proposta em 16-10-45.

N.º 9.216-45 — Djalma de Freitas Abreu — Rua Sargento Pinto de Oliveira n.º 122 — Transfira-se a inscrição 229.264 para o nome de Djalma Freitas Abreu, caso não haja débito.

N.º 33.479-45 — Francisco de Assis Caruso e outros — Rua Vitor Meirelle n.º 120 — Transfira-se a inscrição n.º 300.795 para os nomes indicados e na forma proposta em 16-10-45 não havendo débito.

N.º 25.814-45 — José Pinto de Campos — Rua Juriari n.º 71 — Transfira-se a inscrição n.º 897.116 para o nome de José Pinto de Campos, caso não haja débito.

N.º 29.696-45 — Manuel de Carvalho — Rua Joaquim Teixeira números 125 e 127 — Transfiram-se as inscrições n.º 119.695 e 436.527 para o nome de Manuel de Carvalho, caso não haja débito.

N.º 32.590-45 — Raul Angelo Pereira — Rua Ambrosina n.º 25 — Retifique-se na forma proposta.

N.º 35.317-45 — Manuel Gonzalez Fernandez — Beco das Escadilhas do Oliveira n.º 29 — Transfira-se a inscrição n.º 412.581 para o nome de Manuel Gonzalez Fernandez, caso não haja débito.

N.º 35.592-45 — Manuelita Galvão Werneck Rossi — Rua Farne de Amoeda n.º 58 — Transfira-se a inscrição n.º 339.777 para o nome de Manoelita Galvão Werneck Rossi, caso não haja débito.

N.º 32.939-45 — Placido de Sousa Pereira Meireles — Rua Adelaide Badajós n.º 28 casas 1 a 12 — Transfiram-se para o nome de Placido de Sousa Pereira Meireles.

N.º 34.996-45 — Rosaria Tejero Pereira — Rua Maria José s.n. junto ao n.º 182 — Pague averbação (1).

N.º 25.367-45 — Abelardo Rossetti e outros — Rua Tinguá — Retifi-

que-se a inscrição n.º 225.277 na forma proposta.

N.º 35.557-45 — Celina Guinle de Paula Machado — Rua Guilhermina Guinle n.º 1 lote 12 e outros — Pague averbação (2).

N.º 19.327-45 — Antônio Benjamin Taques Horta — Rua Barata Ribeiro onde existiu o n.º 349 — Pague averbação (1).

N.º 32.480-45 — Luis Gonzaga Novelli Júnior — Rua Fonte da Saudade n.º 67 — Pague averbação (1).

N.º 30.001-45 — Rita Moreira Tavares — Rua Gonzaga Bastos n.º 3.000 — Pague averbação (3).

N.º 31.756-45 — Margarida Bittencourt Gonçalves — Rua Filomena Nunes s.n. — Transfira-se a 1/7 da insc. 830.499 para o nome de Margarida Bittencourt Gonçalves caso não haja débito.

N.º 36.310-45 — Cia. Stockeler — Rua Doze de Maio n.º 210. — Transfira-se a insc. 338.671 para o nome de Cia. Stockeler, caso não haja débito.

N.º 35.938-45 — Rubem Gomes Pereira — Rua Santa Clara n.º 51. — Transfira-se a insc. 228.832 para o nome de Rubem Pereira, caso não haja débito.

N.º 31.033-45 — Maria Amélia de Jesus Sousa Machado — Av. N. S. de Copacabana n.º 918 e outras. — Transfiram-se as insc. 147.603, 147.613 e 148.100 para o nome de Maria Amélia de Jesus Sousa Machado, caso não haja débito.

N.º 31.305-45 — Quitéria de Lira Castro — Rua Araújo Leitão n.ºs 53, 55 e 69 e outros. — Transfiram-se as insc. 306.440, 306.439, 306.438 e 143.539 para o nome de Quitéria de Lira Castro, caso não haja débito e na forma proposta em 29-10-45.

N.º 35.882-45 — Alexandre José Sá Água — Cam. da Itaóca, It. 865. — Retifique-se o titular da insc. 856.904 para o nome de Alexandre José Sá Água como proposto.

N.º 35.374-45 — Carmen Ferreira Botelho — Rua Bolivar n.º 115, 4.º andar, apart. 5. — Transfira-se a insc. 513.708 para o nome de Carmen Ferreira Botelho, caso não haja débito.

N.º 30.200-45 — Jacinto de Almeida Campos — Rua Xingu n.º 143. — Compareça para esclarecimentos ao Sr. Fausto Albuquerque.

N.º 30.957-45 — Antônio Pinto dos Santos — Estr. do Otaviano n.º 214. — Pague averbação (1).

N.º 36.193-45 — Benvenida da Silva Pinto — Rua Visc. de Itamarati n.º 113, c/1, 2 e 3. — Pague averbação (1).

N.º 9.010-45 — Ofic. 682 do Serviço do R. P. P. — Rua Monte Alverne n.º 108-A. — Junte título de propriedade.

Departamento de Rendas Diversas

Expediente de 3 de novembro de 1945

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 13.570-45 — Aurora Scorza Gonçalves, Rua Barão do Bom Retiro número 694. — Levante a perempção.

N.º 13.782-45 — Benjamin Pereira Relva, Rua Cachambi n.º 286. — Cobrem-se, retificando a guia.

N.º 14.442-45 — César Prieto, Rua Tapirema, lote 23. — Idem.

N.º 9.197-45 — Alvaro Avila Leal, Rua Alice n.º 442. — Deferido.

N.º 3.264-45 — Luis Reed Costa Neto, Rua Paissandu n.º 228, apt. 304. — Retifique-se, pagando uma averbação.

N.º 3.808-45 — Clotilde Pedro Jorge, Travessa Patrocínio n.º 90. — Idem.

N.º 5.671-44 — Vitória Itália d'Alexandro, Avenida Sete de Setembro n.º 109. — Restitua-se, mediante recibo.

N.º 9.758-45 — Armino da Silva Ferreira, Rua Apurinas n.º 2. — Retifique-se, pagando uma averbação.

N.º 11.450-45 — Jaime Stanzloue Madruga, Rua Constante Ramos número 73, apt. 901. — Cobrem-se, retificando a guia.

N.º 11.985-45 — Antônio Sequeira Lopes, Rua das Missões n.º 69, casa II. — Restitua-se, mediante recibo.

N.º 14.006-44 — Manuel Carlos Borges, Rua Moraes Silva n.º 101. — Idem.

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 3 de novembro de 1945

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 15.380-45 — José Bernardo, Rua Um, lote 3. — Cobrem-se sobre Cr\$ 3.500,00.

N.º 15.460-45 — Vicente de Paula, Rua Grussaí n.º 65 (prédio e terreno). — Cobrem-se sobre Cr\$ 45.000,00.

N.º 15.799-45 — José Joaquim Vicente, Rua Quiaré n.º 74 (prédio e terreno). — Cobrem-se sobre Cr\$ 32.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 15.894-45 — Marieta de Moraes Ferreira, Rua Saravá, lote 10. — Cobrem-se sobre Cr\$ 20.000,00.

N.º 15.895-45 — Marieta de Moraes Ferreira, Rua Marapendi, lote 9. — Cobrem-se sobre Cr\$ 18.000,00.

N.º 15.366-45 — Venâncio Gonçalves Mbl Filho, Estrada da Soca, lote 3. — Cobrem-se sobre Cr\$ 14.500,00.

N.º 14.984-45 — José Duvivier Goulart, Caminho da Taquara (terreno). — Cobrem-se sobre Cr\$ 82.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 14.985-45 — Alvaro Osório de Almeida, Caminho da Taquara (terreno). — Cobrem-se sobre Cr\$ 113.000,00, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 12.601-45 — José Fernandes de Miranda, Rua Bernardo Taveira, lote 42. — Cobrem-se sobre Cr\$ 8.000,00.

N.º 1.372-45 — Antônio Marques Pinheiro, Avenida Vitor Konder, lote 651. — Cobrem-se sobre Cr\$ 7.800,00, retificando a guia, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 1.901-45 — Benedito César Rodrigues, Rua 26 n.º 99. — Cobrem-se sobre Cr\$ 28.800,00.

N.º 7.015-45 — Vitalina Maria da Conceição, Rua Lopes Trovão, lote 284 (terreno). — Cobrem-se o imposto, em dobro, sobre Cr\$ 6.000,00 (art. 7.º do Decreto n.º 4.613, de 2-1-344), satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 7.613-45 — Luis de Matos Brito & Cia., Rua Adolfo Lutz n.º 82 (terreno). — Cobrem-se sobre Cr\$ 7.200,00 — satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 7.870-45 — João da Penha Andrade, Rua Pinto Teles n.º 914 (prédio e terreno). — Cobrem-se o imposto de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 37.500,00, além do imposto de compra e venda a que se refere o despacho de 25-7-45, retificando a guia.

N.º 8.096-45 — Olga Couto Rui Barbosa, Rua das Laranjeiras n.º 210, apt. 811 (0,005 do terreno). — Cobrem-se sobre Cr\$ 57.000,00.

N.º 9.647-45 — Armino Monteiro Lopes, Rua Pindaí (terreno). — Cobrem-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 5.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 7.000,00.

Comissão Fiscal do Imposto de Transmissão

Expediente de 3 de novembro de 1945

Guia em exigência:
 N.º 12.755-45 — Jeremias Nascimento Lopes. — Declare se também quer pagar o imposto de compra e venda relativo ao terreno, bem como se já se acha pago todo o preço deste último.

Serviço de Contrôlo Fiscal

1 — R. D.

Expediente de 3 de novembro de 1945

Guias em exigências:
 N.º 14.216-45 — José Francisco Fernandes.
 N.º 9.934-45 — José Joaquim de Abreu.
 N.º 2.655-44 — Antônio de Lima Ribeiro.
 N.º 16.758-45 — Caetano Faroc.
 N.º 1.487-44 — Isaias Batista Furlado.
 N.º 2.016-45 — Manuel Batista.
 N.º 15.240-45 — Lourenço Rolim. — Compareçam para esclarecimentos.
 N.º 14.656-45 — Vitorio Emanuel Pareto.
 N.º 14.883-45 — Luis Henrique Pareto.
 — Juntem certidão de nascimento do adquirente.
 N.º 3.266-45 — Giorgina Martinelli Bonomi e outra.
 N.º 3.265-45 — Giorgina Martinelli Bonomi.
 — Juntem croquis do imóvel.
 N.º 14.422-45 — Manuel Gomes Rangel. — Junte alvará de obras pelo qual tenha sido autorizada a modificação do prédio.
 N.º 16.264-45 — José Geraldo da Rocha. — Junte os documentos relativos à isenção de imposto concedido pelo Decreto-lei n.º 7.974-45 a que se refere a escritura de promessa de venda.

N.º 15.331-45 — Elias Nicolas. — Junte o contrato n.º 586 relativo à aquisição do terreno.
 N.º 13.489-45 — Mateus dos Reis. — Facilite a vistoria, indicando o número atual do prédio mais próximo ao lote objeto da transação, muito embora tenha juntado planta de loteamento.
 N.º 16.545-45 — Abraham Tebet. — Junte promessa de venda da Cia. vendedora e facilite a vistoria, indicando o número do prédio mais próximo ao lote objeto da transação.
 N.º 16.601-45 — Iracema Warrington. — Junte documento de promessa de venda entre Aristides da Silva Vilela e Prisliliana de Moraes.
 N.º 1.712-45 — Laurinda da Conceição. — Junte a escritura de promessa de venda do terreno, entre Horácio Pereira da Silva e Luiza Botafogo Gonçalves da Silva e outro e retifique a guia pois trata-se também de uma cessão de direito cujo valor deve ser também esclarecido.

N.º 16.897-45 — Nilo Amarante Monerat. — Apresente guia complementar a esta, esclarecendo se houve cessão de direito do arrematante bem como em caso positivo, qual o valor do ato e a data.
 N.º 14.738-45 — Custódio Joaquim Peixoto de Azevedo. — Declare o preço correspondente à indenização das benfeitorias existentes.
 N.º 6.912-44 — Said Elias Jaculak. — Satisfaça devidamente a exigência de 3-6-44, provando que o menor possui economia própria.

N.º 9.193-45 — João Batista. — Retifique as declarações feitas quanto ao título de propriedade da transmitente.
 N.º 13.612-45 — Sabi Barki.
 N.º 12.9144-45 — José Antônio Leal.
 N.º 11.978-45 — Claudionor Joaquim Adolfo.
 N.º 8.453-45 — José Pimentel. — Levante as perempções.

Departamento de Contabilidade

Expediente de 3 de novembro de 1945

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Sociedade Pancreto Ltd. (DCB.4.349 de 1945). — Prove o signatário da petição poder agir em nome da depositante.

Luis Marciano Vieira de Carvalho (DCB.4.296-45). — Requeira tomada de contas do período anterior a 1938, tendo em vista a decisão do C. Tribunal de Contas.

Frederico Medeiros de Sabóia e Silva (DCB.4.302-45). — Armando & Cia. Ltda. (DCB.4.348-45) e Luis Martins da Costa (DCB.4.300-45). — Autorizo.

Boletim n.º 52, de 3 de novembro de 1945

Férias:

Pelas portarias ns. 71 e 72, de 29 de outubro do Sr. Diretor, foram autorizados a entrar em férias, os seguintes funcionários:

A partir do dia 30-10-45 — Luis Pereira de Moraes — Zelador pad. 56, matrícula n.º 6.256.

A partir do dia 5-11-45 — Ilda Vieira da Luz, escriturário ref. 22, matrícula n.º 35.365.

Transferência:

Pela portaria n.º 73, de 31-10-45, do Sr. Diretor, foi transferido do Serviço de Classificação e Apuração (1-CB), para o Gabinete do Diretor (núcleo número 1.510), a partir do dia 1-11-45, o escriturário classe 34, matrícula número 6.481 — Anita Machado.

Apresentação,

Apresentou-se ao serviço no dia 16 de outubro de 1945 o mecanógrafo padrão 63, matrícula n.º 26.059 — Valentim Santos, que se achava em licença terminada a 15-10-45.

Caixa Reguladora de Empréstimos

Será feito hoje, dia 5, das 12 às 17 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos comuns:

Proposta Matrícula Proposta Matrícula

86.916	28.764	87.131	2.263
87.110	10.608	87.132	3.422
87.112	20.373	87.133	440
87.113	26.880	87.135	16.001
87.114	7.294	87.137	4.992
87.115	21.695	87.138	5.455
87.116	11.919	87.139	3.927
87.117	8.176	87.140	3.911
87.118	10.133	87.141	23.139
87.119	5.779	87.143	1.770
87.120	4.409	87.144	7.668
87.122	28.456	87.145	8.041
87.123	27.579	87.147	23.753
87.124	15.934	87.148	12.751
87.125	24.086	87.149	18.936

87.126	26.437	87.151	22.346
87.127	9.487	87.152	8.567
87.128	23.890	87.153	9.807
87.129	22.407	87.154	1.732
87.130	1.269	87.155	24.803

Serão pagas também, às propostas já anunciadas neste mês e não recebidas.

Clodoaldo de Melo — Mat. 686. — Em face da informação do Serviço de Contrôlo, de estarem rigorosamente certos os descontos, que vem sendo feitos nos vencimentos do requerente, provenientes de empréstimos que contraiu com a C.R.E., não há que deferir.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Assistência Hospitalar

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 de novembro de 1945

Designações:

Para o H. G. P. Socorro (núcleo 3.660), do enf. cl. 31 — Maria da Glória Bougleux Freire, matr. 17.206, do zelador extr. mens. ref. 41 — Laurides Brito da Silva, matr. 46.645 e do acad. extr. mens. ref. 10 — João Gabriel Hosannah Cordeiro, matrícula n.º 46.416.

Para o H. G. S. F. de Assis (núcleo n.º 4.660) do atend. extr. diar. ref. 12 — Ivone de Miranda, matrícula n.º 36.677.

Remoções:

Do H. G. C. Chagas (núcleo 7.662) para o H. G. P. Socorro (núcleo número 3.660) do atend. extr. diar. referência 12 — Francisca Ribeiro Nobrega, matr. 44.684.

Do 2-AH. (núcleo 1.661), para o H. G. M. Filho (núcleo 4.661) do médico extr. mens. — Dr. Eugênio Rodrigues de Sousa, matr. 6.121.

Comunicação:

Pasou a exercer as funções de zelador extr. mens. ref. 41, o trab. extranumerário — Ademar Martins Nogueira, matr. 34.764, sendo designado para o H. G. P. Socorro, (núcleo número 3.660).

Despachos:

Moisés Israel (Proc. n.º 46.275) e Paulo da Silva Louzada (Proc. 46.142) — Concedo 90 dias de estágio.

Departamento de Alimentação

Expediente de 1 de novembro de 1945

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos de:

Henrique Pinto (20.500-45) — Cancele o auto de infração de número 2.557, em face da informação do Serviço de Higiene Alimentar.

Bar Carioca Importadora Limitada (44.062-45). — Cancele o auto de infração de número 15.053, e concedo 30 dias de prazo, em face do parecer do Sr. Chefe do Serviço de Higiene Alimentar.

Ferreira & Manhães Ltda. (43.846 de 1945). — Concedo à título precário, em face do parecer do Sr. Chefe do Serviço de Higiene Alimentar.

Espólio de Manuel Alves Boal (42.755 de 1945). — Concedo 60 dias de prazo, em prorrogação, em face do parecer do Sr. Chefe do Terceiro Grupo de Distritos de Alimentação.

Antônio Ferreira (44.387-45). — Proceda-se nos termos do parecer do Sr. Chefe do Terceiro Grupo de Distritos de Alimentação.

Companhia Industrial de Conservas Delrio (17.428-45). — Proceda-se a entrega, obedecidos os preceitos legais. (Reproduzido, por haver saído publicado incorretamente no Diário Oficial (Seção II), n.º 246, de 30-10-945, a fls. 7.577).

Serviço de Correspondência (5 AL)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Requerimentos de:

J. Pires da Silva (39.545-45). — Certifique-se.

Benício Soares de Menezes (42.133 de 1945). — Idem.

C. M. Pimenta (42.271-45) — Idem.

José Soares (42.719-45). — Idem.

Antônio Pais Rôlo (42.717-45). — Idem.

Adriano Augusto Alves (06.902-45). — Pague, preliminarmente, a perempção devida.

Nelson de Alarcão, suc. de José da Silveira Albernaz (42.716-45) — Prove, com documento hábil, o alegado.

Serviço de Abastecimento (3 AL)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 25 de outubro de 1945

Requerimento de:

Vieira Rodrigues & Queiroz Limitada (41.098-45). — Juntem, declarações discriminativas das quantidades de carne de cada fornecimento e respectivos locais de entrega. (Omitido no Diário Oficial (Seção II), número 246, de 30-10-945, a fls. 7.577).

Dia 30

Requerimentos de:

Manuel do Nascimento Loureiro (35.378-45). — Concedo, a carteira de empregado, pago o previsto no número 289, do Decreto-lei n.º 2.740, de 4-11-940.

Antônio Moreira Gomes (43.942 de 1945). — Idem, idem.

Alcino Teixeira Cardoso (43.176 de 1945). — Idem, idem.

Paulino Ribeiro dos Santos (43.022 de 1945). — Idem, idem.

Paulino Ribeiro dos Santos (43.022 de 1945). — Idem, idem.

Manuel Lopes Moreira Sêco (42.612 de 1945). — Idem, idem.

Jorindo Cândido Gouveia (40.157 de 1945). — Idem, idem.

Antônio Soares Júlio (39.302-45). — Salim Matuk (43.957-45) — Idem, idem.

José Maria dos Santos Chelo (43.752 de 1945). — Idem, idem.

José Ramuêiro Rangel (42.611-45) Louro de Albuquerque Melo (42.711 de 1945). — Idem, idem.

Carlos dos Santos (39.194-45). — Idem, idem.

Bernadete do Rosário Santos (41.930 de 1945). — Idem, idem.

José de Sousa Moreira (38.892-45). — Junte, carteira sanitária do pretendido empregado.

Wallace Marques (44.242-45). — Apresente os seguintes documentos: carteira de identidade; atestado de bons antecedentes; carteira sanitária e duas fotografias de 0,03 x 0,04, de

acôrdo com as alíneas a, b, c e d, do artigo 10 do Decreto n.º 6.205, de 20-4-338.

Ester Mesquita da Vinha (44.114-45) — Concedo a transferência para seu nome da matrícula n.º 980, de acôrdo com o art. 13, do Decreto n.º 6.205, de 20-4-338, pagando o previsto no número 289, do Decreto-lei n.º 2.740, de 4-11-940.

José Ramiro Rangel (43.268-45) — Concedo a baixa da feira n.º 11 e o aumento das de ns. 6, 37 e 25, pago o previsto nos ns. 237 e 282, do Decreto-lei n.º 2.740, de 4-11-940.

João Carvalho de Almeida (42.812 de 1945) — Concedo, o aumento da feira n.º 1, pago o previsto no n.º 282, do Decreto-lei n.º 2.740, de 4-11-940.

Joaquim da Costa (42.852-45) — Concedo, a baixa das feiras de ns. 16 e 33 e o aumento das de ns. 23 e 40, pago o previsto nos ns. 287 e 282, do Decreto-lei n.º 2.740, de 4-11-940.

Joaquim Pacheco Alves (42.853-45) — Revalide, sua carteira sanitária, de acôrdo com a alínea "a" do art. 778, do Decreto n.º 16.300, de 31-12-923.

Samuel Vieira (42.855-45) — Concedo, a baixa da feira n.º 48 e o aumento da de n.º 20, pago o previsto nos ns. 287 e 282, do Decreto-lei número 2.740, de 4-11-940.

Jacinto de Oliveira (42.858-45) — Concedo a baixa da feira n.º 53 e o aumento da de n.º 60, pago o previsto nos ns. 287 e 282, do Decreto-lei número 2.740, de 4-11-940.

Odilio Lopes Trindade (42.862-45) — Concedo, o aumento das feiras números 50 e 9, pago o previsto no número 282, do Decreto-lei n.º 2.740, de 4-11-940.

João Rodrigues Ferreira (42.864-45) — Revalide, sua carteira sanitária, de acôrdo com a alínea "a" do art. 778, do Decreto n.º 16.300, de 31-12-923.

Tiago Ferreira de Medeiros (42.881 de 1945) — Concedo, a baixa da feira n.º 46 e o aumento da de n.º 4, pago o previsto nos ns. 287 e 282 do Decreto-lei n.º 2.740, de 4-11-940.

João Lopes Filho (42.898-45) — Concedo, o aumento da feira de número 6, pago o previsto no n.º 282, do Decreto-lei n.º 2.740, de 4-11-940.

Oscar de Castro Jorge (42.907-45) — Concedo, a carteira de empregado para os Srs. José dos Santos e Francisco Almeida Leite, pago o previsto no n.º 289 do Decreto-lei n.º 2.740, de 4-11-940.

Eduardo Couto Lima (42.922-45) — Concedo, a baixa da feira n.º 50 e o aumento da de n.º 15, pago o previsto nos ns. 287 e 282, do Decreto-lei número 2.740, de 4-11-940.

Amélia da Graça (42.972-45) — Concedo o aumento das feiras de números 49, 9, 25, 40 e 6, pago o previsto no n.º 282, do Decreto-lei n.º 2.740, de 4 de novembro de 1940.

Antônio Pernas (42.928-45) — Junta, autorização do Juiz de Menores da pretendida empregada e duas fotografias de 0,03 x 0,04.

Auto de flagrante: Por não possuir a nota-guia de procedência para cinco galinhas existentes em seu estabelecimento, foi autuada a firma Doces Finos Andaiá Limitada, estabelecida com fabrico de doces à rua Visconde de Pirajá número 250-A. — Auto de flagrante número 2.607.

Auto de apreensão: De acôrdo com o art. 16.º do Decreto 6.081, de 17 de maio de 1940, foram apreendidas, da firma Doces Finos Andaiá Ltda., estabelecida com fabrico de doces à rua Visconde de Pi-

rajá n.º 250-A, cinco galinhas. — Auto de apreensão n.º 2.607.

Serviço de Higiene Alimentar (1 AL)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Requerimentos de:

João Lopes dos Santos (42.563-45) — Pode adicionar, Leitaria Bol Ltda. (42.092-45). — Transfira-se em face dos documentos juntados e da informação.

Primeiro Grupo de Distritos de Alimentação (1.º G. A.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Requerimentos de:

F. Antônio dos Santos, suc. de José Simões Gordo (45.033-45). — Transfira-se.

Manuel Barbosa (38.373-45). — Deferido, obedecidos os preceitos legais. Cardoso & Macedo (43.804-45). — Apresente original da certidão de assentimento.

M. J. Coelho da Rocha (44.884-45) — Apresente certidão de assentimento do negócio principal.

Indústrias Reunidas Laticínios Braco S. A. (44.784-45). — Prove o pagamento da multa.

M. Carvalho & Noronha (42.564-45) — Em face da informação do Sr. Sanitarista, cancelo o termo de intimação n.º 32.334.

Serafim Ferreira Brandão (30.057 de 1945). — Em face da informação do Sr. Sanitarista, cancelo o termo de intimação n.º 32.345.

M. F. de Sousa Pinto (42.988-45). — Concedo sessenta dias, em prorrogação.

Michel Saab, suc. de Abílio Joaquim Ferreira (42.750-45). — Indeferido. Requeira em termos.

Maria Sebastiana de Oliveira (33.299 de 1945). — Tendo cumprido as exigências e em face da informação do Sr. Sanitarista, pode funcionar com o negócio de quitanda.

Altamiro Pires do Amaral (41.479 de 1945). — Tendo pago a multa e em face da informação do Sr. Sanitarista, pode continuar a funcionar com o negócio de "quitanda" e adicionais de cereais, no prédio misto.

Quarto Grupo de Distritos de Alimentação (4.º G. A.)

DESPACHO DO SR. CHEFE

Requerimentos de:

J. G. Carneiro & Irmão (43.588-45) — Apresente certidão de assentimento do negócio principal. (Reproduzido, por haver saído publicado incorretamente no Diário Oficial (Seção II), n.º 245, de 29-10-945, a fls. 7.552).

Quinto Grupo de Distritos de Alimentação (5.º G. A.)

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Requerimento de:

Paulo Pinheiro Fortes (23.704-45). — Indeferido, em face da informação. Imponho a multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no parágrafo 3.º do artigo 760, por infração do mesmo artigo, do Regulamento Sanitário. (Reproduzido, por haver saído publicado incorretamente no Diário Oficial (Seção II), n.º 244, de 27-10-945, a fls. 7.530).

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Administração

Expediente de 3 de novembro de 1945

DESPACHOS DO SR. CHEFE

"Sanaf" — Sociedade Anônima Nacional de Aço e Ferro (Proc. n.º 15.322 de 1945). — Deferido.

W. Silveira & Cia. Ltda. (Processo número 15.254). — Deferido.

Departamento de Construções Proletárias

Dia 31 de outubro de 1945

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Habite-se provisório:

N.º 101.484-44 — Rua Trairí número 203 — Dist. Jacarepaguá — Elídio Borges Ferreira. — Início em 25-10-1945.

— Passa-se alvará:

N.º 101.688-45 — Rua Artur Orlando n.º 391 — Dist. Jacarepaguá — Antônio Dias Filho. Deferido.

N.º 102.246-45 — Trav. Adriano dos Passos n.º 47 — Dist. Penha — Ernesto Maria de Almeida — Deferido.

Prorrogação:

N.º 101.425-43 — Rua Itaim n.º 60 — Dist. Madureira — José Dópio — Prorrogado até 31-12-45.

N.º 100.823-43 — Rua Alice de Freitas n.º 386 — Dist. Madureira — Manuel Pedro Rodrigues — Prorrogado até 31-12-45.

N.º 100.714-44 — Rua Paiva n.º 70 — Dist. Madureira — Clotilde Tavares de Oliveira. — Até 31-12-45.

DESPACHOS DO SR. ENG.º CHEFE DE S. T.

Exigência:

N.º 102.243-45 — Rua Jandú s/n — Dist. Penha Francisco Pinheiro de Sousa — Promova a aprovação do lote.

N.º 102.302-45 — Est. do Guerengue n.º 322 — Dist. Jacarepaguá — Aracati Teixeira Flores — Junte título do promitente vendedor.

DESPACHOS DO SR. ENG.º CHEFE DE D. C. P.

Passa-se alvará:

N.º 101.458-45 — Rua 4 n.º 90 — Ariosto Alves de Almeida.

N.º 101.776-45 — Rua Arimbú número 45 — Roberto Helli.

N.º 101.882-45 — Est. Água Branca n.º 240 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria e Oal Fonseca.

N.º 101.883-45 — Est. Água Branca n.º 252 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria e Oal Fonseca.

N.º 101.884-45 — Est. Água Branca n.º 276 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria, e Oal Fonseca.

N.º 101.885-45 — Est. Água Branca n.º 264 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria e Oal Fonseca.

N.º 101.886-45 — Est. Água Branca n.º 288 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria e Oal Fonseca.

N.º 101.887-45 — Est. Água Branca n.º 300 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria e Oal Fonseca.

N.º 101.888-45 — Est. Água Branca n.º 312 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria e Oal Fonseca.

N.º 101.889-45 — Est. Água Branca n.º 324 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria e Oal Fonseca.

N.º 101.890-45 — Est. Água Branca n.º 336 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria e Oal Fonseca.

N.º 101.891-45 — Est. Água Branca n.º 360 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria e Oal Fonseca.

N.º 101.892-45 — Est. Água Branca n.º 348 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria e Oal Fonseca.

N.º 101.893-45 — Est. Água Branca n.º 372 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria e Oal Fonseca.

Certifique-se: — Rua Aveiro n.º 271 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria e Oal Fonseca.

Aceitação de concreto: N.º 102.108-44 — Rua Santo Inácio n.º 133 — Antônio Soares Ferreira Júnior.

N.º 100.843-44 — Est. das Capoeiras n.º 218 — João Muniz.

Prorrogação:

N.º 101.374-43 — Rua Pedro Melo n.º 720 — Francisco Pires da Rocha — Até 25-10-45.

N.º 101.438-43 — Rua Limites número 1.552 — Antônio Vilas Boas — Até 22-10-46.

N.º 101.696-43 — Rua 4 n.º 33 — José Felisberto dos Santos — Até 18-10-1945.

N.º 101.811-43 — Rua Japoara número 116 — José Pinto — Até 31-12-1945.

N.º 101.879-43 — Rua Itupeva n.º 62 — Maria Natalina da Silva — Até 13-10-45.

N.º 101.195-44 — Rua Camaré número 46 — José Elói Marques dos Santos — Até 2-8-46.

N.º 101.857-44 — Rua Júlio Cesar n.º 831 — Dorvalino Mariano — Até 9-10-46.

Departamento de Edificações

Expediente de 1 de novembro de 1945

Boletim n.º 74

ATOS DO SR. DIRETOR

Apresentação de servidor: Comunicando ter se apresentado em data de hoje o Oficial Administrativo referência 61, matrícula n.º 44.606, José Guilherme de Castro.

Designação de servidor: Designando para ter exercício no 5-ED, o Oficial Administrativo referência 61, matrícula n.º 44.606, José Guilherme de Castro.

Inscrição de profissional: Comunicando ter sido inscrito como profissional no 1.º Grupo da Categoria C, o engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, Ione Barcelos, cart. n.º 4.078-D.

Autorização de responsabilidade: Comunicando estar o profissional Aluisio Clark Ribeiro, cart. n.º 893-D, autorizado a se responsabilizar pelas obras da firma Brasilec Cia. Brasileira de Engenharia e Comércio, com escritório à Rua México n.º 101, 12.º, salas 118 e 120.

Cessação de responsabilidade:
Comunicando ter cessado nesta data a responsabilidade do profissional Aluizio Clark Ribeiro, cart. n.º 893-D, pelas obras da firma Sociedade de Engenharia Vila-Rica Limitada, com escritório à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 9.º sala 916.

Cessação de penalidades:
Comunicando terem cessado nesta data as penalidades impostas aos profissionais a seguir relacionados tendo em vista haverem cumprido o edital n.º 11 de 11-9-45:

Alberto Luis Simonin de Matos, Alberto Revee, Camilo Martins Dias, Celso da Cunha Gonçalves, Firmino Nascimento Pereira, José Antônio Lopes, Luis Bergerot, Manuel Pereira, Mário Moura Brasil do Amaral, Natal Paladini;

Tendo em vista a apresentação dos impostos para registro:

Aluizio Clark Ribeiro, Leopoldo Rodolfo Feijó Bitencourt.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 339.886-45 — José Augusto Bretas — Reduza o balanço e modifique o projeto quanto ao uso.
N.º 337.786-45 — Maria E. Dias Peixoto. — O habite-se já foi concedido.
N.º 384.552-45 — João B. Pecegusiro do Amaral. — Indeferido em face da informação.
N.º 333.725-45 — Evangelina V. Miranda Vasconcelos. — Compareça para tomar conhecimento do laudo de vistoria.
N.º 342.998-45 — Mário Leão Ludolf — Deferido de acordo com o parágrafo único, art. 85, Decreto n.º 6.000.
N.º 341.013-45 — Luis F. Almeida — Compareça.
N.º 346.032-45 — Cia. Imob. América Sul — Indeferido em face da informação.
N.º 342.792-45 — J. Pereira Oliveira — Indeferido em face da informação.
N.º 345.386-45 — Otávio Chermont Rayol e outro. — Deferido.
N.º 346.368-45 — Levi Almeida outro. — Aumente as dimensões dos afastamentos das divisas.
N.º 344.649-45 — Alberico C. Rodrigues. — Deferido de acordo com a informação.
N.º 347.496-45 — José N. Almeida. — Deferido de acordo com a informação.
N.º 346.438-45 — Marcos A. Costa — Deferido em face da informação.
N.º 344.782-45 — Armando S. Carvalho. — Deferido de acordo com a informação.
N.º 346.409-45 — Ricardo J. Antunes Júnior. — Deferido.
N.º 341.734-45 — Júlia L. Sousa e Silva Dias Carneiro. — Deferido.
N.º 234.668-45 — Otávio A. Reis. — Deferido, em face da informação.
N.º 344.430-45 — Luis A. Silva Teles — Reconsidero o despacho de 19-10-45, para deferir o pedido em face de novas informações.
N.º 333.156-45 — João B. Azevedo — Indeferido por não ter sido satisfeita a exigência.
N.º 341.694-45 — Henrique Esteves — Mantenho o despacho.
N.º 313.195-45 — Espólio Emílio O. Alonso. — Mantenho o despacho.
N.º 339.264-45 — Antônio T. Almeida — Mantenho o despacho.
N.º 339.135-45 — Aldo Moraza. — Mantenho o despacho.
N.º 342.568-45 — José Vieira. — Mantenho o despacho.

N.º 319.425-45 — Osvaldo S. Machado — Mantenho o despacho.
N.º 339.542-45 — José Xavier. — Mantenho o despacho.
N.º 310.643-45 — Ernesto T. Duarte — Mantenho o despacho.
N.º 342.566-45 — Alvaro Silva Maia — Mantenho o despacho.
N.º 342.546-45 — Teresa Sousa. — Mantenho o despacho.
N.º 337.753-45 — João Silva Ramos — Deferido em face da modificação introduzida no projeto.
N.º 330.405-45 — Ferreira Caramy — Indeferido em face do número de pavimentos.
N.º 342.014-45 — Georgenor A. Lima Torres — Indeferido em face do art. 169, D. 6.000.
N.º 339.825-45 — Antônio Cepas. — Indeferido em face da informação e do excesso do número de pavimentos.
N.º 340.368-45 — Francisco Santoro — Indeferido por se tratar de construção de prédio de 4 pavimentos em ZR2.
N.º 334.939-45 — José Afonso Bastos. — Indeferido em face do art. 169, D. 6.000.
N.º 342.403-45 — Custódio Costa B. Júnior. — Indeferido em face da informação e do excesso do número de pavimentos.
N.º 316.058-45 — Pedro Silva. — Indeferido em face da informação.
N.º 333.171-45 — André Alves. — Deferido apenas quanto ao n.º 395.
N.º 341.030-45 — Jankiel Milek e outros. — Indeferido em face do artigo 166 e 169 do Decreto n.º 6.000.
N.º 342.230-45 — Antônio Bessa Lopes. — Deferido em face da informação.
N.º 341.379-45 — Luis Jorge — Indeferido em face do vulto das obras e do recuo atingindo o prédio.
N.º 344.468-45 — Luísa Gomes Pinho — Indeferido porque o projeto não obedece ao alinhamento legal.
N.º 345.227-45 — João Moraes Filho — Obedeça aos afastamentos laterais previstos no projeto de loteamento bem como ao afastamento legal do alinhamento.
N.º 343.050-45 — José Almeida Barros. — Deferido como dependência.
N.º 343.482-45 — Homero Rocha. — Modifique o projeto.
N.º 242.287-4 — Antônio M. Teixeira — Mantenho o despacho.
N.º 336.624-45 — João J. Alves Castro. — Mantenho o despacho.
N.º 318.801-45 — Ricardo Jaffet. — Indeferido em face das informações.
N.º 339.124-45 — Júlio Rega Magalhães. — Indeferido quanto à construção no alinhamento e eficiência de áreas.
N.º 347.709-45 — Júlio P. Conceição — Deferido a título precário constante do documento de licença.
N.º 334.563-45 — Antônio A. Pereira. — Mantenho o despacho.
N.º 335.991-45 — Alfredo F. Silva — Mantenho o despacho.
N.º 339.810-45 — Esaú O. Santos. — Deferido de acordo com a informação.
N.º 210.564-44 — Const. Cimentarte Ltda. — Mantenho o despacho.

1-ED

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Processos:
N.º 347.003-45 — Elias Ribeiro.
N.º 346.112-45 — Adamor Erasmo Pereira.

N.º 347.661-45 — Luis Vilarino Perez.
N.º 346.369-45 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
N.º 343.733-45 — João Marques Gonçalves.
N.º 346.498-45 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
N.º 335.757-45 — Raimundo de Castro Pereira Régo, compareçam.
N.º 344.707-45 — Mamédia Calazans, declare se foi demolido o prédio número 993, existente no local.
N.º 343.268-43 — Diamantino Alves Guilherme, contrária o art. 174.
N.º 343.754-45 — Sílvia Maria Sampaio Garcia, junte título de propriedade que determine as dimensões do lote.
N.º 323.622-45 — Alexandre da Silva Azevedo Filho, requeira retificação do local.
N.º 340.860-45 — Ana Iolanda da Silva Prado, declare a distância do número oficial mais próximo à construção.
N.º 338.898-45 — Francisco Gomes do Amaral, Cardoso, figure o recuo.

4-ED

**Serviço de Estética Urbana
DESPACHOS D OSR. CHEFE**

Vitrinas:
N.º 2.366-45 — Claire Biró — 1.º Distrito.
N.º 2.357-45 — Andrews & Wiktor — 1.º Distrito.
N.º 2.359-45 — E. S. Yhomaz Pereira — 6.º Distrito.
N.º 2.368-45 — Fernando J. Fernandes — 11.º Distrito.
N.º 2.340-45 — Santiago Codina Roviра — 11.º Distrito.
N.º 2.339-45 — Valdemar Salgado & Cia. — 11.º Distrito — Aprovados.
Porta de vidro:
N.º 23.338-45 — Anibal Figueira — 6.º Distrito. — Aprovado.
Bambinela:
N.º 2.351-45 — José de Oliveira Rocha — 3.º Distrito. — Aprovado.
Tapa-vista:
N.º 2.343-45 — Joaquim Teixeira de Siqueira — 1.º Distrito.
N.º 2.369-45 — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — 9.º Distrito.
N.º 337.950-45 — H. Torre & Cia. — 14.º Distrito. — Aprovados.
Placas:
N.º 2.367-45 — Banco do Distrito Federal S.A. — 1.º Distrito.
N.º 2.354-45 — Banco Industrial Brasileiro S.A. — 1.º Distrito.
N.º 2.358-45 — Artur Vilar do Vale — 6.º Distrito.
N.º 2.345-45 — The Sidney Ross Co. — 8.º Distrito.
N.º 2.355-45 — Banco Industrial Brasileiro S.A. — 8.º Distrito.
N.º 2.348-45 — Deodoro da Costa Lopes — 9.º Distrito. — Aprovados.
Letreiros:
N.º 2.374-45 — Silva & Amélio Limitada — 1.º Distrito.
N.º 2.373-45 — Joaquim Cohen & Cia. — 1.º Distrito.
N.º 2.371-45 — Francisca Mendonça Constante — 1.º Distrito.
N.º 2.346-45 — Moisés Schechter — 1.º Distrito.
N.º 2.350-45 — Imobiliária Cacique Ltda. — 1.º Distrito.
N.º 2.352-45 — João Leão de Faria — 1.º Distrito.
N.º 2.353-45 — Banca Imobiliária Rio Niterói S.A. — 1.º Distrito.

N.º 2.372-45 — Manuel dos Santos Costa — 1.º Distrito.
N.º 2.356-45 — Itarci Barreto Reis — 1.º Distrito.
N.º 2.363-45 — Rodrigues Alves & Cia. Ltda. — 1.º Distrito.
N.º 2.362-45 — Rodrigues Alves & Cia. Ltda. — 1.º Distrito.
N.º 2.364-45 — Instaladora Técnica Nacional Ltda. — 1.º Distrito.
N.º 2.365-45 — Instaladora Técnica Nacional Ltda. — 1.º Distrito.
N.º 2.341-45 — A. C. Braga — 1.º Distrito.
N.º 2.335-45 — A. Amorim & Filhos — 1.º Distrito.
N.º 2.109-45 — Nilo Pisani — 1.º Distrito.
N.º 2.290-45 — Lemos Garcia & Cia. Ltda. — 1.º Distrito.
N.º 2.255-45 — Emp. Pascoal Sagreto — 1.º Distrito.
N.º 2.375-45 — Israel Horn. — 2.º Distrito.
N.º 2.360-45 — Rodrigues Alves & Cia. Ltda. — 5.º Distrito.
N.º 2.347-45 — Sudcletro S.A. — 5.º Distrito.
N.º 2.361-45 — Rodrigues Alves & Cia. Ltda. — 5.º Distrito.
N.º 2.370-45 — Emilio Gottschak — 5.º Distrito.
N.º 2.284-45 — Prince Corretora Imobiliária S.A. — 5.º Distrito.
N.º 2.322-45 — Alzira da Silva Coutinho — 11.º Distrito. — Aprovados.
Exigência a satisfazer:
N.º 2.342-45 — Oscar Van Nivell — 11.º Distrito — (Letreiro). — Compareça.
N.º 2.228-45 — Santos & Rosas Limitada — 1.º Distrito. — (Letreiro). — Não satisfaz sob o ponto de vista estético.

7-ED

**Serviço de Correspondência
DESPACHOS DO SR. CHEFE**

N.º 348.030-45 — José da Rocha Pereira, Rua Silvio Romero. — Pague preliminarmente a taxa de preempção.
N.º 348.070-45 — Rubem Libânio Vilela, Av. Rio Branco n.º 29, 1.º andar. — Levante-se a preempção.
N.º 348.059-45 — Frederico Radler de Aquino Júnior, Av. Churchill n.º 94. — Levante-se a preempção.
N.º 348.062-45 — Alice Lambert Vieira dos Santos, Praia de Botafogo n.º 246. — Entregue-se o documento, mediante recibo.
N.º 348.041-45 — Francisco Vieira Pinto, Rua Frederico Lima n.º 41. — Requeira retificação do nome do logradouro.
N.º 348.020-45 — Costa, Monteiro & Cia., Rua Augusto de Vasconcelos número 23. — Apresente o contrato social.
N.º 348.066-45 — Ernesto Marques da Piedade Gauland, Rua Dr. Francisco n.º 142, aptos. 101-102. — Queira comparecer a este Serviço a fim de prestar esclarecimentos.
N.º 347.958-45 — Ademar Barbosa de Almeida Portugal, Av. Lineu de Paula Machado n.º 299. — Certifique-se de acordo com a informação de 1-11-45, do 7-ED.
N.º 348.054-45 — Osborne & Toledo Ltda., Av. Churchill n.º 94, 12.º andar, salas 1.211 e 1.212. — Deferido, como requer.
N.º 348.065-45 — Ernani Pedro Botati, Rua Figueira de Melo n.º 7, primeiro andar. — Cabe ao profissional signatário, formular a assunção pela firma Lavadores & Alves Ltda., instruindo o requerimento competentemente e não comunicar que vai assu-

mir a responsabilidade da firma em questão, como fez.

N.º 348.028-45 — Peixoto & Cia. Limitada, Av. Graça Aranha n.º 226, 4.º andar, sala 401. — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

N.º 347.668-45 — Tito Canto Rua Buenos Aires n.º 79, 3.º. — Apresente o talão individual da indústria e profissões, com a caracterização, "Engenheiro Civil".

N.º 347.618-45 — Manuel Antônio Malheiros. — Apresente o talão da caução.

N.º 346.438-45 — Marcos Amoroso Costa, Avenida Churchill n.º 94, 12.º andar, salas 1.204 e 1.206. — Compareça para retirar os documentos.

N.º 347.496-45 — José Nóbrega de Almeida. — Compareça para retirar os documentos.

N.º 344.649-45 — Alberico da Cunha Rodrigues, Av. Almirante Barroso número 91, 11.º andar salas 1.101-2-1.103. — Compareça para retirar os documentos.

N.º 346.409-45 — Ricardo José Antunes Júnior, Av. Nilo Peçanha número 155, 5.º, salas 519-520. — Compareça para retirar os documentos.

2-DD

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Dia 1 de novembro de 1945

Concedo a licença na forma do art. 73, § 1.º, Decreto n.º 6.000:

N.º 1.097-45 — Carlos Fernando Correia de Barros, Rua Alberto Siqueira, 28.

N.º 1.098-45 — Gabriela Rocha de Figueiredo, Praça Condessa de Frontin, 38.

N.º 1.099-45 — Dr. Afrânio da Silva Jardim, Rua Barão de Itapagipe, 230.

N.º 1.100-45 — Lauro Muniz de Sousa, Rua Professor Gabiso, 97.

N.º 1.101-45 — Ernani Reis, Rua Itapirú, 471.

N.º 1.102-45 — José Norival Francisco de Lemos, Rua Domicio da Gama, 6, 1.º andar.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 346.635-45 — José Dias de Almeida, Rua Zamenhoff, 49 — Modificações internas, acréscimo de superfície e reforma em prédio residencial de um pavimento — ZR2. Prazo: 3 meses. — Cr\$ 324,00.

N.º 344.783-45 — Prolar — Ferreira Neto & Cia. — Rua Barão de Itapagipe, 21 — Tapume em frente a terreno onde está em construção residencial — ZR2. Prazo: 6 meses. — Cr\$ 1.049,40.

N.º 346.400-45 — José de Oliveira, Rua Itapirú, 47 — Instalação de bomba e tanque para basolina em pátio de garagem de ônibus. ZR2. Prazo — 1 mês — Cr\$ 275,00.

N.º 341.867-45 — Ulisses Campos Neto, Rua Gonçalves Crespo, 51 — Modificação de projeto aprovado, com acréscimo de superfície. Prazo: 2 meses. — Cr\$ 123,90.

N.º 323.666-45 — Elvira de Sousa Ferreira, Praça Condessa de Frontin, 32 — Prorrogação de alvará 36.928. Prazo: 2 meses — Cr\$ 132,00.

N.º 338.432-45 — Ulisses Campos Neto, Rua Gonçalves Crespo, 51 — Prorrogação do alvará 36.480. — Prazo: 2 meses — Cr\$ 132,00.

N.º 332.597-45 — José Maria Fernandes, Rua Manuel Leitão, 26 — Prorrogação do alvará 36.553. Prazo: 2 meses — Cr\$ 176,00.

N.º 339.291-45 — Valentim Massomot, Rua Salvador Mendonça, 7 —

Prorrogação do alvará 36.927. Prazo: 1 mês — Cr\$ 66,00.

N.º 328.927-43 — Manuel Martins de Araújo, Rua Martins Pena, 39, aparts. 101-2, 201-2, 301-2 — Prorrogação do alvará 31.760. Prazo: 2 meses — Cr\$ 510,40.

N.º 347.734-45 — Santa Casa de Misericórdia, Rua Miguel de Frias, 57 — Construção de depósito de água subterrâneo, em prédio hospitalar. ZC2. Prazo: 2 meses — Grátis.

Deferido:

N.º 323.650-45 — Raul de Sousa, Rua Barão de Sertório, 37-a. — Levante-se a perempção.

Aceito as obras:

N.º 337.879-45 — Antônio do Nascimento Fonseca, Rua São Carlos, 332 — Modificação interna e acréscimo de superfície em prédio misto de três pavimentos, sendo dois em sub-solo.

N.º 321.312-45 — Lincoln Massena, Rua Moraes e Silva, 129 — Modificações internas e acréscimo de superfície em prédio residencial de dois pavimentos.

Exigências a satisfazer:

N.º 328.927-43 — Manuel Martins de Araújo, Rua Martins Pena, 39, apartamentos 101-2, 201-2, 301-2. — Requeira o exame de concreto.

N.º 243.616-44 — Murilo Bachur, Rua Miguel de Paiva, 210. — Compareça o construtor Luís Manuel Vilela, para assinar o projeto, como responsável pelas obras.

N.º 243.616-44 — Murilo Bachur, Rua Miguel de Paiva, 210. Requeira prorrogação da licença.

4-DD

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Exigências:

N.º 327.330-945 — Rua Fonte da Saudade n.º 39 — Maria da Glória Marcondes Rodrigues. — Promova a volta do processo.

N.º 201.548-944 — Rua João Lira n.º 136 — aparts. 101-3 — 201-4 — 301-4 — Gosuke Hachiya. — Satisfaça o § 2.º do art. 131 e o item IV do art. 352 do Decreto n.º 6.000.

N.º 346.700-945 — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 438-A — Irmãos Saad. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 343.093-945 — Rua João Lira, lote D — entre 28-38 — Felipe Gebara. — Satisfaça os arts. 124 letra a, item IV; 153, letra D; 352, item I; 352 item IV; Cote cada lado das áreas.

Aceitação de obras:

N.º 313.567-945 — Rua Acarai número 143 — Fernando de Abreu Teixeira. — Aceito as obras.

Habite-se:

N.º 349.618-943 — Rua Jardim Botânico n.º 311 — aparts. 101-2 — 201-2 — 301-2 — F. Todesco & Cia. Ltda. — Pode habitar. (Prédio residencial de 3 pavimentos e 6 apartamentos. Licença concedida em 29-6-42).

Passe-se os alvarás, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 237.837-944 — Rua Marquês de São Vicente n.º 80 — aparts. 101-6 — 201-7 — 301-7 — Carlos de Novais Viana. — Cr\$ 1.444,50.

N.º 335.514-945 — Rua Campos de Carvalho n.º 993 — Karlitz Von Doellinger. — Grátis.

N.º 339.605-945 — Rua Araucária, lote 13 — Clotilde de Moura Mastrangelo — Cr\$ 1.513,60.

N.º 345.401-945 — Rua Otávio Correia n.º 218 — Sebastião Gama da Cruz — Cr\$ 66,00.

N.º 346.853-945 — Rua Piratininga n.º 44 — Paulo Saldanha Bandeira de Melo — Grátis.

N.º 355.109-941 — Rua Humaitá número 243 — aparts. 101-2 — 201-4 — 301-4 — 401-4 — 501-4 — 601-4 — Maria Eugênia Jobim Hess de Melo. — Cr\$ 2.134,40.

N.º 346.856-945 — Rua Martins número 58 — Augusto de Freitas Pereira. — Grátis.

N.º 243.735-944 — Avenida Epitácio Pessoa n.º 1.736 — Clemente Carvalho Lisboa. — Grátis.

N.º 237.226-944 — Avenida Visconde de Albuquerque n.º 307 — Álvaro Rebêlo d'Oliveira. — Cr\$ 547,30.

N.º 252.720-944 — Praia de Botafogo n.º 128-30 — Joaquim Inojosa de Andrade. — Cr\$ 110,00.

N.º 322.737-945 — Rua Barão de Itambé n.º 70 — José Pinto Meira Vasconcelos. — Cr\$ 123,20.

N.º 324.185-945 — Rua D. Ema número 3 — Cia. Predial e de Saneamento R. Janeiro. — Cr\$ 88,00.

9-DD

DESPACHOS DO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE

Dia 31 de outubro de 1945

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de Cr\$:

N.º 344.536-45 — Rua Cachambi n.º 780 — Sanson & Vasconcelos Ltda. — Cr\$ 5.313,00.

N.º 338.858-45 — R. Afonso Arinos n.º 13. — E. J. Farah & Cia. Ltda. — Cr\$ 1.165,40.

N.º 327.404-45 — R. Viúva Cláudia n.º 141 — Álvaro Dias Duarte — Cr\$ 1.535,60.

N.º 356.662-43 — Rua Marechal Bittencourt n.º 10 e outros — Oscar da Silva Gomes e outro. — Grátis.

N.º 330.181-45 — Rua do Alto número 44, casa X — Antônio Moreira Rocha — Cr\$ 55,00.

N.º 332.443-45 — Rua Dionísio Fernandes n.º 54 — Sebastião da Silva Vieira — Cr\$ 232,20.

N.º 332.168-45 — Rua Glauco Velasques n.º 17 — Nelson de Paiva Cardoso — Cr\$ 66,00.

N.º 201.814-44 — Rua Engenho de Dentro n.º 104 — Gualter Maia de Almeida — Cr\$ 748,40.

N.º 342.803-45 — Rua Venceslau n.º 127, casa II. — I. Martinho Nunes Alves — Cr\$ 205,50.

N.º 326.803-45 — Rua Mário Carpenter n.º 434 — Severiano N. da Silva e Rafael e outro — Cr\$ 212,30.

N.º 329.799-45 — Rua Augusto Nunes n.º 221 — Viação Aérea S. Paulo S. A. — Cr\$ 67,50.

N.º 346.582-45 — Rua Mariana Portela n.º 71 — Ovidio Alves Beraldo — Cr\$ 68,20.

N.º 346.407-45 — Rua Aquidabã n.º 254 — Renê Carneiro da Cunha. — Cr\$ 30,00.

N.º 341.826-45 — Rua Domingos de Magalhães n.º 76. — Armando dos Santos Branco — Cr\$ 783,60.

N.º 341.834-45 — Rua Assis de Vasconcelos n.º 491 — Joaquim Pinto — Cr\$ 229,90.

N.º 335.783-45 — Rua Guarabira n.º 44 — João Carvalho — Cr\$ 72,20.

N.º 343.094-45 — Rua Pedro de Carvalho n.º 786, casa VII — Armando Carvalho dos Santos — Cr\$ 460,90.

N.º 345.348-45 — Rua Augusto Barbosa n.º 182 — José Gonzalez Rodriguez — Cr\$ 66,00.

N.º 209.624-44 — Rua Manuel Miranda n.º 9e outros — Lélia Figner — Cr\$ 5.922,40.

N.º 323.852-45 — Rua Pedro de Carvalho n.º 830, casa VII — Albano Pinheiro — Cr\$ 101,20.

N.º 322.622-45 — Rua Miguel Fernandes ns. 162 e 164. — Augusta Maria de Macedo Couto — Grátis.

N.º 328.554-45 — Rua Torrões de Oliveira n.º 42 — José Coelho Louzada — Grátis.

N.º 339.975-45 — Rua Santos Titara n.º 170 — Manuel Garcia Tunchas Júnior — Cr\$ 132,00.

N.º 339.057-45 — Rua Cabucú número 142 — José de Paiva Ramos — Cr\$ 110,00.

N.º 345.909-45 — Rua Almirante Calheiros da Graça n.º 22 — Hortêncio P. Gonçalves — Cr\$ 160,60.

N.º 346.880-45 — Rua Curupaiti número 580 — Alvaro Marinho da Mota — Cr\$ 33,00.

N.º 346.791-45 — Rua Torrões de Oliveira, esquina Trav. Varela — Hilda da C. Cecília Braga — Cr\$ 275,00.

N.º 346.459-45 — Rua Manuel Miranda n.º 89 — Otávio Monteiro Sondermann — Grátis.

N.º 346.218-45 — Rua Lopes da Cruz n.º 385 — José Bueno Michelis — Cr\$ 231,30.

N.º 341.668-45 — Rua Marabá número 103 — José Joaquim Caetano — Cr\$ 264,00.

N.º 343.105-45 — Rua Lino Teixeira n.º 247 — Valdemar Bernardes Simões — Grátis.

N.º 341.612-45 — Rua João Rodrigues n.º 85 — Raimundo Pessoa de Siqueira Campos — Cr\$ 295,70.

Ficam aceitas as obras:

N.º 328.547-45 — Rua Maranhão n.º 55 — Evaristo Ferreira. — Modificações.

N.º 351.510-43 — Rua Adriano número 115 — Silvestre & Irmãos — Legalização de construção de acréscimo, Fica aceito o concreto:

N.º 329.864-45 — Rua Aquidabã n.º 265 — Carlos de Araújo Barbosa.

N.º 231.713-44 — Rua Conselheiro Ferraz n.º 79 — Albino Salgado Carneiro.

N.º 250.401-44 — Rua Araújo Leitão ns. 123 e 123-A — Galvani Maigre Trindade e outro.

N.º 314.194-45 — Rua Ibiquera número 65 — Milton de Campos Resende.

Exigências:

N.º 250.401-44 — Rua Araújo Leitão ns. 123 e 123-A — Galvani Maigre Trindade e outro. — Requeira prorrogação.

N.º 347.349-45 — Rua Aquidabã, junto e depois do n.º 364 — Carlos A. Carneiro Leão. — Deferido quanto à restituição dos documentos.

TRATADO DE HIGIENE

2 VOLS.

PELO

PROFESSOR JOÃO DE BARROS BARRETO

Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde

PREÇO: CR\$ 85,00

À VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atente-se a pedidos pelo serviço de Reembolso Postal

N.º 341.704-45 — Rua Araújo Leitão, esquina de Barão de Bom Retiro — Alfredo de Matos. — A quadra não é comercial, a taxa de ocupação e excedida dos afastamentos regulamentares.

N.º 340.286-45 — Rua Jauí n.º 27 — Antônio Gonçalves Mandim. — Compareça.

N.º 241.029-42 — Rua Lins de Vasconcelos n.º 120 — Maria José de Azevedo Pires. — Requeira prorrogação.

N.º 311.730-45 — Rua Gregório Neves n.º 11 — Antônio Lopes Marrafa. — Dé o afastamento do prédio de 3.00 m do alinhamento.

N.º 314.813-45 — Rua Paraguai número 95 — José Lopes Pachorra. — Compareça.

11-DD

DESPACHO DO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE

Dia 30 de outubro de 1945

Passe-se alvará:

N.º 344.828-45 — Joaquim Pereira Sampaio — Rua da Regeneração número 25-A — Construção de prédio misto de 3 pavimentos em ZI — Cr\$ 1.276,80.

N.º 345.347-45 — Acácio Cruz — Rua Muanã n.º 20 — Modificação, reforma e acréscimo e construção de muros divisórios — Cr\$ 245,50.

N.º 345.228-45 — Antônio Matos Carvalho Júnior — Rua Teotônio de Brito n.º 73-A — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 128,30.

N.º 346.642-45 — Adelino Duarte Reis — Praça Lopes Ribeiro n.º 14 — Construção de dependência em prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 74,30.

N.º 346.039-45 — Jau de Almeida Grilo — Rua Piquete n.º 24-A — Construção de dependência em prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 71,50.

N.º 346.645-45 — José Perez Alvarez — Rua Surubim n.º 144 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 33,00.

Pode habitar:

N.º 320.311-45 — José Maria da Rocha — Rua Sizenando Nabuco número 299, apts. 101 e 102 — Construção de 1 prédio com 2 apartamentos (obra iniciada em 23-4-45).

Ficam aceitas as obras:

N.º 312.832-45 — Manuel Lopes Esteves — Rua Costa Rica n.º 56.

N.º 326.556-45 — Carlos Raul Paro — Rua Vinte e Quatro de Fevereiro n.º 105.

N.º 326.188-45 — Oscar Gomes Couto Júnior — Avenida Bruxelas n.º 77.

N.º 322.821-45 — Augusto de Almeida — Rua Dona Isabel n.º 234.

N.º 332.057-45 — Edmundo José de Melo — Rua Araguari n.º 69.

N.º 334.118-45 — Abd-El Azis Pinho França — Rua Felisberto Freire número 45.

N.º 316.625-45 — Gaspar de Freitas — Rua André Azevedo n.º 2.

N.º 320.969-45 — Antônio Barrielo Júnior — Rua Ismael da Rocha número 20.

N.º 256.097-44 — Antônio Carlos Ferreira — Rua Marechal Sousa Menezes n.º 120.

N.º 319.784-45 — Claudionor Bonfim dos Santos — Rua do Couto n.º 78.

Exigências a satisfazer:

N.º 236.793-44 — Mário Bento Vidal — Rua Cascais n.º 130 — Não pode habitar. — Prove aceitação da fossa.

N.º 304.463-45 — José Nunes — Rua Surubim n.º 21 — Não pode habitar. Prove aceitação da fossa.

N.º 323.424-45 — Delfim Nunes & Cia. Ltda. — Estrada do Quitungo n.º 381. — Compareça.

N.º 346.265-45 — José Nunes Rodrigues — Rua "D", n.º 12. — Dé às áreas secundárias as dimensões legais.

N.º 339.553-45 — Raimunda Fernandes Lima — Rua Francisco Medeiros n.º 142 — Indeferido em face da informação de 1. E.D.

N.º 300.327-45 — Antônio Augusto Rebelo — Rua Dionísio n.º 154. — Apresente novo construtor.

N.º 236.221-44 — Zilda Lopes Monte — Rua Orhinda n.º 22. — Requeira aceitação.

Dia 31 de outubro de 1945

Passe-se alvará:

N.º 345.196-45 — Antônio dos Santos — Rua Montevideu n.º 1.313 — Instalação de tanque e bomba de gasolina — Cr\$ 275,00.

N.º 344.684-45 — Antônio Lopes de Almeida — Rua Dr. Noguchi, 224. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 175,80.

N.º 333.171-45 — André Alves — Rua Cardoso de Moraes, 395 — Construção de acréscimo, modificação e reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 238,30.

N.º 337.248-45 — Antônio Vieira Filho — Rua Apia, 40 — Modificação, reforma e acréscimo em prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 352,70.

N.º 345.817-45 — Homero Dias Leal — Rua Idumé, 217. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 134,20.

N.º 346.366-45 — Evaristo Rodrigues Rodrigues — Rua Aracóia, 171 — Construção de dependência em prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 94,60.

N.º 327.006-45 — Samuel Grinberg — Rua Antônio Régio, 708 — Construção de prédio residencial de 2 pavimentos — Cr\$ 1.117,60.

N.º 343.060-45 — José de Almeida Barros — Rua Itacambira, 313 — Legalização de dependência em prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 66,60.

N.º 346.247-45 — Majlech Rirenbaum — Rua Itau, 57 — Modificação, reforma, acréscimo e construção de marquize — Cr\$ 169,70.

Pode habitar:

N.º 252.108-44 — Horácio Correia Monteiro — Rua Irapuá, 39 — Casa I — Construção de 1 casa de vila de 1 pavimento (obra iniciada em 9-3-45).

N.º 329.142-45 — Inês Martins, José Martins e Alvaro Martins — Rua Vinte e quatro de Fevereiro, 50 — Construção de galpão em ZI (obra iniciada em 28-6-45).

Ficam aceitas as obras:

N.º 347.041-45 — Carlos Alberto Lopes — Rua Itapuva, 205 e 205-A — Legalização de 1 prédio comercial de 1 pavimento.

Exigências a satisfazer:

N.º 229.456-42 — Joaquim Campêlo Júnior — Av. Camões, 261. — Não pode habitar. Faça o passeio da rua, prove aceitação da fossa e faça a ligação da água e legalize as muralhas e escadas.

N.º 56.674-38 — Artur Antônio da Costa — Rua Jequiriçá, 151. — Compareça para esclarecimentos.

15-DD

DESPACHOS DO SR. ENG.-CHEFE

Processos:

N.º 345.273-45 — Isabel Alexandria Barata — Caminho da Venda Grande

n.º 287. — Deferido de acordo com o art. 74 do Decreto 6.000.

N.º 237.054-44 — Iracema Marques Carneiro da Silva — Avenida Isabel n.º 79. — Passe-se alvará depois de pagos os emolumentos na importância de cento e vinte e três cruzeiros e trinta centavos.

N.º 347.713-45 — Heitor da Mota Ferreira — Estrada da Pedra, junto ao n.º 108. — Declare o afastamento.

Departamento de Concessões Serviço de Correspondência

Expediente de 3 de novembro de 1945

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Exigências a cumprir.

Empresa Ônibus de Luxo — (processo 405.376, 405.377, 405.378 e 405.379) — Pague a taxa de expediente — Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros).

Multas do Serviço de Ônibus

Foram multadas as empresas de ônibus abaixo mencionadas de acordo com o art. 43 do Regulamento vigente, pelas seguintes infrações:

Renasença, A. O. — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 34 — Fumar em serviço — Carro 3 — 22 de outubro p. p. — 15 horas e 17 minutos — Rua 24 de Maio — Mem. n.º 1.270.

Viação Elite — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) — Art. 41. — Não cumprimento do edital 108-41 (porta trazeira fechada) — Carro 34 — 23 de outubro p. p. — 12 horas e 42 minutos — Praça Malvino Reis. — Mem. número 1.271.

Viação Estrela do Norte — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 34 — Fumar em serviço — Carro 55 — 24 de outubro p. p. — 12 horas e 24 minutos — Av. Presidente Vargas. — Mem. número 1.272.

Viação Popular — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 41. — Falta de cumprimento do edital 132-40 (organização de filas) — Carro 40 — 24 de outubro p. p. — 12 horas e 31 minutos — Ponto de Santa Rita. — Memorando n.º 1.273.

Viação Santa Helena — Cr\$ 50,000 (cinquenta cruzeiros) — Art. 44 — Excesso de lotação (6 passageiros além do limite) — Carro 23 — 23 de outubro p. p. — 18 horas e 20 minutos — Av. João Ribeiro. — Mem. número 1.274.

Viação Cruz de Malta — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 26. — Vistas apagadas — Carro 14 — 23 de outubro p. p. — 22 horas e 55 minutos — Av. Presidente Vargas. — Memorando n.º 1.275.

Viação Popular — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 35. — Falta de uniforme (trocador) — Carro 12 — 24 de outubro p. p. — 10 horas e 46 minutos — Av. Presidente Vargas. — Mem. n.º 1.276.

Viação Popular — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 35. — Falta de uniforme (trocador) — Carro 18 — 24 de outubro p. p. — 11 horas e 10 minutos — Av. Presidente Vargas. — Memorando n.º 1.277.

Viação Brasil — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 33. — Fumar em serviço — Carro 4 — 25 de outubro p. p. — 7 horas e 38 minutos — Rua Dias da Cruz — Mem. n.º 1.278.

Viação Brasil — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 34. — Fumar em serviço — Carro 4 — 25 de outubro p. p. — 8 horas e 56 minutos — Rua Dias da Cruz. — Mem. n.º 1.279.

Intimação n.º 207

Fica intimada a empresa Limousine Federal a, no prazo de 24 horas, retirar do tráfego o carro n.º 17, a fim

de providenciar a abertura da porta lateral. O referido carro só poderá voltar ao tráfego depois de vistoriado por este Departamento, sob pena de multa.

Departamento de Parques

Expediente de 1 de novembro de 1945

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 502.590-45 — Francisco de Assis Barbosa — Atenda-se, pagando as taxas da lei.

N.º 502.000-45 — Casa de Santa Inês — Apresente licença de obras.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO 2 P. Q.

N.º 502.389-45 — Cristiano Augusto de Araújo — Proceda-se de acordo com a informação, pagando taxa.

N.º 502.565-45 — Diamantino de Matos — Inscreeva-se em termos.

N.º 502.397-45 — Manoel Alves — Inscreeva-se, em termos, como horticultor.

DESPACHO DO SR. CHEFE DO 3 P. Q.

N.º 502.589-45 — Hildo Sá de Miranda e Horta — Prove o alegado ou requeira quem de direito.

Boletim n.º 84 de 1 de novembro de 1945

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Cancelamento de penalidade: De conformidade com o despacho exarado no processo n.º 35.248-45, pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, foi cancelada a penalidade (suspensão por 3 dias, nos dias 13, 14 e 15), que foi publicada no Boletim n.º 90, de 13 de agosto de 1940.

ATOS DO SR. DIRETOR

Acidentes:

Acidentou-se em serviço, na data de 29 de outubro de 1945, às 15,30 horas, o jardineiro, Manoel Lourenço Ferreira, padrã 22, matrícula 31.285, pertencente ao núcleo 3.915.

Acidentou-se em serviço, na data de 31 de outubro de 1945, às 13 horas, o trabalhador padrão 11, matrícula 43.199, Natanael de Sousa Machado, pertencente ao núcleo n.º 3.916.

Apresentação:

De acordo com o memorando número 2.769, do V. S. A. P. de 24 de outubro de 1945, apresentou-se o trabalhador padrão 11, matrícula número 31.560, Otacilio Viana, que obteve alta no Serviço Médico, e apresentou-se na data de 24 de outubro de 1945.

Comunicações sobre férias:

Pelo memorando s/n.º do núcleo 8.900, foi comunicado não vão entrar em gozo de férias no período de 1 a 20 de novembro de 1945, os seguintes serventuários:

João Lídio de Oliveira, matrícula 29.389 e Clóvis Faustino da Silva, matrícula 31.458.

Pelo memorando s/n.º do núcleo 8.900, foi comunicado que por conveniência do serviço, ficou transferida as férias do Serventuário Vander de Lima, matrícula 37.683, de período de 1 a 20 de dezembro de 1945, para o período de 10 a 30 de dezembro de 1945.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 3 de novembro de 1945

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 26.233-45 — Benedito Gomes de Siqueira. — Deferido. Certifique-se.

N.º 26.269-45 — Otávio Pinto da Fonseca. — Deferido. Certifique-se, pagos os emolumentos devidos.

N.º 26.503-45 — José Alves Farias. — Pague-se.

N.º 26.511-45 — Antônio Nunes de Sampaio Júnior. — Restitua-se a importância de Cr\$ 93,80 (noventa e três cruzeiros e oitenta centavos) apurada na conta de aluguel de casa cancelado, a partir de 16 de outubro próximo findo.

N.º 26.357-45 — Manoel Fernando Bastos de Carvalho. — Deferido como pede, nos termos do art. 5.º do Decreto n.º 8.233, de 13 de setembro de 1945, aprovando assim o expediente promovido pela S.C.T.

N.º 26.354-45 — Virgílio Alves Bezerra. — Deferido. Autorizo a restituição de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros), descontados indevidamente em setembro último.

N.º 25.513-45 — Ermelinda Lemos Faria. — Deferido como pede, de acordo com o art. 3.º do Decreto n.º 8.233, de 13 de setembro de 1945, aprovando assim o expediente promovido pela Seção de Contabilidade.

N.º 25.820-45 — Alberto Fernandes. — Deferido como pede, de acordo com o art. 3.º do Decreto n.º 8.233, de 13 de setembro de 1945, aprovando assim o expediente promovido pela Seção de Contabilidade.

N.º 26.288-45 — Mário Lorenzo Fernandez. — Deferido como pede, de acordo com o art. 5.º do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945, aprovando assim o expediente promovido pela Seção de Contabilidade.

N.º 26.363-45 — Casa São Paulo. — Pague-se.

N.º 26.364-45 — Casa São Pedro. — Pague-se.

N.º 26.502-45 — Encadernação Lage. — Pague-se.

N.º 25.921-45 — João Borges de Freitas — Habilitação prévia a pensão — Deferido, nos termos do pedido.

N.º 26.230-45 — José de Oliveira Melo. — Deferido como pede, de acordo com o art. 5.º do Decreto n.º 8.233, de 13 de setembro de 1945, aprovando assim o expediente promovido pela Seção de Contabilidade.

N.º 25.913-45 — Teresa Cardoso. — Deferido como pede, de acordo com o art. 5.º do Decreto n.º 8.233, de 13 de setembro de 1945, aprovando assim o expediente promovido pela Seção de Contabilidade.

N.º 26.306-45 — Nicanor Fontoura — Deferido como pede, de acordo com o art. 5.º do Decreto n.º 8.233, de 13 de setembro de 1945, aprovando assim o expediente promovido pela Seção de Contabilidade.

N.º 26.123-45 — Antônio Soares de Magalhães. — Deferido como pede, de acordo com o art. 5.º do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945, aprovando assim o expediente promovido pela Seção de Contabilidade.

N.º 25.477-45 — Odvaldo Gonçalves Bastos. — Deferido como pede, de acordo com o art. 3.º do Decreto número 8.233, de 13 de setembro de 1945, aprovando assim o expediente promovido pela Seção de Contabilidade.

N.º 25.714-45 — Francisco Bayo. — Indeferido, visto como os servidores extranumerários da Prefeitura que não

desejassem contribuir para o Montepio deviam formular declaração expressa nesse sentido, nos termos do art. 3.º do Decreto n.º 8.233, de 13 de setembro de 1945.

N.º 25.598-45 — Jorge Ballard Braga. — Indeferido. O requerente, funcionário efetivo da Prefeitura, está obrigado a contribuir para este Montepio, consoante o disposto no art. 1.º do Decreto n.º 3.397, de 9 de maio de 1930. A simples autorização concedida pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.154, de 14 de dezembro de 1944, além de não obrigar a Prefeitura a qualquer acordo com o IPASE, também não revoga aquela disposição do citado diploma n.º 3.397, de 1930.

Seção de Expediente

EXIGÊNCIA DO SR. CHEFE

José Paulo de Sousa (Proc. 25.698 de 1945) — Herdeiros de José Paulo de Sousa. — Habilitem-se à pensão.

Seção de Pagamento

Serão pagas no dia 5 de novembro corrente, segunda-feira, as pensões cujos números terminem em 7 e 8.

Os pagamentos serão efetuados de 11 1/4 às 14 horas e de 14 1/2 às 16 1/2 horas.

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA DO PREFEITO

TÉRMO DE CONTRATO N.º 51

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Ltda.", com escritório na Rua México n.º 98 — 5.º andar — salas 501 a 503, no Distrito Federal, doravante neste termo designado, respectivamente, Prefeitura e Contratante-Empreiteira, para os serviços de construção do Balneário de Ramos a serem executados na Praia de Ramos, à margem da Avenida Brasil.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1945, na Secretaria do Prefeito instalada no edifício da antiga Câmara Municipal, localizada na Praça Floriano, presentes o Sr. Secretário do Prefeito, Dr. José Olímpio de Almeida Sena, que neste ato representa a Prefeitura e as testemunhas infra assinadas, compareceu a firma "Sociedade Ipiranga de Engenharia e Comércio Ltda.", representada pelos Srs. Dr. Eurico da Silva Melo e Luis Rocha Sobrinho, que declararam vir assinar o presente termo de contrato para os serviços de construção do Balneário de Ramos a serem executados na Praia de Ramos, à margem da Avenida Brasil, tendo apresentado provas de quitação com o Tesouro Federal e o Tesouro da Prefeitura, bem como do cumprimento do Decreto-lei n.º 1.843 de 7 de dezembro de 1939 (lei dos dois terços), e declarado ainda, por si e por seus sucessores, que se obriga a cumprir o presente contrato, obedecendo, além disso integralmente no que disser respeito às obras contratadas, a todas as disposições das "Especificações" e "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto-lei n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades constantes de tais disposições que ficam fazendo parte integrante deste contrato, cuja celebração é autorizada por ter o Sr. Prefeito por despacho de onze de setembro de 1945 exarado

no processo n.º 12.941-45 e publicado à página n.º 6.479 da Seção II, do Diário Oficial de 13 de setembro do corrente ano, aprovado a proposta apresentada pela Contratante-Empreiteira, na Concorrência Administrativa realizada no dia 6 de fevereiro de 1945, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, exarada no ofício n.º 2.199 de 13 de junho de 1945, e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira:

Objeto do contrato — O objeto deste contrato é a execução dos serviços de construção do Balneário de Ramos a ser edificado na Praia de Ramos à margem da Avenida Brasil.

Cláusula segunda:

Na execução das obras contratadas serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela Fiscalização e as seguintes "Especificações".

I — Natureza dos materiais

1) — *Água* — Só poderá ser usada água proveniente da rede de abastecimento da Cidade, não sendo permitido o emprego de águas do subsolo.

2) — *Areia* — Deverá ser silico-quartzosa, pura, isenta, quanto possível de terra, argila ou salitre e matérias orgânicas.

Deverá ter grãos irregulares, ásperos; grossas para os concretos obedecendo a Especificação Brasileira EB — 4 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, média para as argamassas de alvenaria e emboços; finas para as argamassas do reboco.

3) — *Azulejos* — Serão nacionais de 15 x 15 de 1.ª qualidade e escolha, brancos bem cozidos, duros, resistentes, impermeáveis; a face vista deverá ser quanto possível, plana, sem ondulações ou depressões.

4) — *Cal* — Deverá ser usada cal virgem, completamente queimada e isenta de qualquer impureza. Deverá ser extinta e transformada em pasta no próprio local da obra. Só poderá ser tirado do poço depois de perfeitamente extinta e usada 48 horas após a sua extinção.

5) — *Cimento* — A estrutura de concreto armado deverá preencher as condições exigidas pelo Decreto-lei n.º 6.000 da Prefeitura do Distrito Federal de 1.º de julho de 1937, e pelas Normas Brasileiras N. B. — 1 e N. B. — 5 da A. B. N. T.

Todo o cimento será de fabricação recente, fornecido à obra na embalagem original, devendo ficar armazenado em local seco e arejado, que permita fácil inspeção de todo o estoque.

a) — Cimento Portland

Será usado o de pega normal, das marcas "Mauá", "Perus" ou equivalentes, de acordo com a Especificação Brasileira E. B. — 1 da A. B. N. T.

6) — *Chumbo* — Será de boa qualidade, macio, puro, com espessura uniforme, sem fendas, ou rasgadas.

7) — *Ferragens* — A ferragem será de metal e de ferro galvanizado, conforme local e obedecerá aos tipos das esquadrias, que oportunamente forem detalhadas pelos construtores.

8) — *Ferro e aço doce* — O ferro forjado nas obras de serralheria deverá ser de primeira qualidade perfeitamente trabalhado, não quebradiço, sem fendas, e esgarçamento, maleável a quente e a frio.

O aço doce para concreto armado deverá ser de primeira qualidade, não quebradiço, sem fendas, falhas, esgarçamentos, ferragens, excessivos, bo-

lhas ou quaisquer outros defeitos e obedecerá à Especificação Brasileira E. B. — 3 da A. B. N. T.

Os vergalhões quando curvados, a frio, em torno dos rebites do mesmo diâmetro até ficarem as duas pontas sensivelmente paralelas, não deverão apresentar o menor fendilhamento. Os comprimentos deverão ser escolhidos de modo a evitar, quanto possível, emendas.

As barras, que poderão estar levemente oxidadas, não poderão ser empregadas engraxadas, pintadas ou cobertas de qualquer substância.

9) — *Ladrilhos* — Serão nacionais, comuns, no mercado. A face vista será plana, quanto possível, sem fendas ou falhas. Só serão usados ladrilhos de fabricação antiga e com arestas vivas.

10) — *Tijolos e lageotas* — Serão de barro, com 6, 8 ou 10 furos, de 10 x 20 x 30cms. — ou 10 x 10 x 20 cms. ou maciços, de fabricação Ludolf ou Avelar, Volta Redonda, Prince ou outra boa marca a juízo da Fiscalização, tanto nas paredes internas, como externas. Para impermeabilização isotérmica poderá ser empregado qualquer tipo de lageota especificado.

11) — *Louça sanitária* — Deverá ser Twiford, ou similar, de primeira escolha, não deverá apresentar fendas, manchas, bolhas ou outro qualquer defeito e de tipo aprovado pela Saúde Pública.

12) — *Manilhas e sífoes* — Serão de barro bem cozido, vidrado, interno, sem fendas, falhas ou defeitos que prejudique a sua resistência ou seu escoamento e obedecendo à Especificação E. B. — 5 da A. B. N. T.

13) — *Mármore* — Deverão ser brancos nacionais de primeira qualidade, resistentes, compactos, susceptíveis de polimento perfeito isento de qualquer defeito que prejudique o efeito decorativo.

14) — *Madeiras* — Deverão ser empregadas as seguintes madeiras: Cedro de primeira qualidade e Canela para esquadrias. Deverão ser bem secas e isentas de fendas, brancas ou brocas.

Para moldes, andaimes, e escoramentos, será empregado pinho do Paraná, podendo ser empregadas madeiras, que já tenham sido usadas, uma vez que ainda estejam em boas condições de conservação.

15) — *Material elétrico* — O material elétrico obedecerá à Norma Brasileira N. B. 3 da A. B. N. T.

Os tubos rígidos serão esmaltados a fogo. Os fios serão de cobre puro com o necessário revestimento solante. Todas as caixas serão de ferro, esmaltadas a fogo. Os fios serão de cobre puro com o necessário revestimento isolante. O fechamento de todos os interruptores e tomadas será feito com chapas niqueladas ou de baquelite. Todos os materiais acima indicados obedecerão rigorosamente ao Código da Inspetoria de Iluminação.

16) — *Pedra de alvenaria* — Deverá ser dura, de preferência granito, limpa de terra e isenta de sinais de decomposição. Deverá também apresentar leito aproximadamente normal aos paramentos.

17) — *Pedra britada* — Deverá ter as mesmas características da pedra de alvenaria, ser angulosa e isenta de terra. Deverá ser empregada pedra n.º 1, 2 ou 3, conforme o local, obedecendo às Especificações Brasileira E. B. 4 da A. B. N. T.

18) — *Pó de pedra* — Será o resíduo do trituração mecânica de gra-

nito, gnaisse de argila, substâncias orgânicas, ou outras impurezas, não devendo no ensaio de decantação perder mais de 5% do seu peso.

19) — *Saibro* — Será isento de substâncias orgânicas, devendo conter no máximo 25% de argila, das barreiras de Laranjeiras, Humaitá ou equivalente.

20) — *Terraço* — Será um complexo de 60% de granulado de mármore nacional ou estrangeiro, levando 34% de cimento (branco ou comum) com adição de matéria impermeabilizante.

21) *Tintas* — *Óleos* — *Colas* — *Essências* — *Vernizes* — Todas as substâncias a empregar nas pinturas serão de primeira qualidade, o minio será óxido vermelho de chumbo, puro, isento de pó de tijolo, protóxido ou paróxido de ferro, puro, sendo vermelho, brilhante, ou alaranjado. O branco de zinco será o óxido de zinco puro. A água raz será Pratts, ou equivalente a juízo da Fiscalização. O alvalde será equivalente ao da marca "Vieille Montagne". Poderão ser empregadas tintas preparadas de marcas reputadas e conhecidas como Ipiranga da Condor Oil Paint S. A. desde que sejam aplicadas segundo as especificações fornecidas pelos fabricantes. O óleo de linhaça deverá ser puro, claro, doce ao paladar, pouco odorante, "Tigre" ou equivalente a juízo da Fiscalização.

As colas serão de couro ou de gelatina. As essências deverão ser de primeira qualidade. Para queima de nós, antes da aplicação do verniz, será usada a de marca Enotting, Ipiranga ou equivalente a juízo da Fiscalização. Os vernizes devem satisfazer às seguintes condições:

a) Dissociação rápida com dureza e aderência da película resinosa.
b) Deverão conservar-se brilhantes e incolores, depois da dissecação.
c) Deverão conservar-se perfeitos, depois da dissecação sem rachar ou empolar.

A-21) Telhas e tijolos — Obedecerão às correspondentes Especificações da A.B.N.T. nos artigos que já estiverem em vigor.

A-22) Vidros — Serão lisos de 2 m/m de espessura bem claros, transparentes, sem manchas, bolhas, bem desempenados, de espessura uniforme.

II — Concretos

A) *Concreto n.º 1* — traço de 1:3:5 — para os blocos das fundações, podendo levar 1/3 do volume em pedra de mão.

221 quilos de cimento,
610 litros de areia.

762 litros de pedra britada n.º 2.

B) *Concreto n.º 2* — traço de 1:3:6 — para a camada geral de impermeabilização.

259 quilos de cimento,
536 litros de areia.

896 litros de pedra britada n.º 2.

C) *Concreto n.º 3* — traço de 1:2:4 — para o concreto armado.

316 quilos de cimento,
544 litros de areia.

871 litros de pedra britada (1 e 2 partes iguais).

o teor mínimo do concreto de toda a estrutura é de 300 quilos de cimento por metro cúbico de conglomerado, mantida a relação 5:8 entre a areia

O preparo dos concretos deverá obedecer às instruções do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937, e a Norma Brasileira N.B.I. da A.B.N.T. Todo o con-

creto empregado na obra deverá ser preparado mecânicamente em betoneiras, sendo a mesma virada durante um minuto, no mínimo, até se conseguir matéria homogênea.

III — Argamassas

Será fielmente observada a dosagem das argamassas, devendo a mistura dos elementos componentes ser feita em local abrigado. As quantidades serão avaliadas, em volume, sendo preparadas de acordo com a necessidade diária e de modo a evitar que haja começo de endurecimento, antes de serem empregadas, sendo retiradas do amassadouro as que, no fim do dia, não tiverem tido aplicação.

a) *Argamassa n.º 1* — Para alvenaria de tijolos e emboço internos: cimento e saibro e areia 1: 4:4.

b) *Argamassa n.º 2* — Para alvenaria de pedra: cimento areia e saibro em partes iguais — 1:6.

c) *Argamassa n.º 3* — Para emboços externos 1:3:3: (cimento e saibro e areia).

d) *Argamassa n.º 4* — Para assentamento de azulejos: cimento cal e areia 1:3:5.

e) *Argamassa n.º 5* — Para assentamento de ladrilhos, cerâmicas, mosaicos, mármore, cimento e areia 1:5.

f) *Argamassa n.º 6* — Para rebocos externos das fachadas inclusive a posterior — Isocreto ou similar na dosagem dos fabricantes, sem lavagem a ácido, ou ainda areia fina com cimento branco.

g) *Argamassa n.º 7* — Para rebocos, internos, cal, areia fina lavada, penetrada e queimada — 1:1:

h) *Argamassa n.º 8* — Para revestimento de cimento liso — cimento e areia — 1:4.

i) *Argamassa n.º 9* — Para chapiscados será de 1:3) — cimento e areia. As argamassas não poderão ser empregadas de um dia para o outro.

IV — Execução dos serviços

1) — *Execução do projeto e locação* — O projeto aprovado será rigorosamente observado, em todos os seus detalhes. A locação será feita de acordo com o projeto, sendo os níveis dos pisos do primeiro pavimento os constantes do projeto aprovado, ficando o empreiteiro responsável por qualquer erro de locação bem como o do nível definitivo da obra que deverá ser de um metro acima da préa mar máximo.

2) *Exame e preparo do terreno* — Antes do início das obras, o terreno será cuidadosamente examinado para se constatar a natureza do sub-solo e daí se inferirem as condições técnicas das funções. O terreno será limpo e aplainado na medida das necessidades da construção. Será feito o tapamento, de modo a deixar a obra protegida contra qualquer invasão. Os construtores observarão em tudo as exigências da Prefeitura.

Os construtores determinarão um RN permanente combinado os declives das diversas partes do terreno, de forma a não ficarem empoçadas as águas de lavagem ou chuvas. Os demais níveis serão indicados no projeto.

Tudo e qualquer engano de alinhamento ou nível ficará por conta exclusiva do construtor, correndo por sua conta exclusiva a demolição e reconstrução dos serviços imperfeitos.

3) *Excavações e movimento de terras* — Só serão feitos os aterros de dentro das caixas da construção, estes deverão ser feitos por camadas sucessivas de 0,30 de espessura, bem regado e aplicado. Não podem ser aproveitados para aterros materiais contendo partes orgânicas.

4) *Andaimes* — Os andaimes deverão ser construídos de modo a oferecerem o maior conforto e segurança aos operários e terem escadas que permi-

tam fácil acesso a cada um dos pontos, em que haja serviços em execução.

5) *Fundações* — Os construtores poderão escolher o tipo das fundações que preferirem, sob sua exclusiva responsabilidade não permitindo seja ultrapassada a carga que teóricamente deve suportar o terreno. Fica sob sua responsabilidade a perfeição dos serviços das fundações.

A escolha feita dependerá no entanto de aprovação da Fiscalização que poderá exigir sondagens, ouvindo-se o Instituto Nacional de Tecnologia em caso de divergências.

6) *Concreto Armado* — A estrutura do prédio será feita em concreto armado, executado de acordo com as condições técnicas da Norma Brasileira 1 (NB-1), tanto no que diz respeito às cargas e sobrecargas a admitir, como as taxas de trabalho dos materiais, dosagem dos concretos, etc. Serão também em concreto armado as escadas reservatórios, vergas, sobre as janelas e sobre as portas. Os cálculos e projetos serão submetidos à aprovação da Fiscalização.

No cálculo da estrutura de concreto, deve-se atender ao projeto das alvenarias, de modo que os vãos, depois de guarnecidos, fiquem com a dimensão livre cotada e os alizares, com a largura especificada.

Serão observadas no decorrer dos trabalhos as seguintes normas:

O concreto deverá ser colocado vibrado nas fôrmas, logo após a sua confecção: caso haja intervalo entre seu preparo e colocação, deverá ser protegida contra as intempéries e novamente misturado antes de ser colocado. Ao reiniciar-se a concretagem, as superfícies endurecidas deverão ser picadas, raspadas, limpas de elementos soltos, molhadas, tomadas com uma argamassa rica em cimento. Logo depois, determinada a concretagem, deve-se proceder a uma cuidadosa cura de concreto, protegendo-a por processos que impeçam a rápida evaporação de água.

Os ferros deverão ser colocados com todo o cuidado, respeitando-se rigorosamente a forma e posição indicadas no projeto, sendo tomadas as precauções, para que não se desloquem durante o lançamento do concreto.

As fôrmas e escoramentos deverão ser tais, que as solicitações nelas produzidas, pelo peso morto da estrutura, e pelas cargas acidentais, que possam atuar durante a execução da obra, não ultrapassem os limites de segurança admitidos e consagrados pela experiência, e para os materiais de que se compõe. Em cada suporte não haverá mais de uma emenda. Antes de iniciar-se a concretagem, as fôrmas serão bem limpas e molhadas. O tempo de permanência das fôrmas e escoramentos, após a conclusão da concretagem, depende de vários elementos, como sejam: vãos de vigas, condições atmosféricas, etc. sendo todavia considerados como suficientes os seguintes tempos mínimos de permanência.

5 dias para as faces das vigas e pilares;

8 dias para as lages;

15 dias para os apoios das vigas e pilares.

Os suportes, que ficam depois da retirada geral das fôrmas e escoramentos deverão permanecer no lugar pelo mínimo de 14 dias. A retirada das fôrmas será iniciada pelo abaixamento das escoras e suportes, evitando-se a retirada brusca desses elementos.

7) *Concreto Geral* — Toda a área edificada deverá ser impermeabilizada,

PEQUENO

VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO

DA

LÍNGUA PORTUGUÊSA

ORGANIZADO PELA

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS

VOLUME COM 1.350 págs.

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

por uma camada de concreto n.º 2, com 10 cm de espessura.

As áreas dos prédios, e os passeios do logradouro, levarão também camada de impermeabilização de concreto n.º 2, com oito centímetros de espessura, com as necessárias juntas de dilatação.

8) *Alvenarias* — Toda a alvenaria das paredes em elevação será executada em tijolos, ou lageotas, já especificadas, com todo o rigor, sendo os mesmos assentes com argamassa n.º 1, com juntas perfeitamente de nível, de espessura máxima de 2 cm tanto as horizontais como as verticais, e mínimo de 1 cm.

Os panes das paredes deverão ser ligados a estrutura de concreto armado por intermédio de pontas de ferro deixadas em saliências nas colunas.

As partes de estrutura em contacto com a alvenaria serão previamente chapiscadas. O fechamento dos panes se fará por meio de tijolos em forma de cunha.

As faces das paredes serão bem apuradas e planas, sendo o processo de levantamento feito com regularidade, não permitida diferença de nível de mais de 10 cm. Os tijolos e lageotas serão convenientemente molhados por ocasião do seu emprego, sendo as argamassas aplicadas imediatamente após seu preparo. As espessuras das paredes estão iniciadas no projeto e deverão ser rigorosamente observadas.

Todas as saliências de mais de 3 cm não previstas no concreto deverão ser executadas em alvenaria.

As vergas postíças serão sempre prolongadas 15 cm para cada lado dos vãos.

Para fixação dos rodapés, marcos, caixões das esquadrias, deverão ser embutidos nas paredes tacos de 10 x 20, de canela ou peroba de campos previamente pixados. Os sacos para rodapés serão espaçados no máximo de 80 cm.

9) *Escoamento das Águas Pluviais* — Os condutores deverão ser de material impermeável, "Brasilit" ou similar, a juízo da Fiscalização, devendo a última seção de 2,00 m ser de ferro galvanizado, quando colocados externamente. As calhas deverão ser de cobre e colocadas antes do beiral.

A posição dos condutores deverá obedecer às indicações do projeto, não podendo a área de escoamento ser superior a 80 metros quadrados por condutor.

Os condutores de águas pluviais deverão embutidos nas alvenarias ou no concreto; correspondendo a cada descida deverá ser instalado um ralo de 20 x 20 cm. Os ralos e as caixas de inspeção deverão ser ligados às sarjetas do logradouro, por rede de manilhas de barro de 4".

10) *Serviço de mármore e mármore* — Os peltoris terão uma lâmina de mármore de 3 cm com rebaixo para as janelas principais.

Os caixilhos bem como os peltoris das janelas dos banheiros, isto é, as janelas altas em geral, terão externamente peltoris formados por uma lâmina de mármore de 2 cm.

A escada será revestida de mármore bege nos pisos espelhos e rodapés a escolha da Fiscalização.

As espessuras máximas dos marmórites e granitos são: 3 cm para soleiras externas e pisos de escadas. As paredes divisórias dos compartimentos sanitários serão em placas de mármore de 2,10 no máximo de altura, ligadas por cantoneiras metálicas.

O piso de restaurante será de mármore em lençol rejuntadas de metal, em quadriláteros de no máximo 1,30.

11) *Serviço de ladrilheiro* — Os pisos das peças sanitárias e salas de banho populares serão pavimentados a mosaicos nacionais, brancos, hexagonais ou palito sem tabeira devendo ter necessário escoamento para as águas de lavagem.

As paredes serão revestidas até à altura das portas internas com azulejos brancos terminal branco, levando calhas externas nos prumos externos e calhas internas junto ao piso.

Todo o material que depois de colocado soar choco quando percutido ou que apresente defeitos será retirado e substituído.

12) *Cobertura* — A cobertura do restaurante será em telhas Cabral, São Caetano sobre vigamento de madeira apoiado sobre a laje.

V — Esquadrias

13 — Os detalhes de todas as esquadrias serão previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

14 — *Esquadrias de madeira* — As esquadrias serão executadas de conformidade com os detalhes respectivos, com a maior perfeição no acabamento, sendo todas as madeiras, secas, bem aparelhadas, apuradas, sem emendas. Todo o trabalho de carpintaria será bem lixado, sem prejuízo dos contornos, cantos ou molduras, nas quais serão perfiladas. Todas as esquadrias internas e externas serão de "três e meio centímetros" de espessura.

Todos os alisares serão de 6,5 centímetros de largura por 2,2 centímetros de espessura, simples, desenho moderno, evitando-se quanto possível, arestas vivas.

Os marcos serão de 3,5 x 7 cm com rebaixo de um centímetro.

Todos os vãos externos serão guardados com marcos e alisares das madeiras já especificadas.

As esquadrias dos vãos de janelas dos compartimentos sanitários e cabines populares serão barras verticais de madeira de 3 cm de diâmetro espaçadas de 20 cm 20 centímetros.

15) *Ferragens* — As ferragens a serem colocadas nas esquadrias serão tipo Lafont ou similar a juízo e aprovação da Fiscalização.

16 — *Serralheria* — Os detalhes referentes a serralheria serão previamente submetidos a aprovação da Fiscalização.

Toda a obra de serralheria deverá ser executada com mão de obra de primeira qualidade. Todas as ligações serão soldadas ou cravadas solidamente, perfeita e niveladas. Toda a serralheria deverá ser entregue na obra devidamente aparelhada a zarcão ou anti-óxido. Deverá ser entregue completamente limpa. Constará do fornecimento e colocação de:

- portas receptoras de lixo;
- porta do depósito de lixo;
- tampas duplas das entradas das caixas d'água superior e inferior, em chapas de ferro.

Na fachada Norte do Restaurante haverá placas móveis verticais de quebra-sol em fibro amianto guardadas de cantoneiras metálicas, conforme o desenho da respectiva fachada.

VI — Instalações Elétricas

As instalações elétricas obedecerão à Norma Brasileira N. B. 3 — e as exigências da Inspetoria Geral de Iluminação, devendo o respectivo projeto ser previamente submetido à aprovação da Fiscalização.

1. *Instalação de luz:*

a) *Entradas:* — As entradas serão feitas de acordo com o Código da Ins-

petoria de Iluminação, havendo uma entrada para luz;

b) *Canalizações:* — As canalizações serão todas em tubos rígidos embutidos nas lajes do concreto e nas paredes.

Esses tubos serão esmaltados a quente, interna e externamente, de espessura uniforme em todo o seu comprimento.

Em nenhuma hipótese será empregada tubulação de diâmetro inferior a 1/2 internos.

Os eletrodutos quando curvados não apresentarão fendas, nem sofrerão deformações, que importem em sensível diminuição de seu diâmetro.

A tubulação será unida às caixas por meio de arruelas e buchas e terá suas extremidades isentas de rebarbas.

Os eletrodutos e caixas de embutir nas lajes e vigas serão colocados e presos nas formas antes de ser lançado o concreto.

As emendas dos eletrodutos nos pontos de ligação dos aparelhos, serão feitas por intermédio de caixas, e, noutros pontos por intermédio de luvas especiais, sendo as emendas revestidas com pintura anti-óxida.

A tubulação será em toda a sua extensão ligada a terra de modo perfeito e permanente, por meio de fio de cobre nu, de forma a constituir uma rede sem solução inferior a 15cm.

Os eletrodutos não terão curvas de raio inferior a 0,15. Antes da enfição serão limpos e secos, internamente por meio de buchas, passando-se depois, por toda a tubulação, uma bucha embebida em parafina ou verniz isolante.

Os eletrodutos, no caso de serem empregados nacionais, serão de fabricação "Inca", devendo as curvas ser feitas com o máximo cuidado, por meio de aparelhos apropriados.

As tubulações deverão ser colocadas antes do levantamento das alvenarias.

c) *Caixas:* — As caixas para os centros, interruptores, e tomadas de correntes serão de chapa de ferro 3/32, esmaltadas a quente, estampadas, sem fendas ou orifícios, além dos necessários à sua fixação, por meio de parafusos com a capacidade exigida pelo Código de Iluminação.

Nos pontos onde forem aplicados dois interruptores, ou interruptor, e uma tomada, as caixas terão 4 x 4", tampa apropriada para os dois, nos pontos, onde houver um só interruptor, serão colocadas caixas de 4 x 2". As caixas que devem ficar embutidas no concreto, serão octogonais de 4 x 4", com fundo móvel. As caixas não apresentarão saliências sobre as paredes ou tetos.

d) *Fios:* — Os fios das linhas distribuidoras terão a capacidade indicada nas plantas, que os construtores submeterão à aprovação da Inspetoria de Iluminação.

Os fios serão de cobre de alta condutibilidade, com duplo encapamento de algodão trançado, embebido de matéria isolante, sendo o encapamento de borracha bem aderente ao fio condutor. A enfição somente será executada depois que as placas de concreto e as paredes estejam bem secas, a fim de evitar que penetre a umidade.

Antes da enfição serão os fios limpos e libertos de umidade, somente serão aplicados como lubrificantes talco e parafina, sendo o trabalho de enfição executado, de modo a não prejudicar o revestimento definitivo das paredes.

As emendas dos fios serão cuidadosamente, limpas, soldadas, pintadas

com verniz isolante, envoltas em uma fita de borracha e em outra de pano, novamente pintada a verniz.

e) *Interruptores:* — Os interruptores serão de embutir sob chapa de baquelite ou de metal niquelado, sendo colocados a 1,45 metros de altura, contada do piso, abrindo e fechando com movimento brusco, não parando depois de início do movimento.

f) *Tomadas:* — Todas as tomadas serão de embutir com chapas de baquelite, ou de metal niquelado colocadas, quando não houver outra indicação, 0,15 acima do rodapé, nos pontos em que forem iniciados nas plantas.

g) *Distribuição de pontos de luz:* — O número de centros de luz, interruptores, tomadas de corrente é o seguinte:

Salão do Restaurante — térreo e pavimento superior: 17 pontos de luz, 20 tomadas de corrente. A luz do salão será distribuída e comandada em 4 circuitos. Externamente 7 pontos de luz num circuito.

Copa, Saleta e Cozinha: — 4 pontos de luz, 3 tomadas de corrente, 3 interruptores.

Local das mesas reservadas — Lado da praia. 7 pontos de luz, embutidos na laje num circuito comandado da saleta.

Sanitários de serviços: — 2 pontos de luz, 2 interruptores.

Sanitários populares: — (Homens e Senhoras) — 5 pontos de luz, 3 interruptores.

Cabines populares de senhoras: — Em cada um: 5 pontos de luz, 3 interruptores externamente, 2 pontos de luz em frente a cada uma das cabines populares comandadas pelo quadro da saleta.

Cabines Populares de homens: — Em cada uma: 4 pontos de luz, 3 interruptores — externamente 2 pontos de luz.

Terraco junto ao restaurante: — 12 tomadas no piso, estanques alimentados por cabo armado.

h) *Aparelhos de iluminação:* Os aparelhos de iluminação serão embutidos nas lajes, e seus pisos serão a escolha da Fiscalização.

2. *Instalação de telefones da Cia. Telefônica Brasileira* — A instalação da rede, será feita em eletrodutos embutidos nas lajes e paredes, obedecendo às normas especificadas para rede de luz e segundo as exigências da Cia. Telefônica Brasileira, que executará as necessárias ligações até à Caixa geral dos telefones, executada pelos construtores, sendo os respectivos orçamentos pagos pela Prefeitura.

1. *Instalação de água:*

a) *Reservatórios* — Tanto o restaurante e anexos como as cabines populares e sanitários em geral abastecidas por um reservatório central de 100 mil litros, fora da construção, alimentado por outro subterrâneo de 150 mil litros. Este último será abastecido diretamente da rede de abastecimento da cidade, instalando-se para ele um condutor apropriado hidrômetro de aluguel na Inspetoria de Águas e Esgotos. O tubo que levará a água deste contador ao reservatório inferior será de ferro galvanizado, passando pela caixa pismétrica de ferro galvanizado e terá o diâmetro interno de acordo com o hidrômetro.

Ambas as caixas levarão torneira de bôia de metal, ladrão e dispositivo de impermeabilização. O reservatório superior será alimentado por meio de 4 eletrobombas monofásicas Marelli ou similar.

O projeto de distribuição de água e as respectivas seções de tubulações será apresentado à fiscalização cabendo aos

construtores o cumprimento de todas as determinações e exigências da Inspeção de Águas e Esgotos.

Ilaverá uma caixa d'água sob a rampa junto a cozinha de 1.200 litros.
Bocas de incêndio: — Será instalada boca de incêndio junto à cozinha.

O projeto será submetido ao Corpo de Bombeiros para sua aprovação.

VII — Instalação de Gás

O projeto de instalação de gás será previamente submetido à Fiscalização, obedecendo às determinações da Inspeção Geral de Iluminação.

IX — Aparelhos Sanitários

Serão fornecidos e instalados pelos construtores os seguintes aparelhos:

a) Em cada grupo de cabines populares:

8 saboneteiras de louça branca nacional 6"x3".

8 portas toalhas de louça branca com suporte de louça nacional.

8 ralos sifonados.

8 cabides de louça nacional 6"x6".

8 chuveiros de metal com registro e braço niquelado.

b) Em cada grupo de sanitários de homens junto às cabines populares:

4 latrinas de louças Twiford ou similar.

4 assentos envernizados com ferragens niqueladas.

4 válvulas "Cosmopolita" n.º..... niqueladas com maçaneta.

4 portas-papel de louça branca nacional.

3 lavatórios de louça Twiford ou similar.

3 mictórios de louça Twiford.

c) — Em cada grupo de sanitários de senhoras junto às cabines populares:

4 latrinas de louças Twiford ou similar.

4 assentos laqueados com ferragens niqueladas.

4 válvulas "Cosmopolita" n.º ou similar niquelado de alavanca ou botão.

4 lavatórios de louça Twiford ou similar.

d) — Em cada grupo de sanitários de senhoras junto ao Restaurante:

4 latrinas de louça Twiford ou similar.

4 assentos laqueados com ferragens niqueladas.

4 válvulas "Cosmopolita" n.º ou similar com alavanca ou botão.

4 portas-papel de louças branca.

4 lavatórios de louça Twiford ou similar.

4 mictórios Twiford ou similar.

e) — Em cada grupo de sanitários de senhoras junto ao Restaurante:

4 latrinas de louças Twiford ou similar.

4 assentos laqueados com ferragens niqueladas.

4 válvulas "Cosmopolita" n.º ou similar com alavanca ou botão.

4 lavatórios de louça Twiford ou similar.

X — Serviço de Estucador

Todos os revestimentos serão executados em duas demãos: embôco e rebôco. As superfícies a revestir serão limpas e molhadas antes de aplicar o embôco.

O rebôco será feito depois de completo endurecimento do embôco.

As espessuras do embôco e do rebôco juntos não poderão ultrapassar 2,5 centímetros.

As lages, vigas de concreto, sem exceção serão chapiscadas e molhadas antes do embôco.

Os rebocos tanto externos como internos serão feitos com isocreto ou similar com acabamento liso.

Óleo — As esquadrias externas, rodapés, condutores e pontas de canos devem ser pintadas a óleo; antes da pintura, serão as esquadrias aparelhadas a óleo apropriado e óxido de zinco, preparado de forma líquida, de maneira que se infiltre nos poros das madeiras e em seguida amassadas e lixadas, em massa corrida, depois serão aplicadas duas demãos de tinta a óleo fosco, de modo a não serem percebidos os vestígios da broxa e arranhões da lixa. Finalmente, será aplicada a última demão de tinta a óleo, preparada na cor escolhida.

As serralheiras serão pintadas com uma demão de óxido de chumbo e, em seguida, com duas de tinta à base de borracha.

As cores e os tons das diversas pinturas serão escolhidas pelos construtores a não ser que, com antecedência sejam escolhidos pelos proprietários.

As esquadrias internas levarão uma demão de óleo de linhaça fervido, depois de bem secas, outra demão do mesmo material, sendo então devidamente amassadas e lixadas, levando então uma demão de cera e depois a aplicação de lustro.

XI — Vidros

Serão colocados de 2 m/m planos sem bolhas e ondulações em todos os vãos de esquadria. Exceto nos grupos de sanitários e cabines.

XII — Ligações

Os trabalhos deste título a serem efetuados pelo Serviço Federal de Águas e Esgotos, pelas Companhias de Gás, Ligth, Telefônica, serão requeridos e pagos pela Prefeitura, de acordo com a proposta por ocasião da concorrência.

Cláusula Terceira:

Direção e fiscalização dos trabalhos — Os serviços mencionados na cláusula primeira serão executados sob a orientação e fiscalização de um arquiteto da Prefeitura designado pelo

Prefeito. A Contratante Empreiteira obriga-se a manter permanentemente à testa dos serviços um engenheiro ou arquiteto que satisfaça as exigências da Lei Federal n.º 23.569, de 11 de janeiro de 1933. A Contratante Empreiteira deverá também afastar imediatamente dos serviços qualquer empregado seu que, a juízo da Fiscalização, perturbar de qualquer forma o andamento dos trabalhos, ou prejudicar a boa execução das obras.

Cláusula Quarta:

Prazo — A Contratante Empreiteira obriga-se a executar os trabalhos referidos na cláusula primeira no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o início da contagem deste prazo dois dias após o recebimento pela Contratante Empreiteira da ordem inicial de serviço emitida pela Fiscalização e que deverá ser imediata ao registro do contrato pelo Tribunal de Contas. O prazo estabelecido nesta cláusula somente em caso de força maior devidamente comprovado, e a juízo do Prefeito, poderá ser prorrogado.

Cláusula Quinta:

Preço — O preço total para a execução dos serviços mencionados na cláusula primeira será de Cr\$ 2.587.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil cruzeiros).

Cláusula Sexta:

Condições e processo de pagamento — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 2.587.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil cruzeiros) cujos pagamentos deverão correr por conta do Decreto número 8.120 de 20 de junho de 1945, no qual fica empenhada a despesa e serão feitos em moeda corrente, sendo que a Contratante Empreiteira poderá apresentar contas mensais, em observância do que estabeleceu o Capítulo VIII das "Obrigações Contratuais" e relativas às quantidades de serviços efetivamente constatados nas medições feitas pela Fiscalização, mediante solicitação escrita da Contratante Empreiteira.

Cláusula Sétima:

Multas — De acordo com o Capítulo VI das "Obrigações Contratuais" a Contratante Empreiteira fica sujeita a pagar à Prefeitura, a quantia de Cr\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa cruzeiros), por dia ou fração de dia que exceder do prazo estabelecido pela Cláusula Quarta ou de prorrogações caso concedidas, além de outras estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em consequência das referidas "Obrigações Contratuais" a juízo da Fiscalização. Desde que a "Contratante Empreiteira" dentro do prazo estipulado nas ordens de serviço emanada da Fiscalização, não dê cumprimento às mesmas, está sujeita à multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a juízo da Fiscalização.

Cláusula oitava:

Rescisão — A Prefeitura poderá declarar a rescisão deste contrato nos casos previstos nas "Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto número 3.084, de 25 de junho de 1924, e, ainda, se a Construtora Empreiteira falir ou transferir o presente contrato a outrem sem autorização da Prefeitura, sendo extensiva a estes casos as estipulações das referidas "Obrigações Contratuais". A rescisão será feita administrativamente.

Cláusula nona:

Caução — Taxas e Impostos — Para garantia dos trabalhos propostos a Construtora-Empreiteira caucionou no Departamento do Tesouro (da Prefeitura do Distrito Federal, de acordo com as "Obrigações Contratuais" a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) em apólices pelo talão n.º 7.616, de 3 de outubro de 1945. O imposto de expediente, na importância de Cr\$ 7.761,00 (sete mil setecentos e sessenta e um cruzeiros), foi pago no Departamento do Tesouro da Prefeitura do Distrito Federal pela guia n.º 3.200.611, de 4 de outubro de 1945, de acordo com o parágrafo sétimo do artigo primeiro do Decreto-lei n.º 242, de 4 de fevereiro de 1933.

O imposto federal na importância de Cr\$ 10.340,40 (dez mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), de acordo com o Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, foi pago na Recebedoria do Distrito Federal, pela guia n.º 23.350, de 11 de outubro de 1945.

A Prefeitura poderá alienar as apólices caucionadas pela Contratante-Empreiteira, quando tiver, de acordo com as estipulações deste contrato ou das "Obrigações Contratuais", de fazer o desconto de qualquer importância da caução e, ainda, no caso de se verificar a rescisão do presente contrato.

Cláusula décima:

A Contratante-Empreiteira elege para domicílio legal, o fóro desta cidade do Rio de Janeiro.

Cláusula décima primeira:

O presente contrato só terá validade após o respectivo registro pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante-Empreiteira" nenhuma indenização caberá no caso de impugnação deste contrato pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, entretanto, a restituição dos depósitos que tiver feito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam, com as testemunhas presentes, este termo que, lido e achado conforme, o senhor Secretário do Prefeito, doutor José Olympio de Almeida Sena, os senhores doutor Eu-

OBRIGAÇÕES DE GUERRA

Portaria n.º 66 de 29-6-43

Instruções para a execução do Decreto-lei n.º 5.505, de 20-5-43

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

*

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

rico da Silva Melo e Lutz Rocha Sobrinho, pela Contratante-Empreiteira, do que, para constar, eu, Azarias de Araújo Santos, secretário da Comissão de Compras da Secretaria do Prefeito, matricula número doze, o escrevi e subscrevo.

Distrito Federal, 27 de outubro de 1945. — José Olympio de Almeida Senna. — Eurico da Silva Mello. — Luiz Rocha Sobrinho. — Carlos Teixeira. — Dinorah Costa. — Azarias de Araújo Santos.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão Especial de Desapropriações

Termo de investidura de uma área de terreno contigua ao imóvel sito à Rua Conselheiro Ferraz número 17, que assina Abílio da Silva Gomes e a Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada Prefeitura, na forma abaixo:

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na Comissão Especial de Desapropriações, onde se achava o Doutor Nelson de Azevedo Branco, advogado, representando a Prefeitura, na forma da portaria número setenta e sete de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois, compareceu Abílio da Silva Gomes, brasileiro, maior, negociante, residente e domiciliado nesta capital e declarou vir assinar o presente termo, pelo qual a Prefeitura lhe cede e transfere, por investidura uma área de terreno contigua ao imóvel de sua propriedade, não foreiro a mencionada Prefeitura, e situado à Rua Conselheiro Ferraz número ozeesete, área de investidura essa, determinada pelo alinhamento do projeto aprovado sob o número 3.488 (três mil quatrocentos e oitenta e oito) conforme digo medianamente as seguintes condições:

Primeira: — O investido pagará à Prefeitura a importância de Cr\$ 900 (novecentos e dez cruzeiros) de acordo com o laudo de avaliação número nove A, de vinte e oito de setembro de mil novecentos e quarenta e três, desta Comissão, laudo esse com qual o mesmo concorda pela área correspondente a mencionada investidura, cujas medições e confrontações são as seguintes: área de investidura .. 8,80m² (oito metros e oitenta decímetros quadrados); testadas atual e futura, 11,00m (onze metros); profundidade por ambos os lados 0,80m (oitenta centímetros); confrontações com quem de direito.

Segunda: — O investido reconhece como passando a sua propriedade, unicamente a área compreendida nas limitações acima descritas e como pertencentes à Prefeitura, quais quer pequenas áreas que resultem de execução do projeto, objeto do presente termo.

Terceira: — A Prefeitura se obriga a fazer a presente transferência firme, boa, respondendo pela evicção de direito. E, por já terem sido recolhidas aos cofres da Prefeitura, as importâncias de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), mencionada na condição primeira e de Cr\$ 22,00 (vinte dois cruzeiros) correspondente a taxa de assinatura de termo, conforme fazem certo, respectivamente os conhecimentos números 3200260 de vinte e um de outubro de mil novecentos e

quarenta e cinco, exibidas pelo interessado, e a vista de nada mais haver sido declarado, lavrei o presente termo, *ex-vi* do artigo vinte e cinco do Decreto-lei número noventa e seis de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, e artigo quarto do Decreto Municipal número seis mil novecentos e onze de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, que vai assinada pela parte interessada pelas testemunhas e por mim, Wilson Vital de Oliveira designado escrivão desta Comissão de acordo com a resolução número seis de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e três do Sr. Prefeito, que o escrevi. Assinado sobre 4 selos no valor total de Cr\$ 7,40 — sendo um selo de expediente de Prefeitura — a 3 selos federais no valor de Cr\$ 4,40 sendo um selo de educação e saúde.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Abílio da Silva Gomes. — Nelson de Azevedo Branco. — Francisco Cabral de Andrade. — Carlos da Costa Cabral. — Antônio Franklin Bueno do Prado. — Wilson Vital de Oliveira, escrivão. Copiei fielmente do original em 15-10-1945.

Termo de investidura de uma área de terreno contigua ao imóvel sito à Rua Miguel Rangel número 95, que assina Luís Djalma de Siqueira Granja e a Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada Prefeitura, na forma abaixo:

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na Comissão Especial de Desapropriações, onde se acha o doutor Nelson de Azevedo Branco, advogado, representando a Prefeitura na forma da portaria número setenta e sete de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois, compareceu Luís Djalma de Siqueira Granja, que também se assina Luís Djalma Gonçalves Granja, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado nesta Capital e declarou vir assinar o presente termo pelo qual a Prefeitura lhe cede e transfere por investidura, uma área de terreno contigua ao imóvel de sua propriedade, não foreiro a mencionada Prefeitura, e situado à Rua Miguel Rangel número noventa e cinco, área de investidura essa, determinada pelo alinhamento do projeto aprovado sob o número (2.038) dois mil e trinta e oito mediante as seguintes condições:

Primeira: — O investido pagará à Prefeitura a importância de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros) de acordo com o laudo de avaliação número cento e oitenta e sete — A de dois de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, desta Comissão. Laudo esse com o qual o mesmo concorda pela área correspondente à mencionada investidura, cujas medições e confrontações são as seguintes: área de investidura 21,12m² (vinte e um metros e doze decímetros quadrados) testadas atual e futura 12,00m (doze metros); profundidade 1,77m (um metro e setenta centímetros) do lado direito e 1,82m (um metro e oitenta dois centímetros) do lado esquerdo; confrontações com quem de direito.

Segunda: — O investido reconhece como passando a sua propriedade, unicamente a área compreendida nas limitações acima descritas e como pertencentes à Prefeitura, quaisquer pequenas áreas que resultem da execução do projeto, objeto do presente termo.

Terceira: — A Prefeitura se obriga a fazer a presente transferência firme e boa, respondendo pela evicção de direito.

E por já terem sido recolhidas aos cofres da Prefeitura, as importâncias de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros) mencionada na condição primeira e de Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) correspondentes à taxa de assinatura de termo, conforme fazem certo, respectivamente os conhecimentos números 21200.304 de dois de julho de mil novecentos e quarenta e cinco e 4.934.363 de cinco de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, exibidas pelo interessado, e a vista de nada mais haver sido declarado, lavrei o presente termo, *ex-vi* do artigo vinte e cinco de Decreto-lei número noventa e seis de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete e artigo quarto do Decreto Municipal número seis mil novecentos e onze de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, que vai assinado pela parte interessada pelas testemunhas e por mim, Wilson Vital de Oliveira, designado escrivão desta Comissão de acordo com a resolução número seis de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e três, que o escrevi. Assinado sobre 4 selos no valor total de Cr\$ 7,40 — sendo um selo de expediente da Prefeitura no valor de Cr\$ 3,00 e 3 selos federais no valor de Cr\$ 4,40 sendo um selo de educação e saúde. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — Luiz Djalma da Siqueira Granja. — Nelson de Azevedo Branco. — Hans de Siqueira Granja Telles. — Manoel Chaves Cassandrê. — Antonio Franklin Bueno do Prado. — Wilson Vital de Oliveira, Escrivão.

Termo de Recuo do imóvel sito à Rua Felício, entre os ns. 28 e 40, que assina como outorgante obrigado e cedente Luis Nahon neste designado Proprietário Outorgante e a Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada Prefeitura, na forma abaixo:

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na Comissão Especial de Desapropriações, onde se achava o Dr. Nelson de Azevedo Branco, advogado, representando a Prefeitura na forma da Portaria número setenta e sete de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois, compareceu Luís Nelson, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta capital e perante as testemunhas ao final assinadas, por ele foi dito que é senhor legítimo possuidor do imóvel sito à Rua Felício, entre os números vinte e oito e quarenta, que constitui os lotes oito e nove do loteamento aprovado número 5.313 (cinco mil trezentos e treze) havido conforme escritura pública registrada no Sexto Ofício do Registro Geral de Imóveis, Livro três X, folhas quarenta e seis, e sob número vinte e dois mil cento e sessenta e sete, o qual livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional, fóro que tem pleno conhecimento do projeto número três mil oitocentos e cinquenta e quatro, pelo qual é necessário o recuo do imóvel de sua propriedade, acima descrito, ao alinhamento constante do referido projeto que assim sendo ajusta com a Prefeitura, e desde já pelo presente e na forma

de direito, se obriga a recuar o seu dito imóvel ao alinhamento do retrocitado projeto e a entregar desde logo ao uso público, a área correspondente ao recuo em referência, cujas medições e confrontações são as seguintes: área retangular com 12,00m² (doze metros quadrados), medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente por 0,50m (cinquenta centímetros) de profundidade, confrontando na frente com o alinhamento da Rua Felício, nos fundos com o remanescente do terreno, a direita com o número quarenta e a esquerda com o número vinte e oito. Então, pelo representante da Prefeitura foi dito: que, aceitando a obrigação assumida pelo proprietário outorgante pela área descrita, a Prefeitura, de acordo com o laudo de avaliação número duzentos e vinte e seis de primeiro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, constante do processo número quatro mil trezentos e vinte um de mil novecentos e quarenta e cinco, desta Comissão pagara ao mesmo depois de garantido o novo alinhamento a importância de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) por conta da verba quinhentos e oito código trezentos e dez zero, na qual fica empenhada a citada importância que a vigência deste fica condicionada ao seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro: que a prescrição quinquenal a favor da Prefeitura começara a correr da dita da assinatura deste termo, e, quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo serão dirimidas no fóro desta capital. Torna o proprietário outorgante e declara que, de inteira acordo com as condições estipuladas pela Prefeitura, por força desta e das disposições aplicáveis, cede e transfere à Prefeitura, todo o direito e ação que tem sobre a área descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão boa firme e valiosa a todo o tempo, por si e seus sucessores, e a responder pela evicção de direito. E, por já ter sido recolhida aos cofres da Prefeitura a importância de Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) correspondente à taxa de assinatura de termo, conforme faz certo o conhecimento n.º 4.933.300 de oito de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, para a firmeza do que acima ficou estabelecido foi lavrado o presente, *ex-vi* do artigo vinte e cinco do Decreto-lei número noventa e seis de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete e artigo quarto do Decreto Municipal número seis mil novecentos e onze de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, que vai assinado pela parte interessada, pelas testemunhas e por mim, Wilson Vital de Oliveira, designado escrivão desta Comissão de acordo com a resolução número seis de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e três do Senhor Prefeito, que o escrevi. Dado e assinado sobre 4 selos no valor de Cr\$ 9,40 sendo um selo de expediente da Prefeitura e 3 selos federais no valor de Cr\$ 6,40 sendo um selo de educação e saúde.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — Luiz Nahon. — Nelson de Azevedo Branco — Moysés D'Amar. — Altamiro Gil. — Antônio Franklin Bueno do Prado. — Wilson Vital de Oliveira, escrivão.

Térmo de recuo do imóvel sito à Rua Felício, junto e antes do número vinte e quatro, que assina como outorgante obrigado e cedente Luis Nahon, neste designado Proprietário Outorgante e a Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada Prefeitura, na forma abaixo:

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na Comissão Especial de Desapropriações, onde se achava o Doutor Nelson de Azevedo Branco, advogado, representando a Prefeitura na forma da Portaria número setenta e sete de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois, compareceu Luis Nahon, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta capital, e perante as testemunhas ao final assinadas, por ele foi dito: que foi o senhor e legítimo possuidor do imóvel à Rua Felício junto e antes do número vinte e quatro, havido juntamente com maior porção pela escritura pública de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e oito, do vigésimo terceiro Ofício de Notas, registrada no Sexto Ofício do Registro Geral de Imóveis, Livro três X, a folhas quarenta e seis, e sob o número vinte e dois mil cento e sessenta e sete; que esse imóvel passou a constituir os lotes números um a sete do loteamento aprovado número cinco mil trezentos e treze, já tendo esse loteamento obedecido ao alinhamento do projeto aprovado número três mil oitocentos e cinquenta e quatro, na parte em que este projeto o atinge; que, posteriormente, esses lotes foram vendidos a terceiros, com as medições constantes do loteamento aprovado, permanecendo assim em poder do Proprietário Outorgante a área ora objeto do presente recuo, da qual continua a ser, portanto, senhor e legítimo possuidor; que esta área se acha inteiramente livre e desembaraçada de

todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional e fôro; que assim sendo, para que fique perfeitamente assegurado o alinhamento do já mencionado projeto número três mil oitocentos e cinquenta e quatro, ajusta com a Prefeitura, e desde já pelo presente e na forma de direito se obriga a entregar desde logo ao uso público a área correspondente ao recuo em referência, cujas medições e confrontações são as seguintes: área irregular com 106,45 m² (cento e seis metros e quarenta e cinco decímetros quadrados); medindo pelo alinhamento atual da Rua Felício: 59,50 m (cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros); pelo prolongamento da divisa do número vinte e quatro: 1,20 m (um metro e vinte centímetros); pelo alinhamento da Travessa dos Cardosos: 10,25 m (dez metros e vinte e cinco centímetros) pelo alinhamento futuro da Rua Felício, 51,50 (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) em trecho reto seguido de 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) em curva de 8,00 m (oito metros) de raio. Então, pelo representante da Prefeitura foi dito: que, aceitando a obrigação assumida pelo proprietário outorgante pela área descrita a Prefeitura, de acôrdo com um laudo de avaliação número cento e trinta e um A, de sete de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, constante do Processo número quatro mil trezentos e vinte e um de mil novecentos e quarenta e cinco desta Comissão, pagara ao mes-alinhamento, a importância de Cr\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito, código trezentos e dez-zero, na qual fica empenhada a citada importância; que a vigência deste fica condicionada ao seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser degenedo esse registro; que

a prescrição quinquenal a favor da Prefeitura começara a correr da data da assinatura deste térmo, e, quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo serão dirimidas no fôro desta capital. Torna o proprietário outorgante e declara que, de inteiro acôrdo com as condições estipuladas pela Prefeitura por força deste e das disposições de direito aplicáveis, cede e transfere à Prefeitura, todo direito e ação que tem sobre a área descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão boa, firme e valiosa a todo tempo. E, por já ter sido recolhida aos cofres da Prefeitura a importância de Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) correspondente à taxa de assinatura de térmo, conforme faz certo o conhecimento número 4.933.299, de oito de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, para firmeza do que acima ficou estabelecido, foi lavrado o presente, *ex vi* do artigo vinte e cinco do Decreto-lei número noventa e seis, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete e artigo quarto do Decreto Municipal número seis mil novecentos e onze, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, que val assinado pela parte interessada, pelas testemunhas e por mim, Wilson Vital de Oliveira, designado escrivão desta Comissão, de acôrdo com a resolução número seis, de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e três, do Sr. Prefeito, que o escrevi. Datado e assinado sobre 7 selos no valor total de Cr\$ 24,40 — sendo um selo de expediente da Prefeitura no valor de Cr\$ 12,00 e 6 selos federais no valor de Cr\$ 12,40, sendo um selo de Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Luis Nahon* — *Nelson de Azevedo Branco*. — *Moyses D'Amar*. — *Altamiro Gil*. — *Antonio Franklin Bueno do Prado*. — *Wilson Vital de Oliveira*, Escrivão.

Térmo de investidura de uma área de terreno contigua aos imóveis sitos à rua Caetano da Silva (lado ímpar) entre as ruas Quintão e Felício (lotes 10 à 16 do loteamento aprovado n.º 5.313 (cinco mil trezentos e treze) que assina Luis Nahon e a Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada Prefeitura, na forma abaixo:

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na Comissão Especial de Desapropriações, onde se achava o Dr. Nelson de Azevedo Branco, advogado, representando a Prefeitura, na forma da portaria número setenta e sete de vinte cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois, compareceu Luis Nahon, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, e declarou vir assinar o presente térmo, pelo qual a Prefeitura lhe cede e transfere por investidura, uma área de terreno contigua aos imóveis de sua propriedade, não foreiros à mencionada Prefeitura, e situados à rua Caetano da Silva (lado ímpar) entre as ruas Quintão e Felício (lotes 10 a 16 do loteamento aprovado número 5.313 (cinco mil trezentos e treze) área de investidura essa, determinada pelo alinhamento do projeto aprovado sob o número 3.296 (três mil duzentos e noventa e seis), mediante as seguintes condições:

Primeira: — O investido pagará à Prefeitura a importância de Cr\$ 5.170,00, cinco mil cento e setenta e sete cruzeiros) de acôrdo com o laudo de avaliação número (cento e trinta e três-A) 133-A, de sete de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, desta

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Comissão, laudo esse com o qual o mesmo concorda pela área correspondente à mencionada investidura, cujas medições e confrontações são as seguintes: área de investidura irregular com 57,57m² (noventa e sete metros e cinquenta e sete decímetros quadrados); medindo pelo alinhamento atual da rua Caetano da Silva: .. 88,70m (oitenta e oito metros e setenta centímetros) e pelo alinhamento futuro da mesma rua 89,90m (oitenta e nove metros) sendo 3,75m (três metros e setenta e cinco centímetros) em curva de 8,00m (oito metros) de raio do lado da rua Felício, seguidas de 80,50m (oitenta metros e cinquenta centímetros) em trecho reto e mais 4,77m (quatro metros e setenta e cinco centímetros) em curva de 8,00 (oito metros) de raio pelo lado da rua Quintão.

Segunda: — O investido reconhece como passando à sua propriedade, unicamente a área compreendida nas limitações acima descritas e como pertencentes à Prefeitura, quaisquer pequenas áreas que resultem da execução do projeto, objeto do presente termo.

Terceira: — A Prefeitura se obriga a fazer a presente transferência firme e boa, respondendo pela evicção de direito. E, por já terem sido recolhidas aos cofres da Prefeitura as importâncias de Cr\$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta cruzeiros) mencionada na condição primeira e de Cr\$ 22,00 (vinte mil e dois cruzeiros) correspondente e dois cruzeiros correspondente conforme fazem certo, respectivamente os conhecimentos ns. 3.200.303 de cinco de junho de mil novecentos e quarenta e cinco e 4933298 de oito de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, exibidas pelo interessado, e a vista de nada mais haver sido declarado, lavrei o presente termo, *ex-vi* do artigo vinte e cinco do Decreto-Lei número noventa e seis de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete e artigo quarto do Decreto Municipal número seis mil novecentos e onze de vinte oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, que vai assinado pela parte interessada, pelas testemunhas e por mim, Wilson Vital de Oliveira, designado escrivão desta Comissão de acordo com a resolução número seis de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e três do Sr. Prefeito, que o escrevi. Datado e assinado sobre 10 selos sendo 6 selos de expediente da Prefeitura e 4 selos federais no valor respectivamente de Cr\$ 18,00 e Cr\$ 24,40.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — Luiz Nahon. — Nelson de Azevedo Branco. — Moisés D'Amar. — Altamiro Gil. — Antonio Franklin Bueno do Prado. — Wilson Vital de Oliveira, escrivão.

Termo de investidura de uma área de terreno contigua aos imóveis sítos à rua Quintão (lado ímpar), esquina da rua Caetano da Silva, (lado ímpar), lotes 16 a 19 do loteamento aprovado número 5.313 (cinco mil trezentos e treze) que assina Luis Nahon e a Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada Prefeitura, na forma abaixo:

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na Comissão Especial de Desapropriações, onde se achava o doutor Nelson de Azevedo Branco, advogado, representando à Prefeitura, na forma da portaria número setenta e sete de

vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois, compareceu Luis Nahon, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, e declarou vir assinar o presente termo, pelo qual a Prefeitura, lhe cede e transfere por investidura uma área de terreno contigua aos imóveis de sua propriedade, não foreiros à mencionada Prefeitura, e situados à rua Quintão (lado ímpar) esquina da rua Caetano da Silva (lado ímpar), lotes 16 a 19 do loteamento aprovado número 5.313 (cinco mil trezentos e treze) área de investidura essa, determinada pelo alinhamento do projeto aprovado sob o número 3.743, (três mil setecentos e quarenta e três), mediante as seguintes condições:

Primeira: — O investido pagará à Prefeitura a importância de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros) de acordo com o laudo de avaliação número cento e trinta e quatro A, de sete de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco desta Comissão, laudo esse com o qual o mesmo concorda pela área correspondente à mencionada investidura, cujas medições e confrontações são as seguintes: área irregular com 43,00m² (quarenta e três metros quadrados), medindo a partir de um ponto situado no alinhamento atual da rua Quintão a 45,00m (quarenta e cinco metros) do cruzamento dos alinhamentos atuais das ruas Quintão e Caetano da Silva 43,00m (quarenta e três metros) daí pelo alinhamento futuro da rua Quintão: 43,80 (quarenta e três metros e oitenta centímetros) sendo 6,30m (seis metros e oitenta centímetros) em curva de 10,00 (dez metros) de raio seguidos de 37,00m (trinta e sete metros) em trecho reto até o ponto inicial.

Segunda: — O investido reconhece como passando à sua propriedade, unicamente a área compreendida nas limitações acima descritas e como pertencentes à Prefeitura, quaisquer pequenas áreas que resultem da execução do projeto objeto do presente termo,

Terceira: — A Prefeitura se obriga a fazer a presente transferência firme e boa, respondendo pela evicção de direito. E, por já terem sido recolhidas aos cofres da Prefeitura, as importâncias de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), mencionada na condição primeira e de Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) correspondente à taxa de assinatura do termo, conforme fazem certo, respectivamente os conhecimentos números 3.200.303 de cinco de junho de mil novecentos e quarenta e cinco e 4.933.301 de oito de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, exibidas pelo interessado, e à vista de nada mais haver sido declarado, lavrei o presente termo, *ex-vi* do artigo vinte e cinco do Decreto-lei número noventa e seis, de vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e trinta e sete e artigo quarto do Decreto Municipal número seis mil novecentos e onze, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, que vai assinado pela parte interessada, pelas testemunhas, e por mim, Wilson Vital de Oliveira, designado escrivão desta Comissão, de acordo com a resolução número seis, de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e três, do Senhor Prefeito, que o escrevi. Datado e assinado sobre 7 selos no valor total de Cr\$ 14,40 — sendo 3 selos de expediente da Prefeitura no valor de Cr\$ 6,00 e 5 selos federais no valor de Cr\$ 8,40, sendo um selo de educação e

saúde de Cr\$ 0,40. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — Luis Nahon. — Nelson de Azevedo Branco — Moisés D'Amar. — Altamiro Gil. — Antônio Franklin Bueno do Prado. — Wilson Vital de Oliveira, escrivão.

Termo de cessão gratuita de duas áreas na frente e nos fundos dos imóveis à Rua da Alfândega números noventa e seis e noventa e oito, que assinam de um lado a Venerável Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvário da Via Sacra e do outro lado à Prefeitura do Distrito Federal, aqui designada simplesmente Prefeitura, na forma abaixo:

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Comissão Especial de Desapropriações, onde se achava o Doutor Nelson de Azevedo Branco, advogado, representando à Prefeitura, na forma da portaria número setenta e sete, de vinte cinco de maio de mil novecentos e quarenta e dois, e as testemunhas abaixo assinadas, e conhecidas dos interessados, aí compareceu a Venerável Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvário da Via Sacra, ereta nesta cidade, neste ato representada por seu bastante procurador, seu Irmão Procurador José Silva, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, nos termos da procuração lavrada no Tabelião do Setimo Ofício de Notas, Livro, 643 (seiscentos e quarenta e três), folhas 72v (setenta e dois — v), aqui designada cedente, e por ela foi dito: que é senhora e legítima possuidora dos imóveis à Rua da Alfândega números noventa e seis e noventa e oito, os quais formam o lote quatorze da quadra sete-B do projeto de urbanização número três mil quatrocentos e oitenta e um, adquiridos do espólio de Miguel Afonso, conforme certidão passada em dezanove de outubro de mil oitocentos e trinta e um, do Tabelião Joaquim José de Castro, e transcritos no segundo Ofício do Registro Geral de Imóveis, estando esses imóveis inteiramente livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional, salvo o foro por ventura devido à Prefeitura, de acordo com o que ficar apurado no processo número cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito, de oito de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Departamento do Patrimônio da Prefeitura, que, tem pleno conhecimento do projeto aprovado número quatro mil zero quarenta e um, pelo qual, para a conclusão das obras requeridas pela cedente a que se refere o processo número duzentos e vinte oito mil cento e trinta e cinco, de mil novecentos e quarenta e quatro, do Departamento de Edificações, é necessário o recuo dos referidos imóveis ao alinhamento determinado pelo citado projeto e a cessão de uma área para constituição da área coletiva interna; que, assim sendo, ajusta com a Prefeitura e desde que lhe seja dada a licença pela Prefeitura para a construção das obras requeridas a que se refere o já mencionado processo número duzentos e vinte oito mil cento e trinta e cinco, de mil novecentos e quarenta e quatro, do Departamento de Edificações, e a partir da data da concessão dessa licença, por força do presente e na melhor forma de direito lhe cede e transfere todo o direito e ação que

tem sobre as duas áreas abaixo descritas, obrigando-se a fazer a presente cessão boa, firme e valiosa, por si e seus sucessores e a responder pela evicção de direito, independentemente de qualquer indenização presente ou futura, entregando ao uso público, uma vez concluídas as obras requeridas, as referidas áreas, cujas medições e confrontações são as seguintes:

Primeira: — área de recuo retangular com 39,66m² (trinta e nove metros e sessenta e seis decímetros quadrados), medindo 13,22m (treze metros e vinte e dois centímetros) pelos alinhamentos atual e futuro da Rua da Alfândega e 3,00m (três metros) pelos outros dois lados, onde confronta com os prédios números noventa e quatro e cem da mesma rua;

Segunda: — área destinada a constituição da área coletiva interna de uso comum nos termos da legislação vigente notadamente artigos — trinta e dois parágrafos quinto, trezentos e quarenta e três, parágrafos primeiro, segundo, terceiro quarto, quinto, sétimo, oitavo e nono, e 564 (quinhentos e sessenta e quatro), parágrafo terceiro do Decreto seis mil, de primeiro de julho de mil novecentos e trinta e sete, a qual é situada nos fundos dos imóveis referidos, formando uma área irregular com 134,82m² (cento e trinta e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados), medindo 13,22m (treze metros e vinte dois centímetros) pelo alinhamento do projeto número três mil quatrocentos e oitenta e um, 10,70m (dez metros e setenta centímetros) pela divisa com o prédio número cem e 6,72m (seis metros e setenta e dois centímetros) e 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) em linha quebrada pela divisa dos fundos dos prédios números noventa e seis e noventa e oito. Pelo representante da Prefeitura foi dito que aceitava a cessão das duas áreas, tal como acima foi declarado, e que o presente termo foi lavrado de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, datado de vinte oito de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, constante do processo número quatro mil novecentos e cinquenta e um, de mil novecentos e quarenta e cinco, desta Comissão. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, foi lavrado o presente termo, *ex-vi* do artigo vinte e cinco de Decreto-lei número noventa e seis, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete e artigo quarto do Decreto Municipal número seis mil novecentos e onze, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, que vai assinado pela parte interessada, pelas testemunhas e por mim, Wilson Vital de Oliveira, designado escrivão desta Comissão, de acordo com a resolução número seis de vinte e cinco de maio de mil novecentos e quarenta e três, do Senhor Prefeito, que o escrevi. Datado e assinado sobre um selo de expediente da Prefeitura no valor de Cr\$ 3,00. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945. — José Silva. — Nelson de Azevedo Branco. — Alvaro Jorge Oliveira de Andrade. — Humberto da Costa Ferreira. — Antonio Franklin Bueno do Prado. — Wilson Vital de Oliveira, escrivão.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Térmo de contrato para a aquisição de uma mesa para alta cirurgia, completa, American Sterilizer — 1.75 — destinada ao Hospital Sanatório São Sebastião, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada neste ato pelo Dr. Ari Pinheiro de Oliveira Lima, Secretário Geral de Saúde e Assistência, e a firma comercial Moreno Borlido & Companhia, estabelecida à Rua do Ouvidor, número cento e quarenta e dois e representada pelo Senhor Augusto Vieira, sócio solidário da mesma firma

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, da Prefeitura do Distrito Federal, sita à Praça Floriano, no edifício da antiga Câmara Municipal, compareceu o Senhor Augusto Vieira, sócio solidário da firma Moreno Borlido & Companhia, estabelecida à Rua do Ouvidor, número cento e quarenta e dois, nesta Capital, que, de conformidade com o resultado da concorrência pública realizada aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala de concorrências do Serviço de Administração, declarou comprometer-se a fornecer uma mesa para alta cirurgia, modelo Mont R. Reid, original Max Woche & Co., destinada ao Hospital Sanatório São Sebastião, nos termos de sua proposta apresentada à aludida concorrência, sujeitando-se a firma contratante a todas as condições do edital da concorrência e às cláusulas a seguir discriminadas:

Primeira — A firma Moreno Borlido & Companhia se obriga a fornecer uma mesa para alta cirurgia, modelo Mont R. Reid, original Max Woche & Co., destinada ao Hospital Sanatório São Sebastião, de que é objeto o presente contrato, na conformidade de sua proposta apresentada à mencionada concorrência pública, pela im-

portância de Cr\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

Segunda — O material em aprêço será entregue imediatamente após o registro deste contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal.

Terceira — Para garantia do fornecimento da mesa para alta cirurgia, em questão, a firma contratante cautionou no Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças, a importância de Cr\$ 1.747,50 (mil setecentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) em moeda corrente, pela guia de trinta e um de outubro do corrente ano, desta Secretaria Geral.

Quarta — No caso de não serem cumpridas todas as obrigações neste assumidas pela firma contratante, a caução feita para sua garantia, constante da cláusula terceira, reverterá integralmente aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal.

Quinta — A caução de que trata a cláusula terceira só será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega do material em aprêço, ou a rescisão legal deste contrato.

Sexta — A Secretaria Geral de Saúde e Assistência fica assegurado o direito de ampla liberdade de fiscalização relativamente ao material a que se refere o presente contrato, obrigando-se a firma contratante a proporcionar todos os meios atinentes a esse fim.

Sétima — A despesa com a mesa para alta cirurgia, em aprêço, que importa num total de Cr\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros) correrá pela verba 106, código 212.0 do orçamento em vigor, na qual fica empenhada a despesa total deste contrato.

Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por qualquer indenização, no caso de denegação desse registro.

O imposto de expediente, na importância de Cr\$ 105,00 (cento e cinco cruzeiros) foi pago pela guia número 27.371 (vinte e sete mil trezentos e setenta e um) desta Secretaria Geral e a firma Moreno Borlido e Companhia pagou a importância de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) em selos federais e um selo de educação e saúde de Cr\$ 0,40 (quarenta centavos) correspondente ao imposto de selo. O Sr. Augusto Vieira, sócio solidário da firma Moreno Borlido & Companhia apresentou escritura de constituição da firma e, bem assim, todos os documentos de quitação de seus impostos federais e da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive a Lei dos dois terços. De acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no ofício n.º 2.100 (dois mil e cem) de primeiro de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, eu, Mirtes de Castro Brasil, oficial administrativo padrão J, para clareza e para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, lavrei o presente contrato, que, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelo Dr. Ari Pinheiro de Oliveira Lima, Secretário Geral de Saúde e Assistência, pelo Sr. Augusto Vieira, sócio solidário da firma Moreno Borlido & Companhia e pelas testemunhas, Doutor Roberto Pessoa e Lia Riedel. Distrito Federal, 31 de outubro de 1945. — Dr. Ari Pinheiro de Oliveira Lima. — Moreno Borlido & Companhia, Augusto Vieira. — Dr. Roberto Pessoa. — Lia Riedel. — Myrthes de Castro Brasil.

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA Departamento de Fiscalização

Dia 30 de outubro de 1945

Renda recolhida — Teatros e diversões	Cr\$
Renda de selos do dia 27 de outubro de 1945.....	3.335,00

Renda de selos do dia 28 de outubro de 1945.....	16.280,00
Total	19.615,00

Dia 31

Renda recolhida — Teatros e diversões	Cr\$
Renda de selos do dia 30 de outubro de 1945.....	36.550,00

Dia 1 de novembro de 1945

Renda recolhida — Teatros e diversões	Cr\$
---------------------------------------	------

Renda de selos do dia 31 de outubro de 1945.....	126.070,00
--	------------

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Contrôlo de Rendas

Dia 31 de outubro de 1945

	Cr\$
08. Imposto sobre animais	964,00
27. Renda de cemitérios..	11.205,00
29. Renda do Departamento de Medicina Veterinária	4.229,00
32. Renda de mercados, feiras e postos.....	1.180,80
33. Renda de matadouros.	5.052,20
34. Rendas diversas de serviços municipais	2.823,00
49. Juros de mora e multas	936,40
50. Eventual	130,00
26 Taxa de serviços municipais	1.348,50
22. Taxa de expediente...	200,00
Total	28.071,70

73 documentos na importância de vinte e oito mil setenta e um cruzeiros e setenta centavos.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

AFERIÇÃO

DISTRITOS DE FISCALIZAÇÃO — MADUREIRA
E PENHA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a aferição de balanças, pesos e medidas dos estabelecimentos comerciais e industriais dos distritos acima, será feita nos dias úteis das 12 às 15 horas, de 20 do corrente a 8 de novembro, à Estrada Marechal Rangel n.º 60 (Madureira) e Travessa Etelvina n.º 2-A (Olaria) mediante o pagamento da taxa de aferição ou no local, precedido de requerimento e pagamento da taxa de locomoção.

Incorrerão nas penalidades da lei os que não atenderem ao presente edital.

Em 18 de setembro de 1945. — Renato Meira Lima, Diretor.

Dias: 20, 25 e 30-9-45 — 5, 19, 15, 20 e 30-10-45, e 5-11-45.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Tesouro

De ordem do Sr. Diretor, torno público, para conhecimento dos interessados, que o 3.º Distrito de Arrecadação passará a funcionar, do dia 6 de novembro próximo, em diante, à Rua do Catete n.º 192, térreo, onde continuará à disposição dos Srs. Contribuintes.

Distrito Federal, em 25 de outubro de 1945. — Tupy Silveira de Mello, mat. 3.827 — Chefe do 3.º DA.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Parques

Concorrência pública para a execução dos serviços de calçamento a paralelepípedos sobre base de macadame com rejuntamento a betume, galerias de águas pluviais, passeios de concreto nas passagens principais e secundárias das "banquetas e trechos da estufa, no "viveiro de plantas", sito à Rua Carlos Seidl (antigo Retiro Saudoso).

Acha-se aberta a concorrência pública para a execução dos serviços de calçamento a paralelepípedos sobre base de macadame com rejuntamento a betume, galerias de águas pluviais, passeios de concreto nas passagens principais e secundárias das "Banquetas e trechos da estufa, no "Viveiro de plantas", à Rua Carlos Seidl (antigo Retiro Saudoso).

Recebem-se propostas no dia 23 do mês em curso, às 14 horas, na sede deste Departamento à Praça da República (Parque Júlio Furtado).

De acordo com os dispositivos do artigo 1.º do N. IV, do Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos e quaisquer dúvidas que, proventura tenham os senhores concorrentes para a confecção de suas propostas, scr-lhe-ão ministrados neste Departamento, onde lhes será entregue, também, uma cópia das bases devidamente autenticadas.

Departamento de Parques, 1 de novembro de 1945. — Amândino Ferreira de Carvalho, Diretor.

EDITAIS E AVISOS

Departamento de Concessões

AVISO

Por motivo de conserto das linhas, ficarão sem energia elétrica, domingo, dia 4 do corrente, os seguintes logradouros:

Período — Bairros e Logradouros

Copacabana:

Das 8 às 15 horas — Ladeira dos Tabajaras, toda; Travessa Santa Margarida, toda; Rua Siqueira Campos entre os prédios ns. 119 e 298; Rua Euclides da Rocha, toda; Rua Santa Clara, toda; Rua Lacerda Coutinho, toda; Avenida Henrique Osvaldo, toda.

São Cristóvão:

Das 7 às 15 horas — Rua Bela, entre os prédios ns. 335 e 543; Travessa Aires Pinto, toda; Rua do Bomfim, entre os prédios ns. 261 e 271.

Braz de Pina:

Das 7 às 15 horas — Estrada Braz de Pina, toda; Rua da Justiça, toda; Rua da Inspiração, toda; Rua "S", toda; Travessa da Amizade, toda; Rua Brandura, toda; Travessa da Benevolência, toda; Travessa Fraternidade, toda; Rua do Trabalho, toda; Travessa Generosidade, toda; Travessa da Prosperidade, toda; Rua da Consolação, toda; Estrada do Quitungo, entre os prédios ns. 1.699 e 1.154; Rua Arara, toda; Rua "L", toda; Rua "R", toda; Rua "O", toda; Rua da Coragem, toda; Rua Corintia, toda; Rua Tomaz Lopes, toda; Rua Libia, toda; Rua Egípcia, toda; Rua Apia, toda; Rua Flaminia, toda; Praça Marc' Aurélio, toda; Estrada Vicente Carvalho, entre os prédios ns. 1.352 e 1.353.

São Cristóvão:

Das 8,30 às 10 horas — Rua General Canabarro, entre os prédios nú-

meros 46 e 155; Rua José Eugênio, toda; Rua Francisco Eugênio, entre os prédios ns. 302 e 375:

Del Castilho:

Das 8 às 12 horas — Rua Capitão Sampaio, toda; Avenida Automóvel Clube, entre o poste n.º 5.402-1 e o prédio n.º 187.

Bonsucesso:

Das 7 às 15 horas — Avenida Londres, toda; Avenida Nova York, toda; Avenida Roma, toda; Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, toda; Avenida Guilherme Maxwell, toda; Rua Júlio Ribeiro, toda; Rua Vieira Ferreira, toda; Rua da Proclamação, toda; Avenida Bruxelas, toda; Rua João Magalhães, toda; Praia Porto de Inhaúme, entre os prédios ns. 41 e 203; Rua Nova Jerusalém, toda; Rua Guilherme Frota, toda; Rua Joana Nascimento, toda; Rua Luís Ferreira, toda; Rua Capitão Carlos, toda; Rua dos Caetés, toda; Rua Flávia Farnese, toda; Rua Saldanha da Gamma, toda; Rka da Regeneração, entre os prédios ns. 8 e 165; Rua Dezesete de Fevereiro, toda; Rua Cardoso de Moraes, entre os prédios ns. 31 e 63.

Marechal Hermes:

Das 8 às 14 horas — Rua Coruripe, toda; Rua Anani, toda; Rua Jurubaiba, toda; Rua Tacaratu, toda; Rua Piracacia, toda; Rua Igaratá, toda; Rua Aracoliaba, toda; Rua Paropeba, toda; Rua Acapu, toda; Rua Siruí, toda; Rua Tacarl, toda; Rua Mucuri, toda; Rua Américo Rocha, toda; Rua Guatambu, toda; Rua Vinte e Oito, toda; Rua Cajapu, toda; Rua Vinte e Quatro, toda; Rua Pirai, toda; Rua Indaia, toda; Rua Jarina, toda; Rua Jarina, toda; Rua Vinte e Cinco, toda; Rua Carolina Machado, entre os pré-

dios ns. 1.886 e 2.070; Estação de Marechal Hermes, toda; Rua Saravata, toda; Rua Boipeba, toda; Rua Juriari, toda; Rua Marapendi, toda; Rua Jabiri, toda; Travessa Santo Antônio, toda; Travessa Guimarães, toda; Avenida Mendonça Lima, toda; Rua Particular, com ligação pelo poste n.º 3.811-22 da Rua Jabiri, toda;

Rio Comprido:

Das 7,30 às 12 horas — Rua Estréla, entre os prédios ns. 67 e 76; Travessa da Paz, toda; Rua Campos da Paz, entre os prédios ns. 45 e 100; Rua do Bispo, entre os prédios números 13 e 104; Rua Cítilso, toda; Rua Dipsis, toda; Avenida Paulo de Frontin, entre os prédios ns. 488 e 543; Praça Condessa de Frontin, toda; R. Aristides Lôbo, entre os prédios números 233 e 250;

Rio Comprido:

Das 7,30 às 15 horas — Rua Aureliano Portugal, toda; Rua Sampaio Viana, toda; Rua Barão de Sertório, entre os prédios ns. 28 e 89; Rua do Bispo, entre os prédios ns. 94 e 217; Rua Aristides Lôbo, entre os prédios ns. 21 e 36; Avenida Paulo de Frontin, entre os prédios ns. 450 e 495; Rua Campos da Paz, entre os prédios ns. 2 e 19;

Engenho Velho:

Das 7,30 às 15 horas — Rua Campos Sales, entre os prédios ns. 10 e 33; Rua Haddock Lôbo, entre os prédios ns. 320 e 345; Rua Engenheiro Adel, entre os prédios ns. 15 e 30;

Santa Cruz:

Das 10 às 15 horas — Estrada do Aterrado de Itaguaí, toda; Avenida Paulo de Frontin, toda; Estrada de Teixeira, toda; Rua General Bocaiuva, toda; Rua Curvelo Cavalcante, toda; Rua Coronel Freitas, toda; Rua Nilo Peçanha, toda;

Madureira:

Das 10 às 16 horas — Rua Carolina Machado, entre os prédios ns. 326 e 504; Rua Maria Freitas, toda; Bêco João Pereira, toda; Estrada do Portela, entre os prédios ns. 18 e 152; Estrada Marechal Rangel, entre os prédios ns. 2 e 209; Travessa Almeirinda Freitas, toda; Rua Carvalho de Sousa, entre os prédios ns. 131 e 313-B; Rua Olívia Maia, entre os prédios ns. 15 e 60; Rua Comendador Lisboa, toda; Rua Andrade Figueira, toda.

Departamento de Concessões, 1 de novembro de 1945. — Mário A. Machado, Engenheiro-Chefe do Serviço de Energia Elétrica.

Departamento de Águas e Esgotos

Seção de Expediente e Contabilidade

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação para pagamento de débitos provenientes de multa regulamentar. Publicado no Diário Oficial — Seção II de 25 do corrente, as páginas ns. 7.487-88.

INDICADOR DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO FEDERAL

(atualizado até 31/XII/43)

Edição do DASP

Preço: com índice — Cr\$ 28,00
sem índice — Cr\$ 25,00

À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40